COMPAC
Fls. 01

Histórico

Imóvel Rua Francisco Ribas n.º 217

(Vivenda de Ernestina Virmond)

(Brasão da Família Taques)

O casarão em questão, serviu de residência à família de Ernestina Virmond Taques, sendo que esta adquiriu o imóvel em 1925 do Sr. Cezar Ribas, constando uma casa de morada construída de tijolos, com o respectivo terreno e tendo como lindeiros os Srs. Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Elvino Kathler.

Pela descrição, esta é uma construção do início do século XX, pois quando a família Thielen mandou construir a Villa Hilda, os filhos do casal Odilon e Selecta Fonseca já residiam no local, conforme relatos de Yolando Fonseca a seu filho Helenton F. T. Fonseca.

Atualmente o imóvel encontra-se ocupado por um Escritório de Advocacia e um Atelier de Costura. O casarão ainda guarda suas características originais, como a varanda construída em alvenaria, portas em madeira e pinturas internas nas laterais e no teto.

Em frente, próximo à porta de entrada, está fixado o brasão da "Família Taques", de procedência portuguesa, fixando-se na região dos Campos Gerais a partir de 1704. Requereram do governo português a Sesmaria de Itaiacoca onde iniciaram o povoamento da região, tendo os seus sucessores contribuído no desenvolvimento da cidade de Castro e Ponta Grossa, onde mantiveram atividades ligados a pecuária e tropeirismo, destacando-se também na política.

A família Virmond, tem seu nome ligado a história da cidade da Lapa, representada pelo Sr. Frederico Guilherme Virmond, imigrante francês, vindo para o Brasil em busca de liberdade, pois acabara de sair das Guerras de Napoleão Bonaparte, tendo lutado na batalha de Waterloo pela liberdade de sua pátria (em 1815).

Chegou ao Brasil em 1818 e casou-se com Maria Izabel Quadros de Andrade, no Rio de Janeiro e posteriormente o casal fixou residência na Lapa, onde ele lecionou desenho e pintura em 1833, foi o médico dos pobres e o único da Vila, bem como foi engenheiro, vindo a projetar pontes e edifícios.

Uma de suas netas, Carolina Virmond Queiroz, casada com o Cel. Ernesto Frederico Virmond Queiroz, são os pais de Ernestina Virmond Taques - uma das proprietárias do imóvel em estudo – sendo esta casada com Juvenal Taques. Sua filha, Selecta V. Taques foi casada com Odilon Fonseca, de tradicional família dos Fonseca residentes em Castro (cuja história fora escrita pelo Dr. Oney Barbosa Borba em 1997). Deste matrimônio nasceram os seguintes filhos: Juvenal, Zeny e Yolando Fonseca.

1 - Juvenal Taques Fonseca, engenheiro casado com Bertha Rami, tendo os seguintes filhos: 1.1 – Cleide Taques Fonseca, professora, casada com Dr. Alfredo Nostre, médico, residente nesta cidade.

1.2 – Edison R. Taques Fonseca, engenheiro, casado com Regina Fátima Gomes, formada em Estudos Sociais, residente em São Paulo.

1.3 – Juvenal Taques Fonseca Filho, engenheiro, casado com Maria Ruth Ferreira Scalise advogada, residente em Ponta Grossa.

1.4 – Odilon R. Taques Fonseca, engenheiro, casada com Maria Silvanira Lisboa, formada Matemática.

1,5 – Fabio R. Taques Fonseca, economista.

1.6 – Liliam R. Taques Fonseca.

2. – Zeny Taques Fonseca – falecida.

3 – Yolando Taques Fonseca, fazendeiro, professor, casado com Irene Fanchin, desse matrimônio nasceram os seguintes filhos:

3.1 – Liane Miriam F. Fonseca, casada com Dr. Paulo Roberto Marques de Macedo, advogado, tendo os seguintes filhos: Marcos, Mauro e Simone.

3.2 – Douglas F. Taques Fonseca, fazendeiro e agricultor.

3.3 - Helenton F. Taques Fonseca, solteiro, advogado, artista plástico, escritor entre outras atividades.

3.4 – Sigrid F. Taques Fonseca.

3.5 - Arapuã F. Taques Fonseca, solteiro, falecido.

As famílias "Taques" e "Fonseca", muito contribuiram na região dos Campos Gerais, nas áreas de pecuária, política, educação, saúde e cultura.

Genealogia da Família Taques

Francisco Taque Pompeu, natural de Bramante (Flandes), casou em Portugal com Inês Rodrigues de cujo casamento nasceram: Francisca Taques (sem geração) e Pedro Taques. Este veio para a Bahia em 1.591, transferindo-se para São Paulo em 1599, onde casou com Ana de Proença, natural de São Paulo, filha de Antonio de Proença e Maria Castanho de Almeida.

Maria Castanho de Almeida era filha de Antonio Rodrigues de Almeida, que veio na armada de Martins Afonso de Souza, em 1531, povoar São Vicente. Tendo voltado posteriormente à Portugal, trazendo sua mulher Maria Castanho e sua filha Maria Castanho de Almeida, casada com Antonio de Proença, em Santos, em 1565.

Dos filhos de Pedro Taques e Ana de Proença, Guilherme Pompeu de Almeida, casou em 1632 com Maria Pedroso de Lima; Laurenço Castanho Taques, casou-se com Maria de Lara, e Mariana Pompeu Taques casou-se em São Paulo em 1635 com Manoel Goes Raposo , filho de Antonio e Isabel de Goes, naturais de Portugal. Esses Taques têm descendentes nos povoados de Curitiba, Lages, e nos Campos Gerais.(1)

Em 1704, Pedro Taques de Almeida requereu Sesmarias na região de Itaiacoca, sendo os precursores do povoamento, contribuindo com o surgimento da Vila de Castro e posteriormente com a Freguesia de Ponta Grossa. Um dos seus descendentes, Balduino Taques de Almeida, foi o terceiro Prefeito de Ponta Grossa, em sua homenagem emprestaram seu nome há uma das principais ruas da cidade.

1) Roderjan-Roselys Vellozo, pag 16 - 1992

Brasão da Família Virmond

"Sobre fundo azul-escuro uma prancha, inclinada de esquerda para a direita, xadrezada de duas filas de dez quadrinhos (preto e ouro) acompanhada nos dois lados por martelo e torqueza (ouro) travessada. Acima do elmo coroado (3 pontas), com lambrequim azul e ouro, martelo e turqueza, postos entre uma banda aberta (azul), ornada de dois lados com a prancha xadrezada íngreme para dentro."

Cronologia

1925 - Transcrição sob nº de ordem 4.332, de 23 de fevereiro de 1934, de uma casa de morada, de tijolos, à Rua Cel. Francisco Ribas, nº 29, com respectivo terreno. Adquirente: Ernestina Virmond Taques. Transmitente: Cezar Ribas e s/m.

Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30 de novembro de 1925.

1935 - Transcrição sob nº de ordem 5.547, de 23 de setembro de 1935, de uma casa de morada, de tijolos, com frente para a Rua Cel. Francisco Ribas, sob nº 17, antigo 29, com respectivo terreno. Adquirente: Selecta Taques Fonseca. Transmitente: espólio de D. Ernestina Virmons Taques.

Conforme Formal de Partilha de 23 de setembro de 1935.

1970 - Transcrição sob nº de ordem 50.556, de 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada de tijolos, com frente para a Rua Cel. Francisco Ribas, sob nº 17, antigo 29, com respectivo terreno. Adquirente: Iolando Taques Fonseca. Transmitente: espólio de Selecta Taques Fonseca.

Conforme Formal de Partilha de 21 de maio de 1970.

1970 – Transcrição sob nº de ordem 50.557, de 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada construída de tijolos com frente para a Rua Cel. Francisco Ribas, nº 17, antigo 29, com respectivo terreno. Adquirente: Juvenal Taques Fonseca. Transmitente: espólio de Selecta Taques Fonseca.

Conforme formal de partilha de 21 de maio de 1970.

Fontes

VIRMOND, Gen Nicanor Porto. Genealogia de Frederico Guilherme Virmond. Curitiba, Agosto 1976. Páginas 13 (Brasão da Família Virmond), 14 e 54.

BORBA, Oney Barbosa. Casos & Causos Paranaenses. 1997. 2º Volume. Página 29.

Certidão Jus in Ré - Transcrição sob n.º de ordem 50.557. 1º Registro de Imóveis.

Entrevista com Sr. Helenton Taques Fonseca, concedida a Isolde Maria Waldmann em 08 de agosto de 2002.

Pesquisadora: Isolde Maria Waldmann. Seção de Pesquisa e Arquivo - Fundação Cultural Ponta Grossa.

Isolde Maria Waldmann
Seção de Pesquisa e Arquivo
D.P.C

COMPAC
Fls. 05

Sr. ODILON FONSECA e sua esposa Sra. SELECTA FONSECA

COMPAC
Fls. 06

IRMÃOS: IOLANDO FONSECA , ZENY FONSECA E JUVENAL FONSECA
3 de Janeiro de 1.924 - Ponta Grossa

COMPAC
Fls 02

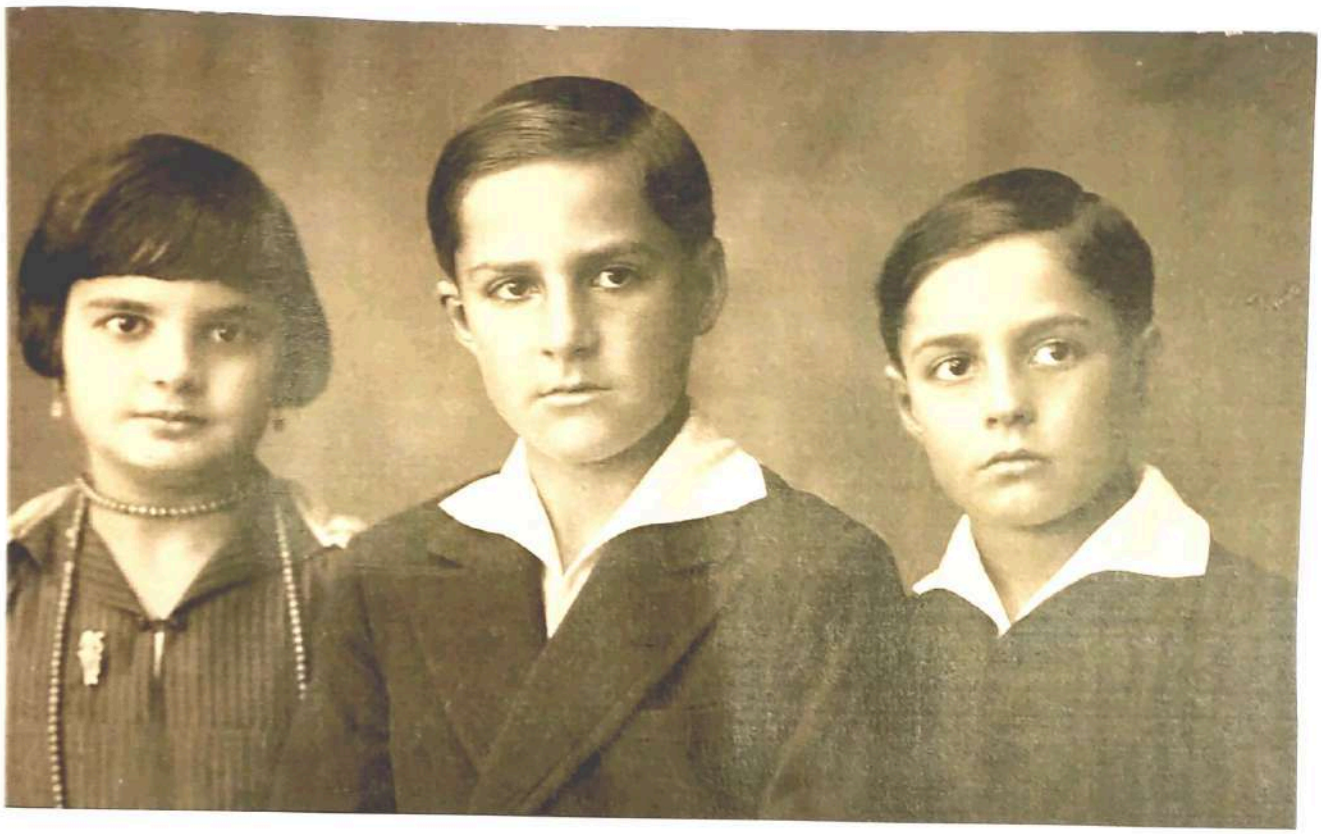

IRMÃOS : ZEZY FONSECA, JUVENAL FONSECA E IOLANDO FONSECA

COMPAC
Fls. 08

SELECTA FONSECA E SEUS FILHOS: JUVENAL, ZENY E IOLANDO
14 de Setembro de 1.935 - Ponta Grossa

COMPAC
Fls. 09

Sras. SELECTA e ZENY FONSECA
28 12 1941

COMPRA
Fs

COMARCA
Fls. 44

COMPAC
Fls 12

COMPAC
Fls. 13

Selma e Liane (neta)

Zenny e Liane (sobrinha) afilhada

chas para Ponta Grossa, procurando o rumo dos valos de Antonio Antunes e por este procurando o rumo da mata da Bocaina; e por esta até a altura de uma vertente e cerca que serve de divisa das propriedades de Lázaro da Silva e Maria da Conceição; e destas por uma vertente abaixo ao arroio Periquitos; e por este abaixo até o rio Pitangui; e por este acima até onde se junta o Serrote de São Miguel; e deste procurando a mata da Marinha; e por esta a Leste e ao Norte que confronta com a cabeceira do rio Tibagi.

De Santa Ana era a denominação dada ao 5º Distrito que já possuia 124 casas habitadas. Era lindeiro ao Distrito de Ponta Grossa, com o qual se dividia a Leste por Conchas, Taquaraçu, Bocaína e Periquitos; na parte Oeste limitava-se com o Sertão de Guarapuava; ao Norte, com o rio Pitangui, na junção deste com os Periquitos para baixo até sua confluência com o rio Tibagi; pelo Tibagi abaixo até a foz do ribeirão Fundo; e por este acima até suas cabeceiras que veem do Sertão de Guarapuava; pela parte Sul, dividindo onde faz junção o ribeirão das Conchas com o Tibagi; por este abaixo até sua confluência com o Bitu-Guaçu, e daí, águas acima, até alcançar o sertão de Guarapuava.

Para os analistas atuais, as confrontações dos Campos Gerais, no ano de 1833, apresentam-se vagas ou imprecisas. O único distrito que não se confrontava com o sertão era o de Ponta Grossa. Em compensação, o 2º Distrito do Guartelá incluía as terras do Tibagi, atingindo o sertão dominado pelo cacique Viri. Este cacique é o verdadeiro patrono do atual município de Palmas, com seu poder de mando abrangendo inclusive o Território das Missões (hoje, Argentina). Ermelino de Leão tece elogios à atuação desse nobre filho do sertão.

O distrito de jaguariaivano confrontando-se com Sorocaba, pelo rio Itararé, também era enorme geograficamente, pois além do atual Norte Pioneiro, também o distrito se confrontava com o sertão da Marinha.

As recomendações oficiais eram expressas aos viajantes: não penetrar no sertão que era domínio absoluto dos naturais da terra, os silvícolas.

Pelas confrontações dos distritos dos Campos Gerais pode-se afirmar, sem titubeios, que nosso país era grande. E como era! Desse baita território brotou a maior porção dos municípios paranaenses e também catarinenses, tendo como raiz mestra a antiga Freguesia do Iapó!

COMPRA

BORBA, Orey Barbosa. Casos & Causos Paranaenses. 2º vol 1997. Kugler Artes Gráficas Ltda.

OS FONSECA DOS CAMPOS GERAIS

Os mais velhos Fonseca do Brasil têm suas raízes no período colonial, entre os anos de 1713 a 1771, quando aqui chegaram Felipa da Fonseca e seu filho José da Fonseca Caminha, Rodrigo Alvares da Fonseca, os irmãos Diogo e João Bernal da Fonseca, Jordão Belchior da Fonseca, Teodora Peres da Fonseca, Sebastião Coutinho da Fonseca, Joseph Souto Maior da Fonseca, Manoel Henriques da Fonseca, Antonio da Fonseca, os irmãos Florença, Luiz e Isabel Rego, Joseph da Fonseca, Duarte da Costa Fonseca, cristãos novos, condenados como judeus ou por prática de judaísmo, pelo famigerado Tribunal da Inquisição no Reino de Portugal, degredados para o Brasil.

Nos Campos Gerais do Paraná, o Fonseca que se radicou em Castro foi o professor Joaquim Anacleto da Fonseca, nascido em Rio Pardo, do Continente de São Pedro, filho do capitão Joaquim José da Fonseca e de Teresa de Jesus. Veio como contratado em 1838 pela Câmara Municipal para ensinar as primeiras letras, como se dizia então, do curso primário. Em 1841 já era vereador e como tal foi pela Câmara designado procurador da mesma. Na sessão de 25 de abril de 1842, o juiz municipal comunicou à Câmara que havia nomeado Joaquim como promotor público interinamente.

Por sua atuação controvertida no meio que adotou para sua vivência, melhor iniciarmos com seus primórdios familiares. Tendo aqui chegado solteiro e antes de ser vereador, mas como professor, Joaquim conheceu Ana Rosa Guimarães, moça solteira, filha natural do Tenente José Gonçalves Guimarães com a viúva Ana Rosa da Silva. Pediu-a em casamento e no Oratório da Fazenda Carambeí, aos 16 de maio de 1839, as núpcias se realizaram às 13 horas, na presença das testemunhas Francisco Rodrigues de Macedo e Antonio José Madureira Novaes. Desse consórcio foram nascendo os filhos: 1) João José da Fonseca; 2) Antonio José da Fonseca; 3) Francisco Anacleto da Fonseca; 4) Victor Anacleto da Fonseca; 5) Maria Madalena, casada com José Rolim de Moura; 6) Teresa, falecida, que era casada com Mathias José Bessa, deixando os filhos: Julieta, Antonio, Maria José, Maria Augusta. São dados colhidos no inventário feito por falecimento de Ana Rosa, julgado por sentença em 1897. À época, os herdeiros estavam espalhados: Joaquim residindo em Guarapuava; José, em Jaguariaíva; Pedro Olegário e Victor Anacleto residindo em Tatuí; as netas

residindo com o pai em São José da Boa Vista; Madalena, casada com o Rolim de Moura, em Piraí, naquele tempo, Mirim. O professor conservou-se viúvo, sem terminar o inventário de sua mulher Ana Rosa, quando ele veio a falecer, em 13 de janeiro de 1886.

O falecido Joaquim deixou poucos bens; um sítio na Ribeira que se avaliou em 400$000 e uma casa, com quintal na antiga rua do Ouvidor, depois Princesa Isabel. Passados muitos anos, os herdeiros venderam o sítio; a casa da rua do Ouvidor transformou-se em tapera abandonada e a municipalidade readquiriu o terreno vendendo a terceiros. Os herdeiros não se preocuparam com tal insignificância.

O que se destaca na vida do riograndense Joaquim Anacleto da Fonseca são os altos e baixos de sua postura pública, mormente como rábula e político. Vivia-se em pleno ciclo de tropeirismo e o comando político da região era ocupado pelos fazendeiros - latifundiários, mantendo com firmeza o poder de mando, mas com omissão total ao progresso local. Isso é atestado pela conversa que manteve D. Pedro II com o maior latifundiário da região, o Comendador Manuel Inácio. O curioso D. Pedro viajou de carruagem desde o litoral à cidade de Castro e observou em nossos campos o gadinho mofino, cola grossa, peludo. Estranhou a decadência de nossa pecuária e perguntou por que os fazendeiros não melhoravam a raça do gado. A resposta de Manuel Inácio foi esclarecedora: "os fazendeiros preferem alugar as pastagens para os tropeiros refazerem suas tropas; ganham mais com arrendamento do que com a criação própria".

Havia muita flutuação populacional na região dos Campos Gerais: os moços atuavam como tropeiros e negociavam com animais ou buscavam em outros lugares meios de sobrevivência. Por absoluta inexistência de advogados na região, o Professor Joaquim passou a funcionar no fôro, como rábula. O jornal "Dezenove de Dezembro", edição de 5 de junho de 1858, traz a respeito, correspondência de Castro: "Joaquim Anacleto da Fonseca registrou ontem, nas diversas repartições, a provisão da Relação que lhe concede o direito de advogar por espaço de três anos, nesta cidade". Assim, apetrechado com licença de atuar em Juízo, Joaquim exerceu várias funções. E como curador interino da comarca ele cometeu a maior calinada forense: propôs uma justificação em Juízo para interditar o Tenente Fogaça, português solteirão que peleou pela independência do Brasil, e era tido como homem probo pelos dirigentes da província. O pretexto da interdição era ser Fogaça de idade avançada e vivia só com seus escravos na fazenda Vilela, de sua propriedade, próxima à Vila de Jaguariaíva. Seus vizinhos, fazendeiros escravocratas, não suportavam presenciar a liberalidade com que Fogaça tratava seus escravos e ex-escravos que ainda viviam em sua propriedade. Já nos estendemos com mais pormenores sobre esse causo, em nosso trabalho "Povoadores dos Campos Gerais".

Outra melancólica atuação teve o professor Joaquim ocupando a promotoria na questão criminal em que esteve envolvida fazendeira-tropeira Maria Angélica, acusada de haver mandado matar seus três maridos. Foi o maior causo jurídico dos Campos Gerais à época, tanto quanto ao fato em si, inédito, quanto pela repercussão em toda Província, quando atuou com brilhantismo o advogado Laurindo Abelardo de Brito na defesa da ré, mais tarde conselheiro do Império, que pela maneira como se conduziu na defesa, despertou a admiração de seus contemporâneos que o guindaram para a carreira política, primeiramente como vereador em Castro até atingir à governança da Província de São Paulo. A ré Maria Angélica respondeu a três julgamentos pelo júri e nos três julgamentos fora absolvida sempre por maioria de votos. O Promotor interino Joaquim não se conformava com a absolvição por maioria, e apelava até onde permitia a processualística da época: após três absolvições, não cabia mais recurso. Maria Angélica, contudo absolvida, ficou presa durante dois anos, em conseqüência dos reiterados recursos da promotoria.

O primeiro jornal oficial da Província o "Dezenove de Dezembro", possuia uma vantagem sobre os jornais de hoje: não se omitia em criticar a postura dos serventuários do governo. A edição de novembro de 1858, por exemplo, estampa ocorrências em Castro: "Fatal hora para Castro foi aquela em que o Sr. Joaquim Anacleto da Fonseca, como 4º suplente, assumiu a vara da delegacia. Em lugar de delicadeza e prudência, as qualidades que somam o Sr. Fonseca são de inepto, provocador e insultante. Este senhor marcha arrogante, provocando indistintamente a quantos encontra, acompanhado da sua ordenança armada. É de lamentar que o Sr. Fonseca, na qualidade de delegado, se aproveite deste caráter para, com palavras pouco convenientes, ofender a cidadãos probos e pacíficos. Entre estes, conta-se em primeiro lugar o reverendo vigário, que por suas virtudes, devia achar-se ao abrigo dos assomos da insolência! Vem depois o Sr. Capitão Antônio José Xavier Faria de Albuquerque, cidadão respeitável por seu caráter nobre e independente e pela sua posição social, a quem o Sr. delegado dirigiu palavras grosseiras, importunando-o com vozerias, o que muito penalizou os amigos do Sr. Capitão Albuquerque. Bem mal-tratado com expressões duras foi também o professor público de instrução primária Sr. Pinheiro. O nosso Dr. Promotor Público recebeu igualmente o seu quinhão de insultos, na casa do digno cidadão. Macedo".

Republicamos esse informativo para provar que a história tem sua bagagem de futricas e maledicências, aliás, como todos os adjuntamentos humanos. Tenha-se em mente que no ano de 1858 respirava-se ar belicoso em todo território nacional. O único império da América estava sendo induzido à guerra contra o Paraguai. E o Fonseca, no exercício da Delegacia, recebera ordens de proceder o recrutamento de jovens para servir como

COMPAC Fls. 75

soldados de primeira linha.

"No domingo - prossegue o jornal - apresentou-se o Sr. delegado no Largo da Matriz com a sua faixa, e foi mandando recrutar algumas pessoas que saíam da missa! Nesse número entrou José da Costa Rodrigues Guimarães, moço de boa família, que se achava contratado para ensinar alguns meninos na fazenda do Sr. Coronel Manoel Inácio. É de crer que só uma vingança mesquinha este moço fosse recrutado".

E o assunto alcançava as lavadeiras da sanguinha, transformando-se em diz-que-diz que já aumentado, distorcido, como fofoca inacreditável, mas servindo para distração dos vadios do Vau do Iapó.

Novas gerações de descendentes do Velho professor surgiram após um século de seu falecimento e procuraram espanar suas posturas criticáveis, sublimando-as em monumento. O edifício onde funciona a Escola Amanda Carneiro de Mello, em Castro, ostenta o nome de Joaquim Anacleto da Fonseca, inaugurada na gestão prefeitural do Trineto Ronie Cardoso e cooperação esforçada do General Nelson Cruz, bisneto daquele riograndense homenageado.

DOIS REPAROS

O padre Dâmaso José Correa nasceu na antiga vila e hoje cidade de Santo Antonio da Lapa. Era filho do capitão José Francisco Correa e de Maria da Conceição Coelho. Meses antes de falecer entendeu de fazer seu testamento. Procurou então, o Dr. Francisco Xavier da Silva, advogado morador em Castro, à rua do Comércio, antiga rua das Tropas, para lhe redigir o instrumento. São desse testamento os dados que se seguem.

Dâmaso pertencia ao clero bem resguardado pelo poder da aristocracia rural semi-analfabeta, sustentáculo do regime monárquico. Era um homem rico para a época.

Em seu testamento, datado de 21 de janeiro de 1882, deixava aos pobres da paróquia, a esmola de um conto de réis, a ser repartida também, igual importância às órfãs e viúvas pobres. Estas tinham que ter a qualificação de "honestas", porque naturalmente para as desonestas estava franqueado o fogo do inferno.

Maria de Jesus Marcondes, viúva de Antonio José Xavier Faria Albuquerque, comadre do testador, devia receber duas apólices da dívida pública, de conto de réis cada. O padre era grato à comadre, por favores recebidos ou "como sinal da gratidão que lhe devo".

O padre era senhor de escravos e sem mencionar o número deles, concedia liberdade a todos após sua morte. Uma escrava, a Eugênia recebeu em usufruto "a casa situada na travessa da Matriz, casa em que residiu Dona Ana Jeremias, assim como o respectivo quintal que divide pelo lado do meu jardim por uma cerca de táboas e por outro lado com o quintal da minha casa, sita à esquina da mesma travessa; por sua morte a dita casa e quintal ficaram pertencentes a seus netos Domingos e Antonio, filhos de minha falecida escrava Luiza".

Com as mesmas condições, a escrava Eugênia recebia parte do quintal grande ou jardim, com largura igual a da frente da casa "que acima lhe deixo e fundos até o muro de fronte à casa nova de Alvaro Consalves Martins". (É a quadra onde está o Museu do Tropeiro).

Essa escrava Eugênia é mencionada mais uma vez no testamento para ser aquinhoada com juros de uma apólice da dívida pública, no valor de um conto de réis que "lhe serão adiantados cada ano, em quatro prestações pelo meu sobrinho e testamenteiro Afonso Correa Ribas, a quem a

COMPAC Fls 75

Camille **Sauquaire-Souligné**, nasc. Jarsé, Departement Main et Loire ca. 1800, filha de Jean Samuel Martial **Sauquaire-Souligné** e de sua mulher Camille **Lemaignan**. Sabe-se somente de uma única filha: Camille Esther Adeline **Virmond**, bat. Paris 10.7.1827. Segundo tradição oral dos parentes brasileiros, Karl Virmond deu origem em Paris a uma fundição de canhões, que ainda existe.

8.7 **Karoline** Katharina, nasc. 12.7.1796, + Kremenitz (Hungria) 1878, cas. Düren 3.4.1817 c. Ludwig (Louis) Jacob **Schoeller**, nasc. Düren 22.8.1791, + Kremnitz (Hungria) 5.10.1866 fabricante de papel em Düren, vendeu a fábrica em 1844 e imigrou para a Hungria.

8.8 **Sophie** Wilhelmine, nasc. 26.12.1797, cas. Düren c. Jacob **Mogling**, nasc. Stolberg b/Aachen ca. 1790, negociante em Düren. Dos filhos foram padrinhos:

1832 "Sr. Heinrich Virmond no México"
1833 "Friedrich Virmond, negociante em Vila Nova do Príncipe, na América do Sul".
1835 "Dona Clara Saliedo no México".

ARMAS DA FAMÍLIA VIRMOND **(Brazão):**

Sobre fundo azul-escuro uma prancha, inclinada de esquerda para a direita, xadrezada de duas filas de dez quadrinhos (preto e ouro), acompanhada nos dois lados por martelo e torqueza (ouro) travessada. Acima do elmo coroado (3 pontas), com lambrequim azul e ouro, martelo e torqueza, postos entre uma banda aberta (azul), ornada de dois lados com a prancha xadrezada ingreme para dentro.

Frederico Guilherme Virmond
Curitiba, agosto 1.976

FREDERICO GUILHERME VIRMOND

Nasceu em 08 de setembro de 1791. Colônia-Alemanha.
Faleceu em 03 de agosto de 1876. Lapa-Paraná.

- Combateu em Waterloo pela liberdade de sua pátria (1815)
- Emigrou para o Brasil por motivos políticos (1818)
- Veio para o Sul em busca de clima melhor tendo decidido, ao ver a Lapa, que aqui havia de morrer, fixado definitivamente no lugar.
- Foi o primeiro pintor que ao ensino de desenho se dedicou (1833)
- Foi o médico da pobreza, o único na Vila durante muitos anos.
- Foi o primeiro engenheiro da região, tendo projetado e construído edifícios e pontes.

HOMENAGEM RESPEITOSA DE SEUS ADMIRADORES E DESCENDENTES
Agosto de 1947.

Transcrito da placa de bronze do busto comemorativo de 50 anos de sua morte, sobre seus restos mortais.

COMPAC
Fls. 72

7.1 **CLEIDE T FONSECA**, prof. cc Dr Alfredo Nostre, médico.

8.1 **ALFREDO NOSTRE NETO**

8.2 **BERTHA M T F NOSTRE**

8.3 **ANDREA M T F NOSTRE**

8.4 **FREDERICO T F NOSTRE**

filhos do Juvenal

7.2 ~~6.2~~ **EDISON R TAQUES FONSECA**, eng. cc Regina Fatima Gomes, form. est. sociais.

7.1 **EDISON R T FONSECA Fº**

7.3 ~~6.3~~ **DR JUVENAL T FONSECA Fº**, eng. cc Maria Ruth Ferreira Scalise, advogada.

7.4 ~~6.4~~ **DR ODILON R T FONSECA**, engenheiro cc Maria Silvanira Lisboa, form. matem.

7.5 ~~7.1~~ **FABIO R T FONSECA**, economista

7.6 ~~7.2~~ **LILIAN R T FONSECA**, est.

6.2 ~~6.5~~ **ZENY T FONSECA** (fal)

6.3 ~~6.6~~ **YOLANDO T FONSECA**, fazendeiro, professor, cc Irene Fanchin.

filhos Yolando

7.1 **LIANE MIRIAM F FONSECA** cc Dr Paulo Roberto Marques de Macedo, advogado.

8.1 **MARCOS**

8.2 **MAURO**

8.3 **SIMONE**

7.2 **DOUGLAS F T FONSECA**, fazendeiro, agricultor.

7.3 **HELENTON F T FONSECA**

7.4 **SIGRID F T FONSECA**

7.5 **ARAPUÃ F T FONSECA**

5.2 **DEWET VIRMOND TAQUES**, fazendeiro cc Clarissa Ribeiro (fal)

COMPAC 76-78

NETA — 3.2 de 2.3 — CAROLINA VIRMOND QUEIROZ, vem de (3.2) de (2.3) de (1) pág. 8

cc Cel Ernesto Frederico Virmond de Queiroz, fº de Sophia Mariana Virmond e de João de Almeida Queiroz, nasc. SP 26.1.1827 + 18.8.1912, tendo sido um dos fundadores da cidade de Itararé SP (ver biografia do Major João Almeida) comerc. e fazendeiro, adquiriu grandes glebas de campos para então dedicar-se exclusivamente à criação de gado, sendo um dos maiores vendedores de gado para corte. Vivendo num meio de grandes possibilidades, nos dias trágicos dos anos de 1893-1894, como um verdadeiro republicano ligou-se a facção que apoiava o Marechal Floriano Peixoto, auxiliando poderosamente as forças legais, sendo a sua casa comercial de Lagoa Seca saqueada pelas forças de Juca Tigre. Teve por fim a ventura de assistir ao desfecho da Revolução de 94, com a vitória de Floriano e a Consolidação da República de Benjamin, a qual ele ajudou a consolidar, sem nada pedir e uzufruir. Criador adiantado, possuia grande cultura geral, principalmente de filosofia positiva, espirito esclarecido, materialista convicto, no seu testamento deixou descrito no seu modo de pensar o seguinte:

> "Tendo a convicção inabalável de que não existe uma segunda vida e tendo adotado como uma única religião a moral social, dispenso em meu funeral qualquer aparato religioso e peço que minha matéria uma vez perdidos os movimentos, a vida seja colocada no lugar mais próximo conveniente."

4.1 **ERNESTINA VIRMOND QUEIROZ**, cc Juvenal Taques

5.1 **SELECTA V TAQUES**, cc Odilon Fonseca

6.1 **JUVENAL T FONSECA**, eng. cc Bertha Rami

COMPAC
Fls. 19

7.3 **MAXIMO L TAQUES**

6.4 **FERNANDO RIBAS TAQUES DR.**, cirurgião dentista cc Yone Maria Gabriel.

7.1 **SABRINA G TAQUES**

7.2 **JOÃO FERNANDO G TAQUES**

7.3 **CAROLINA G TAQUES**

5.3 **YOLANDA VIRMOND TAQUES**, cc Cap Otavio Franco de Souza (fal)

6.1 **MARIA T F DE SOUZA**, cc Aurelino Leal

6.2 **CELIA T F DE SOUZA**

6.3 **DRA YOLANDA T F DE SOUZA**, cirurgiã dentista, cc Eurico Salles Dias.

7.1 **ROGERIO T SALLES DE SOUZA**

6.4 **DRA DORA T F DE SOUZA**, cirurgiã dentista, cc Walter Kühn.

7.1 **JAQUELINE T F S KÜHN**

7.2 **MAX T F S KÜHN**

6.5 **DR CARLOS TAQUES FRANCO DE SOUZA**, méd. cc Lurdes Luca

7.1 **DR. JOÃO CARLOS F SOUZA**, eng. civ. admin.

7.2 **MARCO ANTONIO F SOUZA**, est. eng. civ.

7.3 **LUIZ OTAVIO F SOUZA**, est.

5.4 **DÉA VIRMOND TAQUES**, cc Dr Raul Zenha de Mesquita, eng. e Bacharel em Ciências Físicas e Matemáticas, formado pela Esc. Politécnica do RJ, ocupou cargos proeminentes e recebeu várias medalhas por serviços relevantes prestados ao Brasil. Fº do 2º Barão de Mesquita e de Eliza Salgado Zenha, Baroneza de Mesquita. Neto do 1º Barão, Visconde com grandeza e Conde de Mesquita que foi grande capitalista. Vereador da Câmara Municipal da Côrte 1853. Diretor do Banco do Brasil. Fez valiosos donativos, não só ao Estado

6.1 EMY RIBEIRO TAQUES cc Manuel Rolim de Maura.

7.1 MANOEL T R DE MAURA

7.2 MARIA CLARISSE T R DE MAURA

7.3 MARIA CELIA T R DE MAURA

7.4 MARIA CLAUDIA T R DE MAURA

6.2 YEDA RIBEIRO TAQUES, cc Dr Carlos Amoritz Meissner Osorio, eng. civil

7.1 CARLOS TAQUES MEISSNER OSORIO

7.2 ELIZABETH T MEISSNER OSORIO cc Dr Cid Campelo Neto, eng. civil.

7.3 MARISE

6.3 ARNALDO JOSE RIBEIRO TAQUES, cc Luci Resnauer

7.1 MARIA TEREZA R TAQUES

7.2 VERA REGINA R TAQUES

7.3 ARNALDO R TAQUES

6.4 DR DEWET RIBEIRO TAQUES, cirurgião dentista, cc Nadya Nayara Ferreira.

7.1 DEWET F TAQUES

7.2 VANESSA F TAQUES

4.2 ISMAEL VIRMOND QUEIROZ, cc Etelvina de Camargo

5.1 ERNESTO QUEIROZ NETO, cc Valda Martins

6.1 CARLOS ERNESTO MARTINS QUEIROZ

5.2 ENIO CAMARGO QUEIROZ, fazendeiro cc Niva Wendling

6.1 TANIA MARA W QUEIROZ cc Ruy N Ribas

7.1 DANIELLE Q RIBAS

7.2 LUIZ ALCINO Q RIBAS

6.2 ENIO CAMARGO QUEIROZ Fº, agricultor

6.3 ALVARO LUCIO QUEIROZ

6.4 LIA MARA QUEIROZ, cc Celso Antonio Frare.

7.1 VICENTE FRARE NETO

6.5 JUSSARA QUEIROZ gêmea de

6.6 JUREMA QUEIROZ

4.3 HERMINIA VIRMOND QUEIROZ cc Jose M Taques

5.1 YVONETE V TAQUES, cc Tte. aviador Salustiano da Silva (fals). O Cap. (foi promovido postumamente) Salustiano Franklin Pinto da Silva, da antiga Aviação Militar morreu no desastre do avião Breguet 14 a 17.10.1927 juntamente com o Cap Ewerton Quadros e o Tte. Monclaro Mena Barreto, quando este ia realizar um salto de paraquedas em homenagem à chegada ao Campo dos Afonsos (Rio) dos aviadores franceses Costes e Le Brix quando realizavam um 'Raid' à primeira volta ao mundo.

5.2 ALTAIR VIRMOND TAQUES, fazendeiro cc Dejanira Ribas (fal)

6.1 HAMILTON LUIZ TAQUES, comerciante cc Abigail Marques

7.1 JAMES HILTON MARQUES TAQUES, cc Ana Maria Legat

8.1 FLAVIA LEGAT TAQUES

7.2 PAULO ERNESTO M TAQUES

7.3 HAMILTON LUIZ TAQUES FILHO

6.2 YOLE TAQUES, prof. cc Lourival Moreira Fº

7.1 VANESSA T MOREIRA

7.2 ANDERSON CAIO T MOREIRA

6.3 DR CYRO RIBAS TAQUES, eng. civil, cc Maria Luiza Lupion

7.1 MAURICIO LUPION TAQUES

7.2 MARCIO L TAQUES

COMPAC
Fls. 31

Justificativa Arquitetônica

COMPAC
Fls.

1. Identificação do Imóvel: Antiga Vivenda de Ernestina Virmond

2. Endereço: Rua Francisco Ribas, 217

3. Proprietário: Helenton Fanchin Taques da Fonseca

4. Linguagem de Arquitetura: Eclética

5. Características Relevantes do Edifício: Construído em alvenaria, o edifício possui dois pavimentos e cobertura de telhas de barro com beirais. Apresenta rica composição, tendo como ornamentação frisos, relevos, gradis, apliques e cimalhas. Os vãos possuem vergas retas e em arco abatido no pavimento térreo, distribuídos regularmente e simetricamente, e no pavimento superior existe um vão com verga em arco pleno. As esquadrias são de madeira, de duas folhas de abrir com bandeiras no topo. O edifício possui uma varanda coberta junto à entrada, no lado direito do mesmo, e do lado esquerdo existe um anexo, que foi construído recentemente, mas que repete os elementos da composição da porção original. No interior, o edifício permanece preservado, apresentando piso e forros de madeira, além de algumas pinturas murais.

6. Inserção Urbana: Edifício de meio de quadra, recuado em relação ao alinhamento predial, onde o proprietário mantém um jardim sempre bem cuidado. Tem importante presença na paisagem urbana daquela porção do centro da cidade de Ponta Grossa,

7. Observações: O edifício tem um uso adequado e está em bom estado de conservação.

8. Conclusão: A preservação do edifício em questão é de grande importância para a paisagem urbana daquela porção do centro da cidade. O edifício merece estar classificado com o Grau de Proteção 1:

GP1: Grau de proteção rigorosa.

Diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício.

GP2: Grau de proteção rigorosa.

Diz respeito a edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício.

GP3: Unidade de acompanhamento.

Edifícios que se caracterizam como unidades de acompanhamento, devendo manter a volumetria, podendo receber intervenções interna e externamente, de modo a harmonizá-los ao conjunto urbano.

GP4: Unidade Conflitante

COMPAC
Fls. 23

Edifícios conflitantes com os demais existentes nas imediações, e que podem ser demolidos ou totalmente remodelados, dentro das recomendações para construção em área de entorno de bem histórico.

Em 03 de junho de 2003

Ana Paula Baars.

Ana Paula Baars
Arquiteta - CREA 46.378 D/PR

COMPAC
Fls. 24

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2002.

COMPAC
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PONTA GROSSA

Prezado Proprietário;

O Tombamento é um instrumento legal cujo objetivo final e a Preservação do Patrimônio Cultural de um Município, Estado ou da União. Assim sendo, o Tombamento não deve ser entendido como desapropriação, tampouco implica na proibição da venda ou locação de um imóvel. As restrições impostas às edificações limitam-se a conservá-las e recuperar suas características particulares à medida que novas intervenções forem realizadas nas mesmas. Dessa forma, garante-se às futuras gerações o acesso a este patrimônio e protege-se a identidade local.

A intenção é de que as ações preservacionistas venham acompanhadas de iniciativas econômicas viáveis, criativas e condizentes com o patrimônio existente na cidade, de forma que este seja explorado em atividades culturais, turísticas e comerciais, beneficiando a população como um todo. Muitos municípios no Paraná e no Brasil tem experiências bem sucedidas nesse sentido, e Ponta Grossa pode e deve unir seu Patrimônio Histórico Edificado e seu Patrimônio Natural num Projeto de Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa está oferecendo aos proprietários de bens tombados um desconto de 70% no IPTU e em demais taxas municipais, de modo a auxiliar na conservação dos imóveis. Para evitar que reformas e intervenções sejam feitas de forma equivocada, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural está à disposição para orientar os projetos e esclarecer quaisquer dúvidas.

Muitas edificações de valor histórico e sentimental foram perdidas, e vimos por meio deste folheto pedir a colaboração dos proprietários e convidar a sociedade para uma parceria para a concretização dessa idéia. O COMPAC esta aberto para discutir o assunto e ouvir sugestões, de modo que a atividade da preservação do nosso patrimônio aconteça de forma participativa, vindo em beneficio de todos.

A seguir, colocamos algumas dicas práticas de como conservar o imóvel de uma forma que os problemas sejam resolvidos preventivamente, antes que se tornem muito mais onerosos e complexos tecnicamente.

1. Uso: a utilização do imóvel é muito importante para a sua conservação. Edificações abandonadas são candidatas à ruína e o bom uso e conservação da construção trará vantagens aos comerciantes e prestadores de serviço que a ocupam, na medida que a imagem da empresa será beneficiada. Caso a construção esteja temporariamente desocupada , deve-se manter as portas e janelas bem fechadas, evitando a entrada de chuva e de vândalos, entretanto as construções devem ser abertas periodicamente para sua ventilação, pois ficando fechadas o tempo todo, cria-se um ambiente propício para a proliferação de insetos e parasitas.

2. Cobertura: fazer inspeções regularmente para verificar as telhas estão intactas e bem posicionadas, assim como se há calhas entupidas e rufos danificados, que venham causar goteiras e infiltrações que prejudicarão a estrutura de madeira através de seu apodrecimento.

3. Umidade ascendente: algumas vezes a umidade sobe do solo para a construção por capilaridade, criando manchas nas bases das paredes. Nesse caso é aconselhável fazer uma revisão na drenagem ao redor da construção, assim como fazer a impermeabilização das fundações.

4. Cupins: para evitar ou controlar a deterioração de peças de madeira por cupins, deve-se fazer a descupinização da madeira por empresas especializadas. Peças que estejam muito danificadas podem e devem ser trocadas por outras de mesma forma e dimensões.

COMPAC
Fls 25

5. Rachaduras e desnivelamento de paredes e pisos: são problemas mais sérios, e nesses casos deve ser consultado um engenheiro ou arquiteto para solucionar o problema. Fissuras na argamassa não são preocupantes, e podem ser resolvidas facilmente na ocasião em que a construção for pintada.

6. Instalações elétricas e hidráulicas: devem ser revistas com freqüência. As primeiras podem causar curto circuitos danificando aparelhos elétricos e até mesmo causando incêndios, e as segundas podem apresentar vazamentos, danificando os materiais da construção.

7. Pintura: É importante que se faça a pintura do imóvel periodicamente, a fim de manter sempre o bom aspecto da construção, colaborando para a melhoria da paisagem urbana da nossa cidade. As alvenarias podem ser pintadas com tinta látex ou acrílica, enquanto que as madeiras devem ter aplicação de esmalte sintético, tinta à óleo ou mesmo verniz. Em construções históricas, o recomendável e que o embasamento seja pintado de uma cor mais escura, a parede de uma cor intermediária e os ornamentos de uma cor clara. As esquadrias podem ser pintadas de uma cor ainda mais clara que a dos ornamentos, da mesma cor do embasamento ou ainda envernizadas. É importante que se faça uma boa combinação das cores, dando harmonia ao edifício. Havendo dúvida, o COMPAC poderá fazer um estudo de cores dentro das expectativas do proprietário.

8. A limpeza geral também merece cuidados. Materiais porosos, como ladrilhos hidráulicos, devem ser limpos com água e sabão neutro (nunca usar abrasivos) e posteriormente deve ser aplicada cera de carnaúba. Os assoalhos de madeira devem ser limpos e encerados, e deve-se evitar arrastar os móveis (em alguns casos, pode-se aplicar feltro nos pés de cadeiras, por exemplo). Pisos de pedra externos podem ser limpos com produtos mais fortes, caso estejam muito sujos ou com limo, tomando-se as precações para que os produtos não irritem a pele.

9. As novas intervenções, em edifícios históricos devem refletir a época em que as foram feitas. Assim sendo, não é recomendável que se projete anexos no mesmo estilo da construção. O requerimento, nesse caso, é de fazer uma construção atual que se harmonize em proporções e ritmo com a antiga, e nesse caso, o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural deverá ser consultado.

10. Poluição Visual: O excesso de placas e anúncios prejudica a visualização do imóvel e até mesmo a imagem da empresa que o ocupa, pois dá a impressão de desleixo. Para evitar esse problema e melhorar o aspecto geral da cidade, solicitamos que a publicidade tenha área máxima de 1m x largura do edifício dividido por três e quando houver mais de um comércio no mesmo edifício, a área de publicidade deve ser dividida proporcionalmente entre os mesmos. Caso haja publicidade em placas perpendiculares à fachada do edifício, estas não devem ultrapassar 60 cm além do alinhamento predial. A publicidade paralela à fachada não deve cobrir detalhes construtivos da mesma. Quando houver mais de um estabelecimento em uma construção deve haver acordo entre os proprietários para dar o mesmo tratamento à fachada externa do edifício, que deve ser pintada nas mesmas cores, além de ser necessário padronizar a comunicação visual (publicidade) das unidades.

Com essas recomendações esperamos facilitar o processo de conservação dos imóveis de interesse de preservação e melhorar gradativamente a paisagem urbana da cidade, já que é um direito de toda a população ter uma cidade bonita e bem cuidada.

Mais uma vez colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar com o que estiver a nosso alcance pelo telefone 222 3219, com Carolyne ou Ana Paula.

Cordialmente;

Ana Paula Baars

Ana Paula Baars
CREA 46.378 D/PR

COMPAC
Fls. 26

Inventários

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PONTA GROSSA
INVENTÁRIO CULTURAL – EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS

1. Identificação do Imóvel:

Endereço: RUA FLO. RIBAS, 217
Indicação Fiscal :
Setor:
Grau de Proteção :
Data na Fachada:

2. Situação:

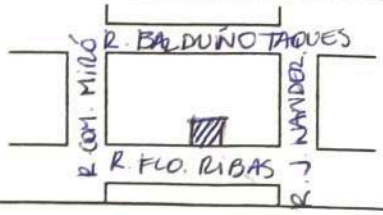

3. Foto do Imóvel:

CMPAC
Fls. 27

4. Relação Urbana:

Presença na Paisagem: ☐ Dominante ☒ Importante ☐ Neutro

Visuais: ☒ Uma rua (imóvel meio de quadra) ☐ Duas ruas (imóvel de esquina) ☐ Praça ☐ De ruas não lindeiras

Edifícios lindeiros: ☐ Escala compatível ☒ Escala não compatível

Entorno do edifício: ☒ Recuos ☐ Arborização ☒ Jardim

Estilo: ☐ Neoclássico ☐ Eclético ☐ Art Nouveau ☐ Art Decô ☐ Meados séc. XX ☐ Imigrante ☐ Chalé ☐ Mansão ☐ Industrial ☐ Moderno ☐ Pós moderno ☐ Indefinido

Acréscimos / Elementos Alterados: ANEXO NOS FUNDOS CONSTRUÍDO POSTERIORMENTE, ANEXO NA LATERAL MANTENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS. GUARDA CORPO DE ALVENARIA IMITANDO MADEIRA.

Observações: PEDRA NO JD. C/A INSCRIÇÃO: BANCA DE ADVOCACIA TAQUES DA FONSECA, BRASÃO NA FACHADA, PINTURAS NA PAREDE DECORATIVAS, JARDIM DE INVERNO.

5. Volume da Edificação:

a) Cobertura:

Numero de águas: _____

Cumeeira

Número de pavimentos: 1

COMPAC Fls. 28

- [x] Telha Francesa
- [ ] Telha Romana
- [ ] Germânica
- [ ] Goiva
- [ ] Fibrocimento
- [ ] Metálica
- [ ] Outro _____
- [ ] Paralela à fachada principal
- [ ] Perpendicular à fachada princ.
- [x] Porão
- [x] Sótão
- [ ] Mansarda
- [ ] Chaminé
- [ ] Torre
- [ ] Cúpula
- [ ] Frontão
- [ ] Lanternin
- [ ] Platibanda
- [x] Beiral
- [x] Balcão
- [x] Varanda
- [ ] Gazebo
- [x] Bay window
- [ ] Vão livre
- [ ] Pilotis
- [x] Volume em balanço (BALCÃO)
- [x] Escada exter.
- [ ] Rampa

b) Ornamentos:

- [x] Cimalha
- [x] Friso
- [ ] Grega
- [x] Alto Relevo
- [x] Aplique
- [ ] Medalhão
- [ ] Almofada
- [ ] Azulejo
- [ ] Pedras
- [x] Elem. Vazado (PORÃO)
- [ ] Lambrequim
- [x] Gradil
- [ ] Colunas
- [ ] Colunatas
- [ ] Balaustre
- [ ] Mão francesa
- [ ] Molduras ao redor dos vãos
- [ ] Outros _____

c) Esquadrias:

- [x] De abrir
- [ ] Guilhotina
- [ ] De correr
- [ ] Basculante
- [ ] Máximo-ar
- [ ] Venezianas
- [ ] Luneta
- [x] Bandeira
- [ ] Óculo
- [ ] Vitral
- [x] Soleiras
- [ ] Brises

Material das esquadrias:

- [x] Madeira
- [ ] Metal
- [ ] Outros _____

Forma das vergas:

- [x] Reta
- [x] Arco pleno
- [x] Arco abatido
- [ ] Arc abaulado
- [x] Arco ogival
- [ ] Tribolado
- [ ] Angular
- [ ] Outro _____

d) Embasamento:

- [ ] Saliente
- [ ] Ver. Pedras
- [ ] Reticulado
- [ ] Outro _____

e) Piso Externo:

- [ ] Cimentado
- [x] Pedras
- [ ] Cerâmico
- [ ] Outro _____

6. Características Internas:

Piso Interno:

- [x] Tábua Corrida
- [ ] Tacos
- [ ] Cerâmica
- [x] Ladrilho Hid.

Forro Interno:

- [ ] Madeira
- [ ] Estuque
- [ ] Gesso
- [x] Outro ALVENARIA

Paredes Internas:

- [ ] Alvenaria
- [ ] Estuque
- [ ] Madeira
- [ ] Outro _____

Escada Interna:

- [ ] Alvenaria
- [x] Madeira
- [ ] Metal
- [ ] Outro _____

7. Estado Geral de Conservação do Edifício:

Uso Atual:

- [ ] Residencial
- [x] Comercial
- [x] Serviço
- [ ] Serviço Publ.
- [ ] Saúde
- [ ] Educação
- [ ] Religioso
- [ ] Industrial
- [ ] Outro _____

Estado Físico:

- [ ] Bom
- [x] Regular
- [ ] Ruim
- [ ] Ruina

Nome: GISELLE VIEZZER E ISABELA DE FÁTIMA FOGAÇA Data: 04/10/01

COMPAC
Fls. 29

Projetos – Levantamentos

COMPAC
Fls. 30

Parecer da Comissão Temática

COMPAC
Fls. 31

PARECER

Tombamento do imóvel situado à rua Francisco Ribas, 217

O imóvel em questão, de propriedade do Senhor Helenton Fanchin Taques da Fonseca, é também conhecido como Vivenda Ernestina Virmond e foi adquirida pela família de Ernestina Virmond Taques em 1925.

A Família Virmond é de origem alemã, onde o primeiro descendente, Sr. Frederico Guilherme Virmond, chegou ao Brasil em 1818, fixando residência no Rio de Janeiro e Lapa (Paraná) respectivamente. A família cresceu e novos sobrenomes foram somando-se, como: Taques, Fonseca e Fanchin. Somente por curiosidade, destacamos que o esposo da Senhora Ernestina era neto de Balduino Taques.

A família teve papel significativo na região dos Campos Gerais, destacando-se nas áreas da educação, saúde, cultura e agropecuária.

A construção da casa é provavelmente do início do século XX, possuindo uma linguagem arquitetônica eclética, e ainda guarda algumas características originais, como varanda, portas em madeira e pinturas parietais internas. A construção lembra muito um chalé inglês, tornando-o um dos únicos referenciais urbanos deste estilo.

O edifício, foi residência da Família de Dona Ernestina até 1970. Posteriormente foi Sede do Jardim de Infância Bambi. Em 1986, o Senhor Helenton Fonseca restaurou a casa, inclusive suas pinturas e detalhes em madeira e construiu um anexo lateral, e a antiga residência passou a ser Escritório Jurídico, permanecendo até esta data.

O edifício está em bom estado de conservação, sendo importante sua preservação para a paisagem urbana de Ponta Grossa.

Importante destacar a iniciativa e sensibilidade do proprietário, solicitando o tombamento do imóvel.

É o parecer

01 de julho de 2003

Márcia Maria Dropa
Conselheira do COMPAC

COMPAC
Fls. 32

Documentos

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

COMPAC
Fls. 33

CERTIDÃO

Jus in Ré

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório no de nº **3-AB,** às fls. 248, consta a transcrição sob nº. de ordem **50.557**, efetuada em 4 de junho de 1970, do seguinte imóvel:- Metade de um imóvel constituído por uma casa de morada construída de tijolos com frente para a rua Cel. Francisco Ribas desta cidade, sob nº 17, antiga 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50ms (quatorze metros e cinquenta centímetros) por 32ms (trinta e dois metros) de fundos dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel; avaliada por CR$ 28.000,00 metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior nº 5.547 L° 3-A.- Figurando como Adquirente:- **JUVENAL TAQUES FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo. E como Transmitente:- Espólio de Selecta Taques Fonseca. Conforme:- Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1° Ofício local em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-4-70 a qual transitou em julgado) .- Pelo valor de CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) Condições:- Não consta.- ----------

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº de ordem **50.556**, efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antigo 29, com o respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50m (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00 - metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior: 5.547, lv.3-A.- Figurando como adquirente: **IOLANDO TAQUES FONSECA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de Selecta Taques Fonseca.- Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1º Ofício local em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-04-70, a qual transitou em julgado.- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições: não consta.- ----------

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-A,** às fls. 09, consta a transcrição sob nº. de ordem **5.547**, efetuada em 23 de setembro de 1935, do seguinte imóvel: uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a

COMPAC
Fls. 34

rua Cel. Francisco Ribas, , desta cidade, sob nº. 17 , antigo 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua quatorze metros e cinqüenta cm., por trinta e dois metros de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel.- Transcrição anterior: 4.332, fls. 142, lv. 3-Nº.-1.- Figurando como adquirente: **SELECTA TAQUES FONSECA**, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de D. Ernestina Virmond Taques.- Conforme: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário em 23/09/1935, pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: trinta e cinco contos de réis – 35:000$000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrições nºs. 50.556 e 50.557, lv. 3-AB.-** ---

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-Nº.-1,** às fls. 42, consta a transcrição sob nº. de ordem **4.332**, efetuada em 23 de fevereiro de 1934, do seguinte imóvel: uma casa de morada, construída de tijolos, nesta cidade, à rua Cel. Francisco Ribas, nº. 29, com respectivo terreno medindo de frente quatorze e meio metros, por trinta e dois metros de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Elvino Kalhler.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **ERNESTINA VIRMOND TAQUES**, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: Cezar Ribas e sua mulher, domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 1925, pelo 2º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: Vinte e dois contos de réis – 22:000$000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 5.547, lv. 3-A.- partilha** -------- O referido é verdade e dou fé.- EU Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2002.- .-

OFICIAL

WALTER DUTKA
Escrevente

Custas: 67 VRC = R$ 5,02. (o 1º Registro)
Cada volta: (15 VRC = R$ 1,12) = 3xR$1,12 = R$ 3,36
Total: 112 VRC = R$ 8,38.-

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

COMPAC
Fls. 35

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2002

Ilma Srª
ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente do COMPAC

Prezada Presidente

Venho pelo presente solicitar junto a este Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o Tombamento do imóvel de minha propriedade situada à Rua Francisco Ribas, nº 217.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço.

Cordialmente

Holenton Fanchin Taques da Fonseca

Fls. 36

Ao Compac
p/ análise.
Em 08.8.02

Fazenda Iberá

Uma história de sonhos e realidade.

1
COMPAC
Fls. 37

D. Carlos V, Arquiduque da Austria, Rei das Espanhas e Imperador da Alemanha, aos 18 dias do mes de agosto de 1518, outorgou ao seu monteiro-mor, **Francisco Taxis von Bordogna und Valnigra** e a seus irmaos o uso de sua "Aguia Imperial", para que pudessem usa-la em suas armas e insignias, elevando-os a condiçao de Principes do seu imperio, onde exerciam o posto de correio -mor e encarregados dos transportes.

No principio do seculo XVI, **Francisco Taques Pompeu**, filho de Francisco de Taxis, estabeleceu-se em Setubal em Portugal, dando origem a familia Taques no Brasil, com seu filho **Pedro Taques**, que aqui chegou em 1581, como secretario de estado de D. Francisco de Souza, setimo governador da Bahia. **Pedro Taques**, em 1598 transferiu-se para São Paulo, por ordem de El-rei Felipe de Castela, sendo o seu filho, **Pedro Taques da Almeida**, Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, Capitão-mor Governador da capitania de São Vicente e São Paulo, Alcaide e Vedor da Gente de Guerra, Capitão da Fortaleza de Vera Cruz, Provedor e contador da Fazenda e Juiz da Alfandega.

Em 1704 o Rei de Portugal D. João V, outorga à familia Taques sua "Carta de Brasão de Armas", justificando a nobreza de legitima descendencia, e concede a sesmaria do Capão Alto, que abrangia as terras onde hoje se situa os municipios de Ponta Grossa, Castro, Tibagi, Pirai do Sul e Jaguariaiva. Aos sesmeiros cabia a obrigação de povoar e cultivar a terra. A sesmaria requerida tinha de estar localizada em "areas devolutas" e principalmente não causar prejuizos a terceiros. Concedida à sesmaria, feita a demarcação o requerente executava a cerimonia de posse: cavando a terra, cortando ramos, jogando a terra para o ar e gritando por três vezes, que estava tomando posse.

Em 1704, seguindo este ritual, **Lourenço Castanho Taques** (neto), atravessou a "paragem do Iapo", ajoelhou-se às margens do rio, agradeceu a Deus e ali ergueu uma tosca capela de madeira em honra a Nossa Senhora Sant'Anna do Iapo (local onde hoje se encontra a Igreja Matriz da cidade de Castro), transformando assim a sesmaria em fazenda Capão Alto. Desde então os descendentes de **Pedro Taques**, passaram a viver nos Campos Geraes, como pioneiros e povoadores, promovendo e participando ativamente da fundação e do desenvolvimento dos municipios que surgiram dentro da sesmaria, vivendo nestes quase trezentos anos de historia momentos de gloria e de decadencia, de paz e de inquietude, de senhores e de escravos, de nobres e de plebeus. Por varonia a descendencia de Pedro Taques:- Lourenço Castanho Taques (o velho), Lourenço Castanho Taques (o moço), Lourenço Castanho Taques (o neto), Capitão Ignacio Taques de Al-

COMPAC
Fls. 38

meida, Capitão Ignácio Taques de Almeida (o filho), Balduino de Almeida Taques, Cel. José Borges de Almeida Taques, Juvenal de Camargo Taques, Selecta Virmond Taques e **Iolando Taques Fonseca.** —

Em 09 de fevereiro de 1960, dia do nascimento de seu quinto filho, **Iolando Taques Fonseca**, então professor de matemática, desenho geométrica e física, recebeu por doação de sua mãe, a Senhora **Selecta Taques Fonseca**, uma gleba de terras situadas no município de Tibagi, terras estas que faziam parte das antigas fazendas São Bento e Boa Vista, que ainda hoje conserva sua sede original, feita de estuque e taipa de pilão, nas margens da rodovia que liga os municípios de Tibagi e Castro. No dia 21 de abril de 1960, o Professor Iolando toma posse de suas terras, e buscando inspiração na lenda tupis-guaranis, denominou-a de "Fazenda Ibera" (água que brilha), por possuir a mesma, várias nascentes e riachos com cachoeiras de águas limpas e cristalinas.

O começo foi difícil, a terra era bruta, acesso difícil, sem nenhuma infra estrutura. Contando com ajuda de sua família e de um velho amigo de infância, o seu Anastácio, inicia sua jornada de agropecuarista, tirando palanques e cercando a propriedade, criando gado. Anos difíceis, dinheiro curto, terra fraca, falta de experiência, mas nada disto o desanimou. Trazia no sangue a garra dos ancestrais bandeirantes e desbravadores. Criou gado, mas logo percebeu que a terra tinha de ser melhorada. Tentou convencer que alguns agricultores a cultivassem sem pagamento de arrendamento por três anos, para que a devolvessem arada e fertilizada. Ninguém aceitou.

Persistente associou-se aos russos da colonia Santa Cruz de Ponta Grossa, entrando com a terra e o dinheiro, e eles com a tecnologia e mão de obra. Iniciaram a primeira lavoura mecanizada da região, plantado 10 alqueires de arroz. Era uma audácia, um grande risco a ser assumido, mas que felizmente deu certo. Surgia neste momento o embrião da Ibera Sementes.

Ibera Sementes

No início apenas uma aventura, uma busca para melhorar a terra virgem e bruta. Mas já na primeira experiência a terra revelou o seu grande potencial de produtividade, e a "pequena" lavoura de arroz, cedeu lugar para a soja e posteriormente vieram o milho o trigo e outras cultivares. Aos poucos as lavouras foram aumentando em tamanho e produtividade.

Em meados dos anos 60, o Professor Iolando, sofreu o seu primeiro infarte, o que obrigou seu filho mais velho, **Douglas Fanchin Taques Fonseca**, a abandonar seus estudos de engenharia na cidade de Bauru, São Paulo, para vir auxiliar seu pai na administração da Fazenda. Logo Douglas tomou gosto pela coisa, e o que era para ser temporário passou s a ser definitivo. Comprou uma propriedade nas vizinhanças, denominou-a de

COMARC
Fls. 39

Fazenda da filha, associou-se a seu pai e passaram a produzir sementes de soja de suas lavouras. Era o nascimento de uma empresa que heroicamente vem se desenvolvendo, e produzindo uma das melhores sementes do país.

Localizada no município de Tibagi, região dos Campos Gerais, um dos melhores climas para produção de sementes do Brasil, a Fazenda Ibera esta equipada com precisos equipamentos para a produção e seleção de sementes, com objetivo de levar ao agricultor a qualidade e garantia do vigor, fatores indispensaveis para realização de uma boa cultura e o que torna a marca Ibera em sinonimo de Certeza e Confiança

O professor cansou, passou o comando para o seu filho Douglas, que hoje leva adiante o sonho, produzindo hoje cerca de 6.000 ton. de soja, 4.000 ton. de milho 2.500 ton. de trigo e 1.500 ton. de triticale.

Coloca anualmente no mercado 50.000 sacas de semente selecionada de soja, 40.000 sacas de semente selecionada de trigo e cerca de 10.000 Sacas de semente selecionadas de triticale

A **Semente Ibera** tem um nome e um berço que a torna digna de sua confiança.

Sementes Ibera, seu lucro brotando.

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO

COMPAC Fls. 40

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-A,** às fls. 09, consta a transcrição sob nº. de ordem **5.547**, efetuada em 23 de setembro de 1935, do seguinte imóvel: uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, , desta cidade, sob nº. 17 , antigo 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua quatorze metros e cinqüenta cm., por trinta e dois metros de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel.- Transcrição anterior: 4.332, fls. 142, lv. 3-Nº.-1.- Figurando como adquirente: **SELECTA TAQUES FONSECA**, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de D. Ernestina Virmond Taques.- Conforme: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário em 23/09/1935, pelo Escrivão do 1º Ofício desta cidade.- Pelo valor de: trinta e cinco contos de réis – 35:000$000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrições nºs. 50.566 e 50.557, lv. 3-AB (transmite).-** -------- O referido é verdade e dou fé.- EU, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 16 de setembro de 2003.- .- .-.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1° REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Custas: 67 VRC = R$ 7,04.-

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

Vito Fonseca

COMPAC Fls. 41

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório no de nº **3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº. de ordem **50.557** , efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel:- Metade de um imóvel constituído por uma casa de morada construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antiga 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua, 14,50ms (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32ms (trinta e dois metros) de fundos , dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00, metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior nº 5.547 L° 3-A.- Figurando como Adquirente:- **JUVENAL TAQUES FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo. E como Transmitente:- Espólio de Selecta Taques Fonseca. Conforme:- Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1° Ofício local, em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-4-70 a qual transitou em julgado).- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições:- Não consta.------------ O referido é verdade e dou fé. EU ;Oficial do 1° Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 10 de junho de 2003.- .-.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
NºADR60978

1º REG. IMÓV.

OFICIAL

Sebastiao Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

COMPAC
Fls. 42

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº de ordem **50.556**, efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antigo 29, com o respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50m (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00 - metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior: 5.547, lv.3-A.- figurando como adquirente: **IOLANDO TAQUES FONSECA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de Selecta Taques Fonseca.- Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1º Ofício local em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-04-70, a qual transitou em julgado.- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições: não consta.- ------- O referido é verdade e dou fé.- EU, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 10 de junho de 2003.-

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
NºADR60979

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIAL
Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

BUSCA

COMARCA
Fls. 43

Nota 17.734 - (02)
Buscas e Jus in Ré

Confirmar - **através de pedido com o nº. do registro** – a "Certidão Jus in Ré" para os imóveis abaixo especificados, uma vez que o atual nº. predial não confere com o da transcrição:

(1) Imóvel rua Francisco Ribas, nº. 217 Lito Fonseca
Prop.: Iolando Taques Fonseca – único imóvel que possui à rua Francisco Ribas consta como: imóvel sob nº. 17, antigo nº. 29 (metade)
– Transcrição nº. 50.556, lv. 3-AB no CTM consta o nº 217

(2) Imóvel a rua Senador Pinheiro Machado, nº. 385
(a) não consta do indicador Real
(b) Prop.: Sociedade Polonesa Renascença – possuía um imóvel, com frente para a rua Francisco Burzio, já transmitido através da Transcrição nº. 4.478, lv. 3-Nº.-1. (não possui mais imóveis).

(3) Imóvel a Rua Fernandes Pinheiro, nº. 80 – Prop: Aniceto Sanson
Consta: Imóvel a Rua Fernandes Pinheiro nº. 43 – subdivido em:
- lote A, quadra 14, c/casa de madeira sob nº. 66
- lote B, quadra 14, c/casa nº. 62 (ant. 43) –atualmente no 2º RI sob nº. M-7.826, RG.

Ponta Grossa, 24 de setembro de 2002.

Oficial
Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1° REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

COMPAC Fls. 44

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-Nº.-1,** às fls. 42, consta a transcrição sob nº. de ordem **4.332**, efetuada em 23 de fevereiro de 1934, do seguinte imóvel: uma casa de morada, construída de tijolos, nesta cidade, à rua Cel. Francisco Ribas, nº. 29, com respectivo terreno medindo de frente quatorze e meio metros, por trinta e dois metros de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Elvino Kalhler.- Transcrição anterior: não consta.- Figurando como adquirente: **ERNESTINA VIRMOND TAQUES**, domiciliada nesta cidade.- E como transmitente: Cezar Ribas e sua mulher, domiciliados nesta cidade.- Conforme: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 1925, pelo 2º Tabelião desta cidade.- Pelo valor de: Vinte e dois contos de réis – 22:000$000.- Condições: pura e simples.- ----- CERTIFICO MAIS que, a margem consta o seguinte: **Vide transcrição nº. 5.547, lv. 3-A.- partilha** -------- O referido é verdade e dou fé.- EU, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 02 de outubro de 2003..-.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
AOC13075

OFICIAL
Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

Custas: 67 VRC = R$ 7,04.-

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

COMARCA Fls. 45

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de <u>TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES</u>, existentes neste Cartório, no de nº **3-AB**, às *fls. 248*, consta a transcrição sob nº de ordem **<u>50.556</u>**, efetuada em *04* de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antigo 29, com o respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50m (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00 - metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição *anterior: 5.547*, lv.3-A.- *figurando como adquirente:* **<u>IOLANDO TAQUES FONSECA</u>**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de Selecta Taques Fonseca.- Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1º Ofício local em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-04-70, a qual transitou em julgado.- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições: não consta.- ------- O referido é verdade e dou fé.- EU, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2003.-

OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Nº A0077008

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

COMPAC Fls. 46

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório no de nº **3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº. de ordem **50.557** , efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel:- Metade de um imóvel constituído por uma casa de morada construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antiga 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua, 14,50ms (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32ms (trinta e dois metros) de fundos , dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00, metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior nº 5.547 L° 3-A.- Figurando como Adquirente:- **JUVENAL TAQUES FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo. E como Transmitente:- Espólio de Selecta Taques Fonseca. Conforme:- Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1° Ofício local, em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-4-70 a qual transitou em julgado).- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições:- Não consta.------------ O referido é verdade e dou fé. EU ,Oficial do 1° Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2003.- .-.

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1° REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

1º REGISTRO
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
Nº AUD77007

OFICIAL

Sebastião Francisco Fontoura
Escrevente

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

Ofício nº 21/2003/

P

C

preliminar do in

50.556, do 1º R

A

previstas para

decisão do Cons

No

COMPAC ao imó

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

IOLANDO TAQUES FONSECA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. CARLOS CAVALCANTI, 421

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF: PR | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT: ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 27/10/03

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: JOSÉ MAURÍCIO

Nº DOC. DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 5875654-7

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 8563299-6

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

0203-0 *7524020 3-0* FC0453 / 16 114 x 186 mm

concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Cultural está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia Vossa Senhoria poderá obter com a Secretaria Administrativa da Divisão de Patrimônio Cultural, Sra. Carolyne Gobbo, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 225.33.47, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ilmo(a) Sr(a)
IOLANDO TAQUES FONSECA

Ofício nº 21/20(

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUVENAL TAQUES FONSECA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA AUGUSTO RIBAS, 500

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF: PR | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

FORMULÁRIO MAT. DO LIVRO / SIGNATURE DE L'

Alexandre C. Dubiela
Cartório
Matr. 8[illegible]980-1

21 OUT 2003

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 FC0463/16 114 x 186 mm

preliminar do
50.557, do 1º

previstas para
decisão do Co

COMPAC ao

o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Cultural está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O presente tombamento preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia Vossa Senhoria poderá obter com a Secretaria Administrativa da Divisão de Patrimônio Cultural, Sra. Carolyne Gobbo, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 225.33.47, ou à Rua Julia Wanderley, nº 936. A cópia será fornecida mediante solicitação escrita do proprietário; e em caso de procurador, faz-se necessário, além do pedido do proprietário, uma cópia da procuração por ele concedida.

A partir do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgar convenientes.

Cordialmente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Ilmo(a) Sr(a)
JUVENAL TAQUES FONSECA

Fund
Cu
Ponta

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: HELENTON FANCHIN TAQVES FONSECA

ENDEREÇO / ADRESSE: AV. CARLOS CAVALCANTI, 421

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF: PR | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT: ☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: JOSÉ MURICIO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR: 5845654-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: 8563299-6

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

SFT 2003 PR

75240145-9

Ofício nº 22/2003/Compac

Ilmo Sr.
HELENTON FANCHIN TA

Prezad

Vimos
Rua Francisco Ribas, nº 217, deliberado em reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 de outubro de 2003; conforme solicitado por Vossa Senhoria em 08 de agosto de 2002, junto à Fundação Cultural.

Na oportunidade esclarecemos que, nos termos do artigo 22 da Lei 6.183/99, consistem tais restrições impostas pelo COMPAC ao imóvel já citado, que por possuir importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento através do telefone 225.33.47, falar com Letícia ou Carolyne; inclusive para orientar reparos e manutenções de rotina necessárias ao imóvel.

Atenciosamente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Locador: Sebastião Alves Ferreira
Locatário: Município de Ponta Grossa
Valor: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais
Prazo: 06 meses
Dotação Orçamentária: 832-0
Fundamento : artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Ratificação: 09/10/2003 – Claudimar Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RESUMO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preços nº 347/2003
Data: 31/10/2003
Horário : 14:00 horas
Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para construção de 20 unidades habitacionais para famílias de baixa renda no assentamento Estrela Vila Nova.
Valor Máximo: R$ 155.982,13 (cento e cinqüenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos)
Dotação Orçamentária: 92-2
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 220-1405 ou 220-1362.
Ponta Grossa, 13 de outubro de 2003.

AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA S/A

Extrato de Contrato – Prestação de serviços
Contratante: Afepon – Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A
Contratado: Antônio Juliano Sovinski ME
Objeto: Prestação de serviço na área de panfletagem direcionada no Terminal Central, Terminal Oficinas e Terminal Nova Rússia no período de 29/09/2003 à 17/10/2003 (15 dias úteis)
Valor total: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Ponta Grossa
Ponta Grossa, 29 de setembro de 2003.

Municipal Zanoni Rogoski, na Vila Rubini, tudo conforme planilha, projeto básico e especificações em anexo.
VALOR: R$ 108.984,61 (cento e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

EMPREITADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2.003.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: XAPURI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de obras de engenharia civil para a construção do Bloco Administrativo – área de 98.24 m2, anexo a Escola Municipal Zanoni Rogoski, na Vila Rubini, tudo conforme planilha, projeto básico e especificações em anexo.
VALOR: R$ 43.873,51 (quarenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

TERMO DE COMODATO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 171/2.003
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COMODANTE: OBRAS SOCIAIS SÃO JUDAS TADEU

- Limpeza dos carpetes nos blocos 1,2,3,4,5,6, e planilhas avulsas;
- Limpeza do pátio com coleta;
- Limpeza do pátio e mesas da praça de alimentção;
- Número de pessoas para a limpeza: 08 pessoas devidamente uniformizadas (sendo que destas 08 pessoas duas necessariamente deverão ser mulheres.
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PERMISSÃO DE USO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2.003
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
PERMISSIONÁRIA: VERA TEREZINHA CREMA BARCHE – ELOI FERNANDO BARCHER
OBJETO: O presente termo de Permissão de Uso tem por finalidade autorizar a PERMISSIONÁRIA, à utilizar-se de um módulo localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, exceto comércio de bebidas alcoólicas e jogos de qualquer espécie, conforme o especificado na documentação constante do protocolado municipal n ° 49.255/03 e 53.959/99 e Decreto nº 463 de 02/08/03, modulo nº 26.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é por tempo indeterminado conforme artigo 13 da Lei 6.853/01.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

MESA EXECUTIVA
ATO Nº 362003

A MESA EXECUTIVA DA CMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando os termos do protocolado sob nº 1524, de 08 de outubro de 2003;

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08 de outubro do corrente ano, o Senhor EDNIR SILVA DE CAMPOS, CIRG nº 4.290.944-0Pr., do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar I.
Ponta Grossa, em 13 de outubro de 2.003.

Vereador DELMAR PIMENTEL
PRESIDENTE

Vereador LEOPOLDO CUNHA NETO
VICE-PRESIDENTE

Vereador ADROALDO CORREA DE ARAUJO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Vereadora NASSIMA SALLUM
SEGUNDA-SECRETÁRIA

Fundação Cultural Ponta Grossa

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
COMPAC

Edital nº 11/03

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 6183/99, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 07 de outubro de 2003, declara e torna publico o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Concha Acustica Carlos Gomes,
- Arquibancada do Hipódromo de Uvaranas / Jockey Club Pontagrossense,
- Rua XV de Setembro, nº 931,
- Rua Francisco Ribas, nº 217,
- Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52,
- Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (Colégio São Luiz)

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2003.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

COMPAC Fls. 52

CLASSIFONE

www.diariodoscampos.com.br
tem mais informação na internet

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

Rua: Augusto Ribas, 81 – CEP 84.010-300 – Fone: 220-1117 – Fax: 222-6365 – Ponta Grossa - Paraná
E-mail: isog@pontagrossa.pr.gov.br

O Presidente do Instituto de Saúde Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que os candidatos abaixo relacionados, estão regularmente inscritos no **Concurso Público nº 002/2003** promovido por este Instituto de Saúde, para o emprego de **Técnico em Raio X Plantonista**.

Outrossim, informa que as provas escritas serão realizadas às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 2.003, nas dependências do Colégio Estadual Senador Correia, sito à Praça Santos Andrade s/nº.

INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	José Maria de Freitas	3.861.800-8
02	Joelma de Almeida	4.553.593-2
03	Marcos Antonio Sicorski	4.088.281-2
04	Andre da Silva França	30.564.116-5
05	Cleide Carneiro Alves da Silva	19.782.651-9
06	Enedina Thibes Agner	959.344
07	Marcio Panassolo	5.783.069-7
08	Vanessa da Silva Cesar	7.324.867-1
09	Zeni Aparecida de Castro	3.571.734-0
10	Fabiola Danielle Ramos	6.872.935-1
11	Denis Vinicius Chiafiteia	5.387.264-6
12	Wellington da Luz	2.024.190
13	Josiane Tozetto	3.944.309-0
14	Marcelo Janiska dos Reis	5.155.282-2
15	Elizangela Cordenunzzi	3.539.251
16	Gilberto de Freitas Dias	110.728.593-2
17	Joelma Gadens Portes	4.935.691-9
18	Rozi de Fátima Moura Jorge	4.513.382-6
19	Jozene de Fatima Ribeiro	1.144.739
20	João Carlos Meyer	3.153.851-3
21	Denise dos Santos Silva	6.229.005-6
22	Vanessa Ebert	9.524.430-0
23	Edson Rumor	5.208.791-0
24	Mauricio Santiago dos Santos	5.599.452-8
25	Fernanda Machado Biens	6.917.224-5
26	Ariana Mara de Morais	8.113.982-2
27	Daiana Carla Morais	6.789.212-7
28	Marcelo Santiago dos Santos	5.212.397-6
29	Lindomar Francisco de Oliveira	6.963.240-8
30	Danieli Tomachevski	7.745.106-4
31	Marcelo Camargo da Silva	29.968.450-7
32	William Kubisse Martins	7.921.680-1
33	Patricia Vosgerau	7.343.436-0
34	Julio Cesar Lima	7.646.811-7
35	Julio Roberto de Oliveira	12.713.054
36	Vanderlei Aparecido dos Santos	4.443.477-6
37	Antonio Marcos Leal	6.606.591-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006/2003-SMG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 414 de 31/07/2003 e tendo em vista o contido no protocolados nº 50.994 de 06/08/2003, 50.705 de 05/08/2003, 59.629 de 23/09/2003 e 59.627 de 23/09/2003,

RESOLVE

RECLASSIFICAR pelo critério de Maior Habilitação, as professoras a seguir relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

Matric.	Nome	Nível	Para o nível	A partir de
16.432	Maria Alice Forbeck	A-01	D-01	15.05.2001
14.464	Marisa Teixeira Ribas Guera	A-01	D-01	09.09.2003
17.003	Silvana Aparecida Aggio	A-01	D-01	09.09.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 10 de outubro de 2003.
SOLANGE BARBOSA DE MORAES BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fundação Cultural Ponta Grossa

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
COMPAC

Edital nº 11/03

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com fulcro na Constituição Federal Artigo 216, e na Lei Municipal nº 6183/99, através de deliberação em Reunião Ordinária datada de 07 de outubro de 2003, declara e torna público o **TOMBAMENTO PRELIMINAR** dos seguintes imóveis:

- Concha Acústica Carlos Gomes,
- Arquibancada do Hipódromo de Uvaranas / Jockey Club Pontagrossense,
- Rua XV de Setembro, nº 931,
- Rua Francisco Ribas, nº 217,
- Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52,
- Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (Colégio São Luiz)

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2003.

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Fatima veículos
"Antes de escolher o carro escolha a revenda!"

MARCA/MODELO	ANO	COR	PREÇO R$
SCENIC RXE 2.0	03	CINZA	45.000,00
CLIO RN 1.0 (18.000 KM)	02	BORDO	18.000,00
GM ASTRA HATCH 3P COMPLETO	01	VERDE	23.500,00
GM ASTRA SEDAN MILENIUM	01	PRATA	27.000,00
BESTA GS 12 LUGARES COMPL (9.000 KM)	01	AZUL	46.000,00
GM S-10 EXECUTIVE CAB. DUPLA AUTOM. GAS	00	PRETA	35.000,00

CITROEN/ RENAULT/ PEUGEOT 0KM. CONSULTE-NOS!
Av. Monteiro Lobato, 325 – Jd. Carvalho. 222-6869/222-0699

Junior Veículos
Comércio de Veículos Novos e Usados
Preços especiais e imperdíveis
As melhores taxas de juros para você financiar o seu automóvel!

MARCA	MODELO	ANO	COR	COMB.	VALOR
GM	CELTA 1.0 2 PORTAS	02	VERDE	GAS.	R$ 14.500,00
GM	OMEGA CD 41 COMPLETO + COURO	97	PRATA	GAS.	R$ 22.500,00
VW	GOL 1.000 QUADRADO	96	BRANCO	GAS.	R$ 8.400,00
VW	GOL TURBO GIII 4 PTS+DH+AR	01	CINZA	GAS.	R$ 22.500,00
GM	KADET SL/E+DH+RODAS	91	PRATA	GAS.	R$ 7.500,00
YAMAHA	TÉNÉRÉ XT 600 E	88	AZUL	GAS.	R$ 6.000,00
VW	PARATI SUNSET 1.0 16V COMPLETA	02	CINZA	GAS.	R$ 26.500,00
GM	MONZA GL 1.8 4 PTS + RODAS+DH	84	CINZA	GAS.	R$ 9.500,00

COMPAC
Fls. 52

Arquibancada do 'Jockey Club Ponta Grossense' está entre os imóveis a serem tombados

Decretado tombamento preliminar de cinco imóveis

PONTA GROSSA – Foi decretado ontem o tombamento preliminar pelo Conselho do Patrimônio Cultural de Ponta Grossa (Compac) de seis imóveis do Município. Estão incluídos a Concha Acústica Carlos Gomes, arquibancada do Hipódromo de Uvaranas - Jockey Club Ponta Grossense e edifícios localizados nas ruas XV de Setembro, número 931, Francisco Ribas, 217, além Praça Marechal Floriano Peixoto, 52, e instalações do Colégio São Luiz.

De acordo com Maria Angela Pilatti, diretora do Compac, os imóveis já passaram por avaliação do Conselho. "O Compac já tem todos os argumentos históricos e arquitetônicos e decidiu pelo tombamento dos imóveis", ressalta. Segundo ela, dentre os quesitos para o processo de tombamento, são necessários levantamentos sobre importância do imóvel no desenvolvimento econômico e social do Município, fatos que aconteceram no imóvel e presença na paisagem urbana.

A partir de agora, os proprietários serão notificados pelo Compac. É estipulado prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais dois meses, para então ser realizada a sessão de tombamento. Nesse período anterior à sessão, os proprietários dos imóveis têm o direito de entrar com processo de impugnação do tombamento.

Conforme Maria Angela, a Concha Acústica foi construída em 1938 e era sede de grandes eventos sociais e político da época. "Quando a cidade era menor, os comícios aconteciam ali. A Concha recebeu políticos importantes como Getúlio Vargas e Ney Braga", ressalta. Ela acrescenta ainda que atividades artísticas aconteciam no local. "O cantor Jair Rodrigues começou a se destacar aqui. Ele realizou o lançamento do seu primeiro disco, com aquele sucesso 'Deixe que digam, que pense, que fale...', ali na Concha Acústica, no Festival HM/Show Walita", assinala.

Quanto ao Hipódromo, Angela comenta que o local foi criado em 1927 e sempre foi um espaço de convívio social de Ponta Grossa. Empresários, políticos e comerciantes da época reuniam-se no Jockey para apreciar os 'grandes páreos'.

O imóvel da Rua XV de Setembro é um marco da imigração italiana na região, com a família Nadal. Já a casa da Francisco Ribas foi construída no início do século e também conta a história da família Taques Fonseca. E o imóvel da Praça Marechal Floriano Peixoto foi antiga sede do arquivo público municipal.

O Colégio São Luiz foi construído por volta de 1905 e é uma das primeiras edificações da região e chegou a abrigar alguns setores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, como os cursos de Geografia, História, Matemática e Letras Neo-latinas. ✍ G.M.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPAC
DATADA DE 07/10/2003

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e três, tendo por local a Fundação Cultural Ponta Grossa, localizada na Rua Julia Wanderley, nº 936, Ponta Grossa, Paraná, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, atendendo convocação ordinária da Presidente para tratar dos seguintes assuntos: a) Tombamento Preliminar de 06 (seis) imóveis; e b) Projeto para restauração do imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 759 (antiga Farmácia Catedral). A reunião teve início às dezoito horas e cinqüenta e cinco minutos, e contou com a presença dos Conselheiros: Bruna Maria Correia Degraf, Edson Campos da Silva, Carolyne Abilhôa Gobbo (suplente da Sra. Isolde Maria Waldmann), Cláudia Aparecida Colla (suplente do Sr. Milton Sérgio Bohatch), Márcio Ricardo Martins, Maria Adriana da Guarda, Maria Angela Pilatti, Paulo Roberto Hilgenberg, Rogério Marcondes Carneiro, Orlando Sérgio Henneberg, Solange Christina de Carvalho Ribeiro, e a Presidente Ana Maria Branco de Holleben. Em se tratando de uma reunião onde será votado o tombamento preliminar de imóveis, a Presidente propõe que se algum conselheiro não sentir-se apto para votar, poderá retirar o processo para análise; pois entre o tombamento preliminar e o definitivo, existe um tempo para o cumprimento das formalidades legais do processo. Na seqüência a presidente Ana Maria procede a votação para o Tombamento Preliminar dos imóveis: Concha Acústica Carlos Gomes; Arquibancada do Jockey Club Pontagrossense; Rua Francisco Ribas, nº 217 (duzentos e dezessete); Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (cento e vinte oito); Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52 (cinqüenta e dois); e Rua XV de Setembro, nº 931 (novecentos e trinta e um); os quais foram aceitos por unanimidade entre os conselheiros presentes. Quanto à reforma do imóvel localizado à Rua Santos Dumont, nº 759 (setecentos e cinqüenta e nove), a arquiteta Letícia relata as reais intenções de intervenção, já que o projeto apresentado não corresponde ao que se pretende fazer. Ela expõe a necessidade de estabelecer uma negociação, onde alguns elementos arquitetônicos seriam perdidos, em especial a escada em madeira; para que outros fossem mantidos, como os forros e as paredes em estuque do pavimento superior. Externamente os proprietários se comprometem em restaurar a fachada, reconstituindo os ornamentos originais. A arquiteta ainda sugere que seja feito um termo de compromisso, a fim de que a realização da obra aconteça da maneira como foi aprovada pela Divisão de Patrimônio Cultural e pelo COMPAC. A conselheira Bruna Degraf concorda que precisamos abrir mão em alguns aspectos, para que ele possa utilizar o imóvel da

maneira desejável; cumprindo assim, com as finalidades do tombamento. O conselheiro Dr. Paulo Hilgenberg mostra-se satisfeito com as realizações do Conselho durante este ano. A Presidente Ana Maria afirma que, neste caso, a preservação da fachada e seus ornamentos já seria um grande feito. Sendo assim, as definições do projeto são aprovadas por unanimidade entre os conselheiros presentes, que reforçam a necessidade de fazer o termo de compromisso. Na seqüência a Presidente informa que a reunião de dezembro será transferida para o dia 09 (nove), em virtude de atividades realizadas pela Fundação Cultural na semana anterior. Encerrados os assuntos pertinentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, Carolyne Abilhôa Gobbo faço contar e dou fé.

Ana Maria Branco de Holleben
Bruna Maria Correia Degraf
Edson Campos da Silva
Carolyne Abilhôa Gobbo
Cláudia Aparecida Colla
Kátia Maria Bonfim de Almeida
Letícia Nardi
Márcio Ricardo Martins
Maria Adriana da Guarda
Maria Angela Pilatti
Orlando Sérgio Henneberg
Paulo Roberto Hilgenberg
Rogério Marcondes Carneiro
Roberto Fidélis
Solange Christina de Carvalho Ribeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO PRELIMINAR - Nº 12/03

Ficam NOTIFICADOS do tombamento preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 de outubro de 2003.

Nos termos do artigo 22 da Lei 6.183/99, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que por possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, conduzentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. A equipe da Fundação Cultural está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessários ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referendo Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Secretaria Administrativa da Divisão de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 225.33.47.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 20(vinte) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula	Proprietário	Imóvel
Tr. 50.557/L. 3-AB/1ºRI Tr. 50.556/L.3-AB/1º RI	Juvenal Taques Fonseca Jolindo Taques Fonseca	Rua Francisco Ribas, nº 217
Ma. 14.811/2º RI	Paulino Primo Nadal Hosarina de Almeida Nadal	Rua XV de Setembro, nº 931
Tr. 10.092/L. 3-H/2º RI	Ginásio São Luiz da Mitra do Bispado de Ponta Grossa	Praça Barão do Rio Branco, nº 128
Ma. 20.699/2º RI	Jockey Club Pontagrossense INSS	Arquibancada do Hipódromo / Uvaranas
Ma. 36.430/2º RI	Eunice Guimarães Cordeiro	Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52
	Município de Ponta Grossa	Concha Acústica Carlos Gomes

O presente edital obriga os proprietários dos imóveis e seus herdeiros.

Ponta Grossa, 16 de outubro de 2003

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

OMPAC Fls. 53

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PONTA GROSSA E REGIÃO
RUA VISCONDE DE NÁCAR, 213 - CEP 84010-620 - PONTA GROSSA/PR
TELEFAX (042) 224-6222 - CGC 80.253.941/0001-76
FILIADO A FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DO PARANÁ

Aviso de Greve

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa e Região, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto vigente, para cumprir das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a Caixa Econômica Federal, usuários de seus serviços e população em geral, que os funcionários dessa Instituição Financeira da base deste sindicato, paralisarão suas atividades a partir da 00:00 hora do próximo dia 17 de outubro de 2003, por prazo indeterminado.

em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 299, de 27 de agosto de 2003.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de outubro de 2003.
JOSÉ TIBAGY DE MELLO
Prefeito Municipal

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
PONTA GROSSA

Secretaria de Estado do Emprego e Relações ao Trabalho
Sistema Público de Emprego/SINE/Pr
SINE - Ponta Grossa

VAGAS DISPONÍVEIS

AUXILIAR DE ELETRICISTA EM GERAL: c/ 2 anos de exp. comp. e curso do SENAI.

BALCONISTA: masculino, c/ 2 anos de exp. comp. com vendas de materiais elétricos, e possua habilitação "B".

CABELEIREIRA/MANICURI: c/ 1 ano de exp. comp. ou referência.

COPEIRA: c/ 1 ano de exp. comp.

CORTADOR DE VIDRO: c/ 2 anos de exp. comp.

COZINHEIRA: c/ 2 anos de exp. comp. para Minas Gerais e Ponta Grossa.

DIRETOR DE ENSINO DE AUTO ESCOLA: ambos os sexos, c/ curso na área.

FARMACÊUTICO: ambos os sexos, c/ 1 ano de exp. comp.

FRESADOR MECNICOO: c/ 3 anos de exp. comp

IMPRESSOR DE OFF SET: c/ 6 meses de exp. comp.

INSEMINADOR: c/ 2 anos de exp. comp.

INSTALADOR DE ACESSÓRIOS PARA CAMINHOES: c/ 2 anos de exp. comp. para trabalhar em Primavera/MT.

INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA: ambos os sexos, c/ curso de instrutor

MARCENEIRO DE MÓVEIS: c/ 2 anos de exp. comp.

MECNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES A DIESELL: c/ 2 anos de exp.comp.

OPERADOR DE DOBRADEIRA: c/ 1 ano de exp. comp. para trabalhar como móveis de aço.

OPERADOR DE MOTOSERRA: c/ 1 ano de exp. comp.

OPERADOR DE TRATOR DE LMINAA: c/ 2 anos de exp. comp

PADEIRO: c/ 3 anos de exp. comp.

PINTOR DE VEÍCULOS: c/ 1 ano de exp. comp. com pintura e preparação para pintura de furgões.

RECEPCIONISTA: feminino, c/ 1 ano de exp. comp.

RELAÇÕES PUBLICAS: feminino, c/ 1 ano exp. comp.

RETIFICADOR DE VIRABREQUIM: c/ 3 anos de exp. comp. para trabalhar em Telêmaco Borba.

SERVENTE DE LIMPEZA: feminino, c/ 1 ano de exp. comp. que more na região do Parque Vila Velha.

VENDEDOR EXTERNO: masculino, c/ 1 ano de exp. comp.

VIGIA NOTURNO: c/ 1 ano de exp. comp., tem que ser aposentado.

ZELADORA: c/ 1 ano de exp. comp.

ATENÇÃO:
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR ESTÁ FUNCIONANDO EM NOVO ENDEREÇO: RUA BALDUÍNO TAQUES, 685, DAS 8H30 ÀS 16H30.

DISQUE EMPREGO: 223-6210

INTERESSADOS COMPARECER MUNIDOS DE CARTEIRA DE TRABALHO E IDENTIDADE A RUA BALDUÍNO TAQUES, 685 - TÉRREO

CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

consórcio. Tratar (43) 3338-6882 ou (43) 3025-3913

IMPERDÍVEL!!!
CG TITAN KS 2004

Financiamento:
36 x 198,00
com pequena entrada que você só vai pagar com 13º salário.

Grátis
capacete e tanque cheio

HONDA
corujonda
PASSE NA CORUJONDA QUE SAI NEGÓCIO
FONE: (42) 222-5678

PRONTA ENTREGA

Av. Bonifácio Vilela, 259 - Ponta Grossa - Paraná - www.corujonda.com.br

cia do pão
Companhia do Pão
DISK-ENTREGAS, Tel: (0**42) 224-8280
Rua Quinze de Novembro, 808 - Ponta Grossa - PR

doscampos

FUNDAÇÃO CULTURAL PONTA GROSSA
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO PRELIMINAR - Nº 12/03

Ficam NOTIFICADOS do tombamento preliminar dos imóveis a seguir descritos os respectivos proprietários conforme relação em anexo, esclarecendo-se que os imóveis em apreço foram objetos da restrição administrativa em tela com fundamento em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 07 de outubro de 2003.

Nos termos do artigo 22 da Lei 6.939/87, foram impostas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural restrições aos imóveis já citados, que possuírem importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano e identidade da cidade, deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas, desde que, condizentes com o caráter do edifício, preservando-se sempre os elementos artísticos do interior da construção, devendo os projetos ser previamente aprovados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Aquipe da Fundação Cultural está à disposição, inclusive, para orientar reparos e manutenções de rotina necessários ao imóvel, de modo que os mesmos sejam feitos de forma correta.

O referido Tombamento Preliminar foi estabelecido em processo cuja cópia os interessados poderão obter com a Secretaria Administrativa da Divisão de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, podendo entrar em contato pelo telefone 225.33.47.

A partir da publicação desta NOTIFICAÇÃO os proprietários ou procuradores têm o prazo de 20(vinte) dias para apresentar, como impugnação ao tombamento preliminar, os argumentos que julgarem convenientes.

Matrícula	Proprietário	Imóvel
Tr. 50.557/L 3-AB/1º RI Tr. 50.556/L 3-AB/1º RI	Jonas Taques Fonseca Joisito Taques Fonseca	Rua Francisco Ribas, nº 217
Ma. 14.811/2º RI	Pedro Primo Nadal Rosina de Almeida Nadal	Rua XV de Setembro, nº 931
Tr. 10.092/L 3-H/2º RI	Gemo São Luiz da Mitra do Bispado de Ponta Grossa	Praça Barão do Rio Branco, nº 128
Ma. 20.699/2º RI	Judo Club Pontagrossense	Arquibancada do Hipódromo / Uvaranas
Ma. 26.430/2º RI	Ezme Guimarães Cordeiro	Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52
	Município de Ponta Grossa	Concha Acústica Carlos Gomes

O presente edital obriga os proprietários dos imóveis e seus herdeiros.

Pontagrossa, 16 de outubro de 2003

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidenta Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

COMPAC Fls. 54

WIECHETECK E ALVES

CONTRATAMOS CORRETORES (AS) DE IMÓVEIS

Exigimos:	Oferecemos:
Experiência	Melhor comissão do segmento imobiliário
CRECI	Estrutura de logística operacional
Veículo próprio	Empresa sólida
	Tradicional atuante a mais de 15 anos no mercado.

Enviar curriculum para Theodoro Rosas, nº 569 com Sr. Antônio

(042)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 20/10/03
204ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
PRIMEIRA DISCUSSÃO
DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 321/03 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 337.592,25.

PARECER CLJR – Pela admissibilidade com inclusa Emenda de Redação.

CFOF – Favoravelmente.

EM REGIME DE PREFERÊNCIA
PRIMEIRA DISCUSSÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2003 – Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

PARECER CLJR – Pela admissibilidade com inclusa Emenda Modificativa e Supressiva.
MESA EXECUTIVA – Favorável com inclusa Emenda de Redação.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO
DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 206/03 – Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação e posterior investidura dos imóveis que menciona à Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa – ACIPG.

DO VEREADOR ROGÉRIO QUADROS E OUTROS
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 206/2003 – Acrescente-se o artigo 3º, ao Projeto de Lei epigrafado, remunerando-se os demais, com a seguinte redação:

PARECER CLJR – Pela admissibilidade da Emenda Aditiva.
CUOSP – Favoravelmente à aprovação da Emenda Aditiva.

DO PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 306/03 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e posteriormente, doá-lo à ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DOS CAMPOS GERAIS – ACCG.

DO VEREADOR ROGÉRIO DE PAULA QUADROS
PROJETO DE LEI Nº 312/03 – Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MATO QUEIMADO – DISTRITO DE ITAIACOCA, com sede e foro nesta cidade.

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CESAR
PROJETO DE LEI Nº 313/03 – Institui os Títulos "EMPRESA MADRINHA DA CRIANÇA" e "BENEMÉRITO AMIGO DA

Fundação Cultural Ponta Grossa
Orquestra Sinfônica

TESTE SELETIVO / 2003
EDITAL

A Orquestra Sinfônica da Fundação Cultural Ponta Grossa, realiza:

1-TESTE SELETIVO para todos os instrumentos da Orquestra, na condição de Aluno Executante, visando preenchimento de vagas existentes e composição de Cadastro-Reserva para suprimento de outras que surjam no Período de Validade do Teste 01 (Hum) no, prorrogável por igual período.

- REMUNERAÇÃO:
-Auxílio Mensal (Bolsa de Estudo) no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais).
-Auxílio Transporte Mensal (Vale-Transporte), no total de deslocamentos mensais necessários ao cumprimento das atividades da Orquestra.
- REQUISITOS:
-Preenchimento de Ficha de Inscrição.
-Comprovante de Residência em Ponta Grossa;
-Disponibilidade para cumprir Compromissos/Aulas e Ensaios (20:00 – 22:00h) três vezes por semana e Apresentações da Orquestra.
(Não serão validadas, inscrições de candidatos com perspectivas de compromissos concorrentes com os da Orquestra).
-Menor de 18 anos, com Assinatura do Pai ou Responsável na Ficha de Inscrição e, se Aprovado, num termo de responsabilidade.
-Portar RG na data da Avaliação.

2-INSCRIÇÕES:
- Data: De 15 a 31 de Outubro de 2003
- Horário: 08:00 – 20:00h (2.º a 6.º Feira)
- Local: Recepção do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves, Rua Theodoro Rosas, 871 (Centro/P. Grossa).

3-PROVAS: Composto de prova teórica e prática, com conteúdo discriminado pela íntegra do Edital ,disponível na recepção do Conservatório Musical Maestro Paulino Martins Alves.
Confirmação da Inscrição, Datas, Local e Ensalamento das Provas:
- A ser divulgado na Imprensa e em Edital no Conservatório Maestro Paulino M. Alves, no dia 05 de Novembro de 2003.
Datas Prováveis: 10 a 14 de Novembro 2003.
Ponta Grossa, Outubro/2003

Comissão Teste Seletivo Orquestra Sinfônica / 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 3º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 6.859, de

Rápido Fácil Barato

Fazer sua assinatura do Diário dos Campos é muito mais FÁCIL. O débito vem em sua conta de luz! Você apenas informa o número de identificação de sua Fatura de Energia Elétrica

Assinaturas

	À vista	Parcelado
ANUAL	R$ 258,00	6 x de R$ 47,00
SEMESTRAL	R$ 142,00	3 x de R$ 52,00
TRIMESTRAL	R$ 78,00	2 x de R$ 45,00

Você ainda pode escolher entre débito automático em conta corrente, cheque pré-datado ou bloqueto bancário.

DIÁRIO DOS CAMPOS
O Jornal dos Campos Gerais

PARA ASSINAR LIGUE: 220-7777

DIÁRIO DOS CAMPOS

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2003

À
Presidente Ana Maria Branco de Holleben

Venho pelo presente solicitar cópia de inteiro teor do processo de tombamento do imóvel de minha propriedade, localizado à Rua Francisco Ribas, n° 217.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

LILIAN TAQUES FONSECA BUZATO

224.23.77
9972.0469

À DPC

p/ providências.

Em 29.10.03

Ana Maria de Holleben
Presidente da Fundação Cultural
Ponta Grossa

Fundação Cultural Ponta Grossa

Rua Julia Wanderley, nº 936/Fone 222.10.07

Ofício nº 788/2003 - FCPG

Ponta Grossa, 03 de novembro de 2003

Ilma Srª
LILIAN TAQUES FONSECA BUZATO

Vimos pelo presente fornecer cópia do processo de tombamento do imóvel localizado à Rua Francisco Ribas, nº 217, o qual compreende-se entre as folhas 01 e 54, conforme solicitado.

Na oportunidade informamos que, ao presente procedimento poderão ser juntados novos documentos, por estar este, em fase de colhida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Recebido em 03/11/03
Buzato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644
de 27/11/2003

SÚMULA: Estabelece período de Recesso das Atividades Administrativas nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo dos serviços considerados de caráter inadiável e a juízo dos Senhores Secretários Municipais, será considerado Recesso das Atividades Administrativas nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2003 à 02 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 635/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 27 de novembro de 2003.

PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO
Prefeito Municipal
CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 364/03

Fica anulada a inexigibilidade de licitação nº 364/2003, publicado em 23/10/2003, fundamentado no artigo 49 e seu parágrafo 4º da Lei 8.666/93, pela falta de documentação, motivos expostos no protocolado nº 73.911/2003.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2003.
Claudimar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Fundação Cultural Ponta Grossa
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
PÚBLICA DE TOMBAMENTO

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural convoca seus membros, proprietários, pessoas interessadas e população em geral, para a Sessão Pública de Tombamento dos imóveis abaixo relacionados, a ser realizada no próximo dia 09 de dezembro de 2003, às 19:30 horas, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, localizado na Rua Doutor Collares, nº 436.

- Concha Acústica Carlos Gomes;
- Praça Barão do Rio Branco, nº 128;
- Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52;
- Arquibancada do Hipódromo de Uvaranas / Jockey Club Pontagrossense;
- Rua Francisco Ribas, nº 217;
- Rua XV de Setembro, nº 931.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2003.
ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER REGIONAL DE PONTA GROSSA

Fundada em 12 de Maio de 1956.
Rua: Judith Macedo Silveira, 213 Olarias - Ponta Grossa-PR CEP- 84035010
Fone (42) 224-7011/3025 70-14/224-12-73
Utilidade Pública Estadual Lei nº8078 de 19/04/1958 - Utilidade Pública Municipal Lei nº 3.893 de 28/05/1986/ C.N.P.J. 77774305/0001-85.

A Rede Feminina de Combate ao Câncer, Regional de Ponta Grossa, vem por meio desse órgão de comunicação de nossa cidade, tornar público o agradecimento à Delegacia da Receita Federal de Ponta Grossa, chefiada pelo Delegado Dr. Fernando Saraiva, pela gentileza de nos ter doado os produtos captados por essa Instituição, para que pudéssemos comercializa-los, e angariar fundos, para a manutenção dos doentes carentes atendidos por esta Entidade, que são em número de 400 dos quais, 60 são crianças.

Passamos a informar,o montante, da renda arrecadada, por ocasião do bazar beneficente, que foi de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e agradecer à comunidade, que nos prestigiou adquirindo os produtos, com isto, poderemos alcançar os nossos objetivos de bem servir, nossos doentes, que tanto necessitam de nossa ajuda.

Atenciosamente

Lúcia Werner
Lúcia Werner
Vice- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 415/2003
(publicado em 28/11/03)

Objeto e Finalidade: Contratação de Shows artísticos através de empresário exclusivo dos seguintes artistas e nas seguintes datas, durante a 14º Munchenfest:

Data	Local	Artista	Valor
28/11	Palco auxiliar	Banda Calamengau	R$ 1.775,00
28/11	Tenda	Banda Iguana	R$ 575,00
29/11	Tenda	Dani Polo e Banda	R$ 575,00
29/11	Tenda	Banda Kontrassenso	R$ 1.575,00
29/11	Tenda	Banda João eConvidados	R$ 575,00
04/12	Tenda	Laster e Gomes	R$ 575,00
04/12	Tenda	Barulhinho Bom	R$ 575,00
05/12	Tenda	Boro e Convidados	R$ 575,00
06/12	Tenda	Bianca	R$ 575,00
06/12	Tenda	Mr. Burn's	R$ 575,00
07/12	Tenda	Flávio Fanuchi	R$ 575,00

Contratado: Arielton Dias de Lima & Cia Ltda
Valor: R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 562-2 (SMTMA)
Fundamento: Artigos 25, inciso III da Lei 8.666/93
Ratificação: 26/11/2003 - Claudimar Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 427/2003

Objeto e Finalidade: Contratação de Shows artísticos através de empresário exclusivo de 03 três bandas nas seguintes datas, durante a 14º Munchenfest:

Data	Banda	Valor
06/12 e 07/12	Banda Bharrill	R$ 2.100,00
04/12 e 05/12	Banda Latitude Zero	R$ 2.100,00
01/12 e 02/12	Banda Bauwer	R$ 2.100,00

Contratado: Arielton Dias de Lima & Cia Ltda
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 562-2 (SMTMA)
Fundamento: Artigos 25, inciso III da Lei 8.666/93
Ratificação: 27/11/2003 - Claudimar Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

220-7755

DESEMPREGO NUNCA MAIS

Monte em sua casa uma fábrica de sabão, sabonete, detergente, água sanitária, etc..., Sabão você fabrica hoje e vende amanhã, com lucro fantástico. GARANTIMOS LUCRO LÍQUIDO DE R$ 3.000,00 MENSAIS. Não precisa prática nem investimento, a FÁBRICA DE SABÃO TRIANGULO, passa para você todas as dicas necessárias. Peça informações gratuitas para:

FABRICA DE SABÃO TRIANGULO LTDA
CX POSTAL: 2.300 CEP 38.400.985
Fone (0XX34) 3219-0578
Fax: (0XX34) 3216-7412 UBERLANDIA - MG

BIGG PIZZA
ESTÁ SELECIONANDO

- GARÇOM – com experiência
- ATENDENTE DE BALCÃO – com experiência em informática
- PIZZAIOLO – com experiência

Interessados encaminhar curricullum para Rua 12 de Outubro, nº 220 ou pelo fone 225-4949 das 10:30 as 14:30 e 9978-2727 das 10:30 as 24:00

ATENÇÃO!!!

Vende-se créditos de R$ 30.000,00 à R$

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 09/12/2003

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às dezenove horas, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). A Presidente do Conselho, Ana Maria Branco de Holleben, declara aberta a sessão expondo aos presentes que de acordo com o disposto na Lei nº 6.183/99, trata-se de uma Sessão Pública de Tombamento dos processos **06/2003, 07/2003, 08/2003, 09/2003, 10/2003 e 11/2003**. Seguindo-se a leitura dos referidos processos, iniciando-se pelo processo número **06/2003** referente à Concha Acústica Carlos Gomes, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **07/2003** referente à Arquibancada do Hipódromo de Uvaranas/Jockey Club Pontagrossense, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **08/2003** referente ao imóvel da Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52 (cinqüenta e dois), o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **09/2003** referente ao imóvel da Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (cento e vinte e oito), o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2". Seguindo-se a leitura do processo número **10/2003** referente ao imóvel da Rua Francisco Ribas, nº 217 (duzentos e dezessete), o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **11/2003** referente ao imóvel da Rua XV de Setembro, nº 931 (novecentos e trinta e um), o qual lido e aberto o contraditório, fora dada a palavra à proprietária do imóvel, que reiterou oralmente os termos da correspondência apresentada à Divisão de Patrimônio Cultural, a qual solicita prorrogação de prazo para que se efetive o Tombamento Definitivo, em virtude da necessidade de conseguir recursos para a restauração do imóvel e fazer com que gere lucros para a família; caso contrário serão obrigados a demoli-lo. Na oportunidade o cônjuge da proprietária afirma que a visita feita à Divisão de Patrimônio Cultural, com o intuito de obter melhores informações com relação a notificação do tombamento preliminar, deveria ter sido entendida como impugnação, mesmo que verbal. Afirma que a Divisão de Patrimônio Cultural, ao saber que a família possuía uma Fundação, se propôs contatar os responsáveis, a fim de tentar algum meio de captação de recursos; o qual foi esclarecido que a DPC entrou em contato com várias pessoas da família, obtendo a informação de que a fundação realmente existe, mas encontra-se desativada. Após exaustivo debate, a Presidente passou para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por maioria, tendo como voto contrário a conselheira Jerssi Ramos, e como abstenção o conselheiro Alexander Roger da Silva; impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Após a votação os proprietários questionam a possibilidade de se manifestarem contra o tombamento, e foram

esclarecidos que somente de maneira judicial, visto que não o fizeram formalmente no tempo hábil para impugnação. No tocante aos Graus de Proteção que foram impostos aos imóveis nesta oportunidade Tombados, elucida que o GP 1- Grau de Proteção Rigorosa, diz respeito à edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. GP 2- Grau de Proteção Rigorosa, diz respeito à edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Levando-se em conta que os imóveis tombados não poderão sofrer ALTERAÇÕES, RESTAURO, REFORMA, sem prévia autorização do COMPAC, sendo vedada sua DEMOLIÇÃO. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros: Alexander Roger da Silva, Bruna Maria Correia Degraf, Edson Campos da Silva, Erickson Artmann, Isolde Maria Waldmann, Jerssi Ramos, Márcia Maria Dropa, Maria Adriana da Guarda, Maria Angela Pilatti, Milton Sérgio Bohatch, Paulo Roberto Hilgenberg, Rogério Marcondes Carneiro, Vera Rosi Lopes de Morais, e a Presidente Ana Maria Branco de Holleben. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, _____ faço contar e dou fé.

Ana Maria Branco de Holleben _____
Alexander Roger da Silva _____
Bruna Maria Correia Degraf _____
Edson Campos da Silva _____
Erickson Artmann _____
Isolde Maria Waldmann _____
Jerssi Ramos _____
Kátia Maria Bonfim de Almeida _____
Letícia Nardi _____
Márcia Maria Dropa _____
Maria Adriana da Guarda _____
Maria Angela Pilatti _____
Milton Sérgio Bohatch _____
Paulo Roberto Hilgenberg _____
Rogério Marcondes Carneiro _____
Roberto Fidélis _____
Vera Rosi Lopes de Morais _____

COMPARO
Fls. 45

LIVRO DO TOMBO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO Nº 38 PROCESSO Nº 10/2003

DESIGNAÇÃO Antiga Vivenda Ernestina Viamond

NATUREZA: Arquitetura Civil
CARÁTER: ex. oficio
MUNICÍPIO: Ponta Grossa
LOCALIDADE:
LOGRADOURO: Rua Francisco Ribas
PROPRIETÁRIO: Jurema Taques Fonseca e Yolanda Taques Fonseca.
ENDEREÇO: Rua Francisco Ribas nº 217

CARACTERÍSTICAS: Construída no início do século XX. Em 1925 foi adquirida pela família de Ernestina Viamond do proprietário Dr. Cesar Ribas. A família Taques de procedência portuguesa fixou-se na região dos Campos Gerais a partir de 1704. Requereram do governo português a Sesmaria de Itiracoá onde iniciaram o povoamento da região, tendo seus sucessores contribuído no desenvolvimento da cidade, onde mantiveram atividades ligadas a pecuária e fazendeirismo, destacando-se também na política. O casarão de estilo eclético ainda guarda as características originais, construído em alvenaria com rica composição e ornamentação, possuindo dois pavimentos, varanda, portas e esquadrias de madeira e pinturas murais internas. Há um anexo construído posteriormente. Apresenta um jardim em frente e próximo à porta de entrada está fixado o Brasão da família Taques. Tem importante presença na paisagem urbana.

RESTRIÇÕES: Edifício classificado com Grau de Proteção 1 - Grau de proteção rigorosa. Relevante para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se intervenções internas com critérios. As diretrizes para intervenções, bem como ocupações para a área envoltória são constantes do processo de tombamento.

OBSERVAÇÕES: Projetos e obras deverão ser aprovados e acompanhados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAC.
1º Registro de Imóveis - transcrição 50.557 - L 3-AB e 50.556 - L. 3-AB

INSCRITO EM 09 de dezembro de 2003.

Maria Angela Pilatti
Diretora de Patrimônio Cultural da Fundação Cultural Ponta Grossa

Assinatura: Cargo:

Fundação Cultural Ponta Grossa

SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 09/12/2003

Votação nominal para o tombamento do imóvel: Rua Francisco Ribas, nº 217

CONSELHEIRO	SIM	NÃO
Ana Maria Branco de Holleben	X	
Alexander Roger da Silva	X	
Bruna Maria Correia Degraf	X	
Edson Campos da Silva	X	
Erickson Artmann	X	
Isolde Maria Waldmann	X	
Jerssi Ramos	X	
José Robson da Silva	ausente	
Luiz Carlos Godoy	ausente	
Márcia Maria Dropa	X	
Márcio Ricardo Martins	ausente	
Maria Adriana da Guarda	X	
Maria Ângela Pilatti	X	
Maria Emília Strack Muller	ausente	
Milton Sérgio Bohatch	X	
Paulo Roberto Hilgenberg	X	
Railda Alba Francisca Schiffer	ausente	
Rogério Marcondes Carneiro	X	
Solange Christina C. Ribeiro	ausente	
Vera Rosi Lopes de Morais	X	
Orlando Sérgio Henneberg	ausente	

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMBAMENTO
DATADA DE 09/12/2003

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às dezenove horas, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, inicia-se a reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). A Presidente do Conselho, Ana Maria Branco de Holleben, declara aberta a sessão. Pública de Tombamento dos processos **06/2003, 07/2003, 08/2003, 09/2003, 10/2003 e 11/2003**. Seguindo-se a leitura dos referidos processos, iniciando-se pelo processo numero **06/2003** referente a Concha Acústica Carlos Gomes, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **07/2003** referente à Arquibancada do Hipódromo de Uvaranas/Jockey Club Pontagrossense, o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo número **08/2003** referente ao imovel da Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52 (cinquenta e dois), o qual lido e aberto o contraditorio, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imóvel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo numero **09/2003** referente ao imóvel da Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (cento e vinte e oito), o qual lido e aberto o contraditorio, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imovel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 2". Seguindo-se a leitura do processo numero **10/2003** referente ao imovel da Rua Francisco Ribas, nº 217 (duzentos e dezessete), o qual lido e aberto o contraditório, em nada opondo-se a parte contrária, passou-se para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imovel por unanimidade, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Seguindo-se a leitura do processo numero **11/2003** referente ao imóvel da Rua XV de Setembro, nº 931 (novecentos e trinta e um), o qual lido e aberto o contraditorio, fora dada a palavra à proprietária do imovel, que reiterou oralmente os termos da correspondência apresentada à Divisão de Patrimônio Cultural, a qual solicita prorrogação de prazo para que se efetive o Tombamento Definitivo, em virtude da necessidade de conseguir recursos para a restauração do imóvel e fazer com que gere lucros para a família, caso contrário serão obrigados a demoli-lo. Na oportunidade o cônjuge da proprietaria afirma que a visita feita à Divisão de Patrimônio Cultural com o intuito de obter melhores informações com relação a notificação do tombamento preliminar, deveria ter sido entendida como impugnação, mesmo que verbal. Afirma que a Divisão de Patrimônio Cultural, ao saber que a família possuía uma Fundação, se propôs contatar os responsáveis, a fim de tentar algum meio de captação de recursos; o qual foi esclarecido que a DPC entrou em contato com várias pessoas da família, obtendo a informação de que a fundação realmente existe, mas encontra-se desativada. Após exaustivo debate, a Presidente passou para a votação nominal dos Conselheiros presentes, sendo aceito o Tombamento do referido imovel por maioria, tendo como voto contrário a conselheira Jerssi Ramos, e como abstenção o conselheiro Alexander Roger da Silva, impondo-se ao mesmo restrição com o Grau "GP 1". Após a votação os proprietarios questionam a possibilidade de se manifestarem contra o tombamento, e foram esclarecidos que somente de maneira judicial, visto que não o fizeram formalmente no tempo hábil para impugnação. No tocante aos Graus de Proteção que foram impostos aos imóveis nesta oportunidade Tombados, elucida que o GP 1- Grau de Proteção Rigorosa, diz respeito à edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. GP 2- Grau de Proteção Rigorosa, diz respeito à edifícios de importância histórica e/ou arquitetônica relevantes para o conjunto urbano, os quais ao longo dos anos sofreram alterações em suas características particulares, perfeitamente passíveis de restauração, que restituirá a concepção do edifício. Deverão ser mantidos integralmente os aspectos particulares de sua concepção, admitindo-se, porém, intervenções internas condizentes com o caráter do edifício. Levando-se em conta que os imóveis tombados não poderão sofrer ALTERAÇÕES, RESTAURO, REFORMA, sem prévia autorização do COMPAC, sendo vedada sua DEMOLIÇÃO. Esta Sessão contou com a presença dos Conselheiros: Alexander Roger da Silva, Bruna Maria Correia Degraf, Edson Campos da Silva, Erickson Artmann, Isolde Maria Waldmann, Jerssi Ramos; Márcia Maria Dropa, Maria Adriana da Guarda, Maria Angela Pilatti, Milton Sergio Bohatch, Paulo Roberto Hilgenberg, Rogério Marcondes Carneiro, Vera Rosa Lopes de Morais, e a Presidente Ana Maria Branco de Holleben. Encerrada a Sessão, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Do qual eu, _____ faço contar e dou fé.

Ana Maria Branco de Holleben _____
Alexander Roger da Silva _____
Bruna Maria Correia Degraf _____
Edson Campos da Silva _____
Erickson Artmann _____
Isolde Maria Waldmann _____
Jerssi Ramos _____
Karl Maria Bonnet de Almeida _____
Leticia Nardi _____
Márcia Maria Dropa _____
Maria Adriana da Guarda _____
Maria Angela Pilatti _____
Milton Sérgio Bohatch _____
Paulo Roberto Hilgenberg _____
Rogério Marcondes Carneiro _____
Roberto Fidelis _____
Vera Rosa Lopes de Morais _____

PRE

O Prefeito M
suas atribui
Orgânica do
de 27 de j
1.540, de 05
no ofício no
do CMAS,

Art. 1º. Fica
como mem
Social de T
1. Sueli M
Municipal d
Laura Maria
2. Rozilda
Municipal d
Janice Alber
3. Fabiola L
Estadual, te
4. Maria Ap
tadores de
como suple
5. Lilian Lo
na área de
Teixeira do
6. Valdenice
da Assistên
Gomes.
Parágrafo ú
considerado
Art. 2o. Os
siderando-s
realizada.
Art. 3º. Este
cação, revog
GABINETE
19 de dezem

S

PRE

O PREFEIT
no uso de s
da Lei Orga
Considerand
do Estado d
Considerand
ciente e ex
prestado ac
invulgar col
reconhecim

Luto oficial
GABINETE
17 de dezem

S

GRUPO SENTINELA

NÃO PERCA TEMPO!
Deixe sua segurança por nossa conta.

Ligue e solicite um orçamento sem compromisso.

LIGUE JÁ 222-4949

do a pé?
A DISSO
ça um
NSÓRCIO
nido
seus desejos.
*Plano de 60 meses.

autorizado pelo Banco Central do Brasil

artir de
36 por mês.*
artir de
por mês.*
Vilela, 208/210
7272

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

JUVENAL TAQUES FONSECA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA AUGUSTO RIBAS, 500

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF: PR | PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☑ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 23/12/03

CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE LIVRAISON: CDD/PONTA GROSSA 23 DEZ 2003 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: X Carmeliana Motozo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Rosario Siremoi

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

até 70% (setenta porcento) de IPTU e taxas públicas, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, o qual deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado; podendo ser reduzido este valor caso o imóvel não receba a conservação necessária. A solicitação para o desconto supra citado, deverá ser protocolada anualmente, junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Aproveitamos para ressaltar que qualquer intervenção a ser realizada no imóvel, deve ser apresentada sob forma de projeto, à Divisão de Patrimônio Cultural, da Fundação Cultural Ponta Grossa, a fim de que seja aprovado pelo COMPAC.

Segue em anexo os documentos: esclarecimentos quanto aos graus de proteção; e orientações preventivas que poderão ser úteis para a conservação do imóvel; inclusive quanto à publicidade e comunicação visual, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção, através do telefone 0(XX)42.225.33.47, falar com Letícia ou Carolyne.

Cordialmente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

IOLANDO TAQUES FONSECA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. CARLOS CAVALCANTI, 421

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA	PR	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO 23/12/03

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

23 DEZ 2003 Secretaria PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Cristina Moselle

Solange Gomes Carteiro Matrícula 8.5[illegible]-6

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

até 70% (setenta porcento) de IPTU e taxas públicas, desde que sejam mantidas as finalidades do tombamento, o qual deverá ser revertido em manutenção, reforma e/ou restauração do bem tombado; podendo ser reduzido este valor caso o imóvel não receba a conservação necessária. A solicitação para o desconto supra citado, deverá ser protocolada **anualmente, junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.**

Aproveitamos para ressaltar que qualquer intervenção a ser realizada no imóvel, deve ser apresentada sob forma de projeto, à Divisão de Patrimônio Cultural, da Fundação Cultural Ponta Grossa, a fim de que seja aprovado pelo COMPAC.

Segue em anexo os documentos: esclarecimentos quanto aos graus de proteção; e **orientações preventivas que poderão ser úteis para a conservação do imóvel; inclusive quanto à publicidade e comunicação visual, caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos, inclusive para orientar projetos de reforma, restauração e manutenção, **através do telefone 0(XX)42.225.33.47, falar com Letícia ou Carolyne.**

Cordialmente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Fundação Cultural Ponta Grossa

Rua Julia Wanderley, 936/ Fone 3901-1606

Ofício nº 28/2004/Circular-COMPAC

Ponta Grossa, 06 de julho de 2004

Assunto: Informação de Tombamento Definitivo de imóvel.

Prezado(a) Senhor(a)

Vimos pelo presente cientificar o **TOMBAMENTO DEFINITIVO** do imóvel situado à Rua Francisco Ribas, nº 217, devidamente deliberado em decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural/COMPAC, datada de 09 de dezembro de 2003.

Tendo em vista que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se inseridos na área de proteção do imóvel acima citado, e visando a integridade do bem tombado, informamos que qualquer benfeitoria ou demolição que venha ocorrer nos imóveis de sua responsabilidade, seguirá trâmites próprios junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para que, em decorrência disto, a Divisão de Patrimônio Cultural tome conhecimento e possa **garantir, tão somente, a segurança do imóvel tombado.**

Desde comunicado deverão cientificados os proprietários, condôminos e locatários.

Rua Júlia Wanderley, nº 1049 - TIM Celular
Rua Júlia Wanderley, nº 1035 - Edifício Residencial José Galvão
Rua Júlia Wanderley, nº 1045 - Edifício Cairo
Rua Júlia Wanderley, nº 1061 - Casa São Jorge
Rua Júlia Wanderley, nº 1061 - Baluta Empreendimentos
Rua Júlia Wanderley, nº 1061 - Renato Imóveis
Rua Júlia Wanderley, nº 1061 - Consultório Odontológico
Rua Júlia Wanderley, nº 1061 - Marcus Foto e Vídeo
Rua Francisco Ribas, nº 207 - Kalú Malhas
Rua Francisco Ribas, nº 201 - Lojão do Japonês
Rua Francisco Ribas, nº 197 - Relojoaria Ideal
Rua Francisco Ribas, nº 197 - Edifício Abaeté
Rua Comendador Miró, nº 956 - Farmácia Marilice
Rua Comendador Miró, nº 962 - PG Móveis
Rua Comendador Miró, nº 978 - Instituto de Pesquisa e Aperfeiçoamento Jurídico - IPAJ
Rua Comendador Miró, nº 978 - Dória Jorge Strasburguer - Advogados Associados
Rua Comendador Miró, nº 986 - Cia. Da Casa

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, através do telefone 3901-1606 / Divisão de Patrimônio Cultural.

Cordialmente,

EDSON ARMANDO SILVA
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

PONTA GROSSA - PR
14.7.04

SELO 5,14
BRASIL CORREIO
PI 81.081
T 24.257

AO REMETENTE

AO REMETENTE

M

EDIFÍCIO CAIRO
A/C SÍNDICO
RUA JÚLIA WANDERLEY, Nº 1045
CENTRO
NESTA

8 4 0 1 0 - 1 7 0

RPC

752403002-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,02
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 1 3 8 9 9 5 4 3 2 BR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

KALÚ MALHAS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FRANCISCO RIBAS, 207

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÚMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/01

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Karina Xavier

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Leandro J. Pires da Silva CDD Ponta Grossa 8560.3634

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

75240203-0

FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

TIM CELULAR

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1049

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTAGROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÚMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Laiciane A. Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

José Augusto Santos 2.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

75240203-0

FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CIA. DA CASA

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA COMENDADOR, MIRÓ, 986

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CORPONTA GROSSA 19 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Maria Glaucia de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Carlos dos Santos Mat. 8.502.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

P.G. MÓVEIS

ENDEREÇO / ADRESSE

COMENDADOR MIRÓ, 962

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: CORPONTA GROSSA 19 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: GILMAR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Carlos dos Santos Mat. 8.502.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

INST. PESQ. APERF. JURÍDICO - IPAJ

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA COMENDADOR MIRÓ, 978

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: CDD/PONTA GROSSA 19 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: x Maria Gloria de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Augusto Santos Matr. 3.592.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 75240203 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FARMÁCIA MARILICE

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA COMENDADOR MIRÓ, 956

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/06/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: CDD/PONTA GROSSA 19 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: x EURICO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Augusto Santos Matr. 3.592.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 75240203 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DORIA JORGE STRASBURGUER

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA COMENDADOR MIRÓ, 978

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 19/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 19 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Maria Gloria de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Carlos 2.111-0 Carteiro

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EDIFÍCIO ABAETÉ

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FRANCISCO RIBAS, 197

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[ ] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 16/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 16 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Mª Suli Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Leandro J. Pires da Silva CDD/Ponta Grossa Mat. 8 590 368-1

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

LOJÃO DO JAPONÊS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FRANCISCO RIBAS, 201

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

JEFERSON

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Leandro J. Pires da Silva CDD/Ponta Grossa Mat. 8 560.368-1

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * FC0463 / 16 114 x 188 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RENATO IMÓVEIS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1061

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION

CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

MARCOS

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240145-9 * 7 5 2 4 0 1 4 5 - 9 FC0463 / 16 114 x 162mm

DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1061

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF | PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

NARCOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Santos 2.111-0

PONTA GROSSA 15 JUL 2004

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240145-9 | 7 5 2 4 0 1 4 5 - 9 | FC0463 / 16 | 114 x 162 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

NARCUS FOTO E VIDEO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1061

CEP / CODE POSTAL | CIDADE / LOCALITÉ: PONTA GROSSA | UF | PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

PONTA GROSSA 15 JUL 2004

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

40203-0 | * 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 * | FC0463 / 16 | 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

EDIFÍCIO JOSÉ GALVÃO

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1035

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: PONTA GROSSA 15 JUL 2004

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: Mair C. Rubas

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR:

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Augusto Santos MAT. 8.562.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 *75240203-0* FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CASA SÃO JORGE

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1061

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

[X] ENTREGUE / REMIS [ ] PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: PONTA GROSSA 15 JUL 2004

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: MARCOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR:

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Augusto Santos MAT. 8.562.111-0 Carteiro I

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 *75240203-0* FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

BALUTA EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA JULIA WANDERLEY, 1061

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☒ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: MARCOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: José Antonio Santos 111-0

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 75240203 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RELOJOARIA IDEAL

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA FRANCISCO RIBAS, 197

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
	PONTA GROSSA		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO: 15/07/04

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION: CDD/PONTA GROSSA 15 JUL 2004 PARANÁ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Leandro J. Pires da Silva CDD/Ponta Grossa Mat. 8.860.368-1

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0 * 75240203 - 0 * FC0463 / 16 114 x 186 mm

Fundação Cultural Ponta Grossa

Rua Julia Wanderley, nº 936 / Fone 3901.1608

Ofício nº 110/2004-FCPG

Ponta Grossa, 12 de março de 2004.

Ilmo Sr.
UBIRATAN MARTINS
Secretaria Municipal de Planejamento
Nesta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente enviar a relação dos imóveis tombados pelo Município de Ponta Grossa, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC), realizado em Sessão Pública de Tombamento, datada de 09 (nove) de dezembro de 2003. De acordo com a Lei 6.183/99, não poderá ser efetuada restauração, reparação ou alteração do bem, sem prévia consulta ao COMPAC, sendo vedada sua demolição. Solicitamos que esta relação seja do conhecimento de todos os departamentos desta Secretaria que estejam envolvidos nos processos acima citados, para que em conjunto, possamos desenvolver cada vez melhor nosso trabalho. São eles:

- Concha Acústica Carlos Gomes.
- Jockey Club Pontagrossense.
- Rua Francisco Ribas, nº 217.
- Rua XV de Setembro, nº 931.
- Praça Barão do Rio Branco, nº 128 (Colégio São Luiz).
- Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 52.

Na oportunidade sugerimos que este seja juntado aos processos nº 33.044/02, 48.916/02, 47.959/03, e 53.451/03, em virtude de tratarem do mesmo assunto, totalizando 39 (trinta e nove) imóveis tombados.

Certos de contarmos com seu pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Presidente da Fundação Cultural Ponta Grossa
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos
Praça Central de Atendimento

Nº Processo: 0750346 Exercício: 2004

Data/Hora Início: 15/03/2004 17:55
Requerente: ANA MARIA BRANCO DE HOLLEBEN
Setor:
Favorecido:
Assunto: I- Relatório **Código:** 285
Nº solicitação:
Obs.: relacao de imoveis tombados pelo municipio
Destino Inicial
Rota:
Setor: Secretaria Municipal de Planejamento

Atenção: Somente serão prestadas informações referente ao processo com apresentação deste.

COMPAC
Fls.....

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faz-se a juntada de documento referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Ribas, nº 217, apresentado pelo proprietário, o qual consta de:

- Solicitação para intervenção ao referido imóvel;
- Transcrição do imóvel.

Ponta Grossa, 09 de setembro de 2005.

MARIA ANGELA PILATTI
Diretoria de Patrimônio Cultural

COMPAC
Fls.....

Egrégio Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Helenton Fanchin Taques da Fonseca, vem à presença deste respeitável Conselho (COMPAC) manifestar o que se segue e ao final requerer.

O Requerente é legítimo proprietário do imóvel, adquirido por herança, que localizado à Rua Francisco Ribas, nº 217, Centro, nesta Cidade, sendo que o mesmo está tombado como patrimônio histórico desta Cidade, conforme determinação do COMPAC.

Ocorre que o imóvel com mais de 100 (cem) anos de construção possui uma parte que foi anexada posteriormente, ou seja, esta parte nova não compõe a parte original da construção e que, assim, acaba por destoar à originalidade existente.

O Requerente está promovendo a restauração do imóvel tombado onde prevê a demolição da construção que foi posteriormente anexada, visando buscar a originalidade do bem tombado. A

Helenton Fanchin Taques da Fonseca
Juliano Jaronski
Rua Cel. Francisco Ribas, 217 - Fone: (42) 222-1121 - CEP 84010-260 - Ponta Grossa - Paraná - Brasil

demolição compreende tão somente a parte "nova", sendo que a construção original, datada de mais de 100 (cem) anos, permanecerá totalmente preservada e restaurada.

Conforme planta em anexo, verificar-se a construção antiga, composta pelo corpo central da residência, bem como, verifica-se a construção mais nova (destacado), onde existe uma "vitrine" acrescida de um pequeno piso superior.

Do exposto, o Requer ao COMPAC, autorização para que possa dar ensejo à demolição da parte "nova" existente no imóvel em questão, atividade esta que somente contribuirá para resgatar, a originalidade do imóvel tombado, bem como a colocação de grades de proteção em fachada frontal.

Termos em que
P. e E. Deferimento.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2005.

Helenton Fanchin Taques da Fonseca
Requerente

Helenton Fanchin Taques da Fonseca
Juliano Jaronski
Rua Cel. Francisco Ribas, 217 - Fone: (42) 222-1121 - CEP 84010-260 - Ponta Grossa - Paraná - Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua XV de Novembro, 297
Fone (0422) 24-1061 - 23-3567
Ponta Grossa - Paraná
OFICIAL
Claudia Macedo Kossatz
C.P.F. 531.956.559-34

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido de parte interessada sevendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório deles no de nº 3-AB, às fls.248 consta a transcrição sob número de ordem 50.556 - efetuado em 4 de junho de 1970 do seguinte imóvel:-Metade de um imóvel constituído por uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel.Francisco Ribas, desta cidade sob nº 17 antigo 29 com o - respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50ms(quatorze metros e cinquenta centimetros)por 32ms(trinta e dois metros)defundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por Cr$ 28.000,00 metade essa correspondente a Cr$ 14.000,00-Transcrição anterior nº 5.547 Lvº3-A.-Figurando como Adquirente: IOLANDO TAQUES FONSECA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.-E como Transmitente: Espólio de Selcta Taques Fonseca.-Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivã do 1º Ofício local em 21 de maio de 1970(sentença de 30-4-70 a qual - transitou em julgado)Pelo valor de Cr$ 14.000,00(quatorze mil cruzeiros) Condições: Não consta.-O referido é verdade e doufé.EU, Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.-

Ponta Grossa, 18 de Janeiro de 1.990

"O F I C I A L"
WALTER DUIKA

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ
Oficial

DRª CLYCIANE KOSSATZ MICHELINI
1º CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone 24-1061
PONTA GROSSA - EST. DO PARANÁ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada e revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório, no de nº **3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº de ordem **50.556**, efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel: metade de um imóvel constituído por uma casa de morada, construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antigo 29, com o respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua 14,50m (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32,00m (trinta e dois metros) de fundos, dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00 - metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior: 5.547, lv.3-A.- *figurando como adquirente:* **IOLANDO TAQUES FONSECA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente nesta cidade.- E como transmitente: Espólio de Selecta Taques Fonseca.- Conforme: Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1º Ofício local em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-04-70, a qual transitou em julgado.- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições: não consta.- ------- O referido é verdade e dou fé.- EU Oficial do 1º Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2003.-

OFICIAL

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1º REG. DE IMÓVEIS
Praça Mal. de Floriano, 307 Fone: 224-1061
PONTA GROSSA PARANÁ

1º REGISTRO DE ... FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
A0D77008

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

1° REGISTRO DE IMÓVEIS
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial
CPF 531.956.559-34

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido de parte interessada revendo os livros de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, existentes neste Cartório no de **nº 3-AB**, às fls. 248, consta a transcrição sob nº. de ordem **50.557** , efetuada em 04 de junho de 1970, do seguinte imóvel:- Metade de um imóvel constituído por uma casa de morada construída de tijolos, com frente para a rua Cel. Francisco Ribas, desta cidade, sob nº 17, antiga 29, com respectivo terreno medindo de frente para a mesma rua, 14,50ms (quatorze metros e cinqüenta centímetros) por 32ms (trinta e dois metros) de fundos , dividindo-se com Alfredo Ribas, Arthur Roedel e Ernesto Roedel, avaliada por CR$ 28.000,00, metade essa correspondente a CR$ 14.000,00.- Transcrição anterior nº 5.547 L° 3-A.- Figurando como Adquirente:- **JUVENAL TAQUES FONSECA,** brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo. E como Transmitente:- Espólio de Selecta Taques Fonseca. Conforme:- Formal de partilha extraído dos autos de inventário pelo escrivão do 1° Ofício local, em 21 de maio de 1970 (sentença de 30-4-70 a qual transitou em julgado).- Pelo valor de: CR$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).- Condições:- Não consta.------------ O referido é verdade e dou fé. EU ;Oficial do 1° Registro de Imóveis, subscrevi.- Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2003.- .-.

BEL. CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA
1° REG. DE IMÓVEIS
Rua XV de Novembro, 297 - Fone: 224-1061
PONTA GROSSA - PARANÁ

1° REGISTRO
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DE IMÓVEIS
AUD77007

OFICIAL

Custas: 67 VRC = R$ 7,04

ARMORIAL BRAZILEIRO

EPOCHA: BRAZIL-COLONIA

Por Egon Prates Pinto

Illuminuras de L.G. Loureiro

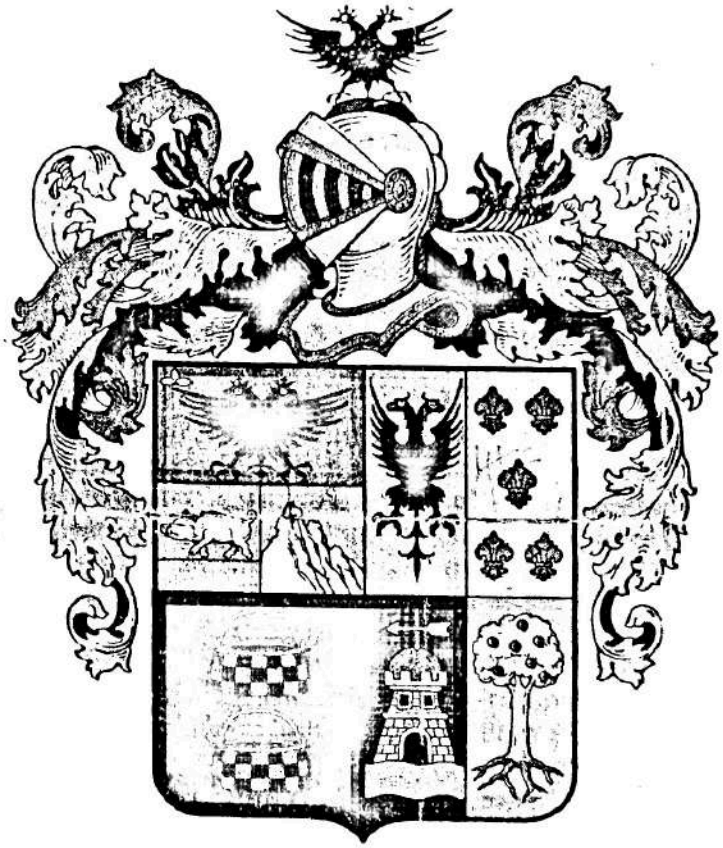

PEDRO TAQUES DE ALMEIDA

Cavalleiro Fidalgo da Casa Real, Capitão-Mór governador da Capitenia de S. Vicente e S. Paulo, Alcaide-Mór e administrador geral das Aldêas do Real Padroado, Capitão da fortaleza de Vera Cruz, Provedor e contador da Fazenda, juiz da Alfandega e Vedor da gente da guerra.

Carta de Brazão de Armas de 5 de Julho de 1707

"REVISTA DA SEMANA" RIO DE JANEIRO

Armorial Brazileiro

PEDRO TAQUES DE ALMEIDA

DATA do principio do XVI seculo a inscripção, nos Armoriaes Portuguezes, do appellido TAQUES. Nessa época, passou a Portugal Francisco Taques Pompeu, nobre flamengo natural do Brabant, que se estabeleceu em Setubal, onde casou com Dona Ignez Rodrigues.

Um filho do casal, Pedro Taques, — tronco de todos os Taques do Brazil — para cá veio, como Secretario de Estado, em companhia do Governador Geral Dom Francisco de Sousa, no anno de 1591, casando em São Paulo com Dona Anna de Proença, filha do Moço Fidalgo Antonio de Proença, e de sua mulher Dona Maria Castanho, filha de Dom Antonio Rodrigues de Almeida, Moço Fidalgo da Casa Real e de sua mulher Dona Maria Castanho.

Do casal Pedro Taques—Anna de Proença, um dos filhos, Lourenço Castanho Taques, casou com Dona Maria de Lara, filha de Diogo de Lara, fidalgo hespanhol natural de Zamora, e de sua mulher Dona Magdaleza Fernandes de Moraes Feijó, filha de Pedro de Moraes de Antas e de Dona Leonor Perosa.

Desse casamento nasceu, entre outros, PEDRO TAQUES DE ALMEIDA, que foi Cavalleiro Fidalgo da Casa Real, Capitão-Mór Governador da Capitania de São Vicente e São Paulo, Alcaide-Mór e Administrador geral das Aldêas do Real Padroado, Capitão da Fortaleza de Véra Cruz, Provedor e Contador da Fazenda, Juiz da Alfandega e Vedor da gente da guerra.

Em 1707, requereu Pedro Taques de Almeida Carta de Brazão de Armas, justificando sua nobreza e legitima descendencia dos Taques, fidalgos flamengos, dos Proenças, dos Laras da illustre Casa de Nájera, em Hespanha, e dos Moraes, oriundos dos Morales de Castella.

Falleceu a 4 de Agosto de 1721, e jaz sepultado junto do altar do Senhor Bom Jesus da Bôa Morte, tendo sobre a pedra tumular, gravadas, suas Armas, que são: escudo esquartelado; no primeiro quartel de oiro, com uma aguia de duas cabeças de negro, cornada do mesmo, cortado de prata, com um javali de azul passante num terreiro de verde, partido tambem de prata com um rochedo de azul —que é de Taques; no segundo quartel de verde, com uma aguia de duas cabeças de negro, armada e bicada de oiro, partido de azul, com cinco flôres de liz de oiro, pos as em santor — que é de Proença; no terceiro quartel de vermelho, com duas caldeiras xadrezadas de oiro e de negro, com asas duplamente serpentiferas; as caldeiras postas uma sobre a outra — que é de Lara; no quarto quartel de vermelho, com uma torre de prata lavrada de negro, coberta de oiro e rematada por um catavento de prata, assente sobre um rio do mesmo aguado de azul, partido de prata, com uma amoreira de verde, arraiada e fructada de oiro — que é de Moraes. E por differença um trifolio de verde. Timbre dos Taques, a aguia do primeiro quartel.

Carta de Brazão de Armas passada a Pedro Taques de Almeida, existente no Archivo da Camara de S. Paulo:

PORTUGAL rei de armas principal n'estes reinos e senhorios de Portugal, do muito alto e muito poderoso rei e senhor nosso, D. João V, por graça de Deus rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, senhor de Guiné e da conquista, navegação e commercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc. Faço saber a quantos esta minha carta de certidão de brazão de armas, fidalguia e nobreza, digna de fé e crença virem, que por parte do capitão Pedro Taques de Almeida, morador na villa de S. Paulo, capitania do Rio de Janeiro, me foi feita petição por escripto, dizendo que pela sentença junta, que offerecia, passada em nome de sua magestade e pela chancellaria da côrte, promulgada pelo doutor Gonçalo da Cunha Villas boas, do desembargo do dito senhor, desembargador da casa da supplicação e corregedor com alçada dos feitos e causas civeis em sua côrte, constava ser elle supplicante descendente das nobres e illustres familias dos Taques, Proenças, Laras e Moraes, que n'este reino são fidalgos antigos de cotta de armas, por ser filho legitimo do capitão Lourenço Castanho Taques, e de sua mulher D. Maria de Lara, naturaes e moradores na dita villa de S. Paulo, neto por parte paterna de Pedro Taques, natural da villa de Setubal, e baptisado na freguezia de S. Julião, e de sua mulher D. Anna de Proença, natural da dita villa de S. Paulo, e pela parte materna de Diogo de Lara, e de sua mulher D. Magdalena Fernandes de Moraes, naturaes da dita villa de S. Paulo; e por se não perder a memoria dos ditos seus progenitores e de sua antiga fidalguia e nobreza, queria elle supplicante para conservação d'ella um brazão das armas das ditas quatro gerações, pelo que me pedia lhe mandasse passar em forma, assim como elle supplicante devia d'elle usar, e receber mercê. E vista por mim a dita petição e sentença, que fica no cartorio da nobreza, em poder do escrivão que esta subscreve, e como por ella consta estar o supplicante julgado por legitimo descendente das ditas quatro gerações dos Taques, Proenças, Laras e Moraes, em virtude d'ella provi o livro da fidalguia e nobreza d'este reino, que em meu poder tenho, e n'elle achei registradas as armas que ás ditas familias pertencem, que são as que n'esta lhe dou divisadas com os metaes e côres a ellas pertencentes a saber: *Um escudo esquartelado posto ao ballon; no primeiro quartel as armas dos Taques, que são o escudo partido em faixa, na primeira em campo de ouro uma aguia imperial de duas cabeças, e sobre ella uma corôa real, a segunda campo de prata e partido outra vez em palla na primeira sobre um campo verde um porco azul, e na segunda um penisasco azul; no segundo quartel as armas dos Proenças que são escudo partido em palla, a primeira de campo verde com uma aguia preta de duas cabeças armada de ouro, a segunda em campo azul cinco flôres de liz de ouro em santor; no terceiro quartel as armas dos Laras, que são em campo de prata duas caldeiras pretas quarnecidas de ouro nas bocas, casas postas em palla; no quarto quartel as armas dos Moraes, que são o escudo partido em palla, no primeiro em campo sanguinho uma torre de prata picada e lavrada de preto, assentada junto ao rio de agua com o telhado de ouro, e sobre ella uma bandeira de prata, na segunda em campo de prata uma moreira verde com raizes, elmo de prata aberto e guarnecido de ouro, e pagulje dos metaes e cores das armas, timbre a aguia das armas dos Taques, e por differença um trifolio de sua côr.* E porque estas são as armas que ás ditas familias pertencem, eu Antonio de Aguiar, rei de armas PORTUGAL e principal, com o poder de meu muito nobre e real officio lhas dou assim como vão no dito escudo, das quaes poderá usar como acto e prerogativa de sua nobreza e fidalguia, e com ellas poderá gosar de todas as graças, liberdades, honras e mercês, que pelos senhores reis deste reino foram concedidas aos fidalgos e nobres d'elle, e especialmente aos das ditas gerações; e com ellas poderá entrar em batalhas e em todos e quaesquer actos militares, assim da paz como da guerra, tanto nas coisas graves, e de necessidade, como nas voluntarias e de passatempo, assim como justas, torneios e tudo mais que licito for, e as poderá fazer pintar e bordar em seus repositorios, bandeiras e estandartes, abrir e esculpir em suas baixelas e em seus anneis e sinetes e em todas as pecas de ouro e prata, pedraria e grampas, e nos portaes de suas casas e quintas, e finalmente as poderá esculpir e deixar sobre sua propria sepultura, servindo-se, louvando-se e aproveitando-se d'ellas como a sua nobreza e fidalguia convem como o fazem os mais fidalgos e nobres d'este reino; pelo que requeiro a todos os desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e mais justiças de sua magestade da parte do dito senhor, e da minha por bem do officio que tenho, e em especial mando aos officiaes da nobreza, como juiz que sou d'ella, reis de armas, arautos e passavantes a cumpram e a façam inteiramente cumprir como por mim é determinado e julgado, e por firmeza de tudo vai por mim assignada com o signal publico da minha do meu officio. Lisboa, cinco de Julho de 1707. Daniel Manli, a fez, por José Duarte Salvado, cavalleiro da casa real, escrivão da nobreza n'estes reinos e senhorios de Portugal. Eu José Duarte Salvado o fiz subscrever e subscrevi. *Portugal, rei de armas.*

TAQUES

UM POUCO DE HISTÓRIA

Revista Genealógica Brasileira - RGB
e Revista Genealógica Paulistana - RGP

No princípio do século XVI passou a Portugal **Francisco Taques Pompeu**, nobre flamengo natural de Brabant, na Bélgica, que se estabeleceu em Setúbal, onde casou com **Ignes Rodrigues.** O casal teve:

1. Francisca Taques
2. **Pedro Taques.**

Francisco Taques Pompeu era da mesma família dos **Tacks** ou **Tassis** da Bélgica, que depois se tornaram os **La Tour** e **Tassis** *(Dr. Ignacio Xavier Paes de Campos e Mesquita,* in *RGB,* p. 75). Esta referência coincide com a afirmativa de que os **Taques** da Capitania de São Paulo descendem todos de **Pedro Taques,** nascido em Setúbal, filho de **Francisco Taques Pompeu** e de sua mulher lusitana **D. Ignes Rodrigues,** de quem procede "o tronco dos **Taques** advindo ao Brasil: était un portugais nommé **Pierre Tack,** qui parlait bon Flamand" *(estava um português de nome* **Pedro Tack,** *que falava bem flamengo). (RGB,* p. 75).

As armas brasonais dos **La Tour** e **Tassis** são as seguintes: "Ecartelé, au I et IV d'argent, à la tour de gueules, portillée d'azur, accompagnés de deux sceptres de même, fleurdelisés d'or et passés en sautoir derrière la tour, qui est la Torre, ou la Tour; au II et III d'or, au lion de gueules, armé, lampassé et couronné d'azur, qui est Valsassine; sur le tout d'azur, au blaireau courant d'argent, qui est Tassis. L'écu timbré de la couronne de Prince, supporté par deux lions et posé sur un manteau semé ou chargé des émaux des d'hermines." *(RGB,* p. 75). *"Dividido em quatro cartéis, no Iº e IVº quartéis, em campo prateado há uma torre de cor vermelha, com traços verticais azuis acompanhada de dois cetros do mesmo azul encimado de flores de lis de ouro, em X por detrás da torre, que é a Torre, ou La Tour; no IIº e IIIº quartéis de campo dourado há um leão de cor vermelha, armado, esmaltado e coroado de azul, que é Valsassine; sobre o todo de azul o texugo passante de prata, que é Tassis. O escudo timbrado pela coroa de príncipe sustentado por dois leões, e colocado sobre um manto semeado ou carregado dos esmaltes das armas e recoberto de arminho."*

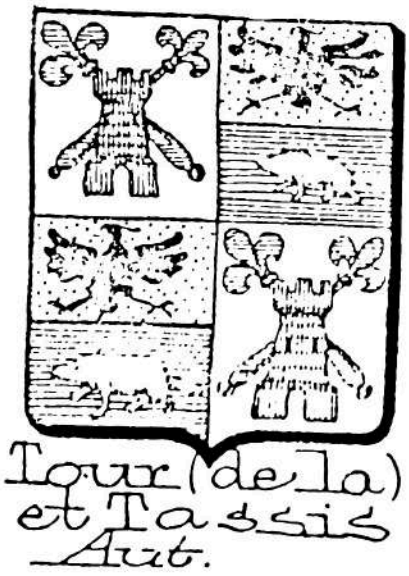

Fig. 3 - Armas dos La Tour et Tassi (da Áustria), reproduzidas no armorial de Rietstap, em cujos 2º e 3º quartéis temos um cortado que tem no 1º, em campo de ouro, uma águia de preto e, no 2º, de azul com um texugo passante de prata

RGB, p. 87.

Destas armas se conclui que o escudo de **Tacks** ou **Tassis** na Bélgica era "em campo azul, um texugo corrente de prata".

Estes **Tassis** ou **La Tour** e **Tassis** provêm de **Martino de La Torre,** o gigante, que serviu com o imperador Conrado II e foi

valoroso cruzado. Teve um filho de nome Jacob de La Torre, o qual sempre viveu no seu condado e senhorio de Balsasina (Valsassine), propagando-se assim a família até chegar em Rogerio de Tassis, que foi gentil-homem da câmara e monteiro-mor do imperador Maximiliano I, em cuja corte residiu, tendo se casado com Alegre de Abricio, da qual teve, entre outros, o filho João Batista de Tassis, que foi o primeiro a exercer o ofício de correio-mor nos Estados de Flandres. Foi camareiro-mor de Maximiliano I e depois, passando o Império a D. Carlos V, arquiduque da Áustria, rei das Espanhas e imperador da Alemanha, o mesmo confirmou o dito João Batista de Tassis no posto de correio-mor que vinha sendo exercido por Francisco de Tassis, tio de João Batista de Tassis, por carta dada em Saragoça, aos 18 de agosto de 1518. Fez também Carlos V mercê a ele e seus irmãos da sua "Águia Imperial", para que a pudessem usar nas suas armas e insígnias, sendo que os **Tassis** usavam, até então, apenas as armas dos Torrianos, seus progenitores, que eram: uma torre e na ponta do escudo o texugo (taso)", que deu o símbolo e nome aos desta ilustre família. Acrescenta D. Luiz Vilar y Pascual, de onde tiramos esta notícia e que longamente escreveu sobre os **Tassis**, que as armas desta família na Espanha eram: "un escudo cortado; en lo alto, en campo de oro, aquila sable imperial; y en lo bajo, en campo azur, un puerco espino al natural, y en la punta del escudo un taso de plata". – O texugo[1] serve, mais que qualquer outro, para arma parlante, escreve o Conde G. Guelfi Camajani, citando todas as variantes de escudos dos **Tassis** ou **Tassos** da Itália.

Fig. 7 - Armas de mais outro ramo dos Taxis (do Tirol), reproduzidas no armorial de Rietstap, em que, num sôbre-o-todo, se notam as mesmas particularidades dos 1º e 4º quarteis das armas da fig. 6

RGB, p. 91.

Fig. 1 - Armas dos Taxis (do Tirol), reproduzidas no Armorial de Rietstap, em que se observa, na primeira partição, campo de ouro com uma águia sainte de preto, coroada do campo e, na segunda, de azul com um texugo de prata, passante num terrado verde

RGB, p. 87.

Conforme ineditamente Carvalho Franco, o historiador paulista, os **Taques** têm sua origem nos **Taxis** dos Países Baixos, cujo nome se aportuguesou, isto é, o som gutural do "x" foi transformado em "qu" e a vogal "i" num "e". (In *RGP*, p. 85).

Feito este rápido retrospecto da família **Taques** de além-mar, suas armas e insígnias, vejamos o que diz o notável historiador e linhagista paulista, Pedro Taques de Almeida Paes Leme, descendente direto de **Pedro Taques**, sobre a sua vinda para o Brasil.

"**Pedro Taques** passou ao Brasil feito Secretário de Estado, em companhia de D. Francisco de Souza, sétimo Governador Geral do Estado da Bahia em 1591. Depois de residir sete anos na cidade da Bahia *(hoje Salvador)*, onde chegou a 9 de junho de 1591. Em 1598 teve D. Francisco ordem de El-rei Felipe de Castela para passar a São Paulo e fazer entablar *(sic)* as novas minas de ouro, que já os paulistas Afonso Sardinha e Pedro Sardinha, seu filho, haviam descoberto em 1597 na serra de Jaguamimbaba, que hoje se conhece pela nomenclatura de Mantiqueira, e nas de Jaraguá e Voturuna; e, com efeito, se achou D. Francisco de Souza em São Paulo em novembro de 1599, com o seu Secretário **Pedro Taques.**

Em São Paulo, **Pedro Taques** casou-se com **D. Anna de Proença**, natural daquela Vila, filha de **Antônio de Proença**, natural de Belmonte, moço da câmara do infante D. Luiz, entre duzentos e treze moços da câmara que teve o dito infante, que foi Duque de Beja por mercê de

[1] Mamífero carnívoro, de pernas curtas, plantígrado, de pêlo áspero e grosseiro. Pelos seus caracteres gerais, faz a transição entre o urso e a marta.

seu pai El-rei D. Manoel, e senhor das Vilas de Salvaterra, Covilha, Serpa e Almada e da cidade de Ceuta na África. O dito **Antônio de Proença** foi casado em Santos com **D. Maria Castanho,** natural de Santos, filha de **D. Antônio Rodrigues de Almeida** e **D. Maria Castanho,** ele moço fidalgo da Casa Real de D. João III e ambos naturais de Monte-mor.

Aqui começou a família **Taques** no Brasil.

Pedro Taques teve o ofício de Juiz de Órfãos vitalício de São Paulo, que lhe foi dado por D. Francisco de Souza, por provisão datada de 6 de junho de 1609, que se acha registrada na Câmara de São Paulo.

O casal **Pedro Taques - Anna de Proença** teve, segundo a "Genealogia Paulistana" – de Luiz Gonzaga da Silva Leme – p. 223 - V. IV -, os filhos:

Cap. 1º - Pedro Taques de Almeida – foi casado com Potencia Leite – morreu assassinado
Cap. 2º - Guilherme Pompeu de Almeida – foi casado em São Paulo com Maria de Lima – 1639
Cap. 3º - **Lourenço Castanho Taques – o Velho** – de quem falamos adiante
Cap. 4º - Sebastiana Taques
Cap. 5º - Marianna Pompeu
Cap. 6º - Antônio Pompeu de Almeida

Antes de falarmos de **Lourenço Castanho Taques** – o Velho – vamos à ascendência de sua mulher, **D. Maria de Lara**[2].

[2] O histórico retro e s[illegible] da família **Taques,** aqui transcrito da "Genealogia Paulistana" e da "Revista Genealógica Brasileira", é [illegible]sa colaboração de meu sobrinho Dr. Edmundo Paes de Barros Mercer (V. p. 178).

ANTAS MORAES

Extraído da "Nobiliarquia Paulista", de Pedro Taques de Almeida Paes Leme, onde consta: "fielmente copiado do título dos **Bragançoes**, da livraria do insigne José Freire Monte Arroio Mascarenhas, em Lisboa, ano de 1757".

1

D. Mendo Alam, cavalheiro ilustre, senhor da Vila de Bragança, vivia no tempo de El-rei D. Afonso VI de Leão, avô de D. Afonso Henriques, primeiro rei de Portugal. Casou com uma princesa da Armênia que veio a Portugal com o rei, seu pai, visitar o corpo do apóstolo S. Tiago, em Compostela. E teve:

2

D. Fernando Mendes de Bragança, chamado o Velho, que sucedeu o pai no Senhorio de Bragança. Casou com uma filha de El-rei D. Afonso VI de Leão, a infanta **D. Sancha Henriques** *(Geneal. da Casa Real de Portugal)*. E teve:

3

D. Mendo Fernandes de Bragança, que casou com **D. Sancha Viegas de Bayão**, filha de **D. Egas Gozende**, senhor de Bayão, e de sua mulher **D. Gotina Nunes**. E teve:

4

D. Fernando Mendes, rico homem, também senhor de Bragança. Foi chamado o **Bragançao**. Casou-se com **D. Tereza Afonso**, filha ilegítima do rei **D. Afonso Henriques**. (João Batista Lavanha, cronista, diz que a esposa era **D. Tereza Soares**, filha de **D. Soeiro Mendes**, o Bom da Maia.) E teve:

5

D. Pedro Fernandes, também chamado de **Bragançao**. Foi excomungado porque ocupava fazendas da Sé de Braga. Casou-se com **D. Troila Sanches**, filha do conde D. Sancho Nunes de Barbosa e de sua mulher **D. Tereza Afonso**, filha do rei **D. Afonso Henriques**. E teve:

6

D. Vasco Peres, o Beirão, que se casou com **D. Urraca Esteves**, filha de **Estevão Nunes**, senhor do Passo de Antas. E teve (segundo D. Pedro, na Geneal. da Casa Real de Portugal, em terceiro filho, a):

7

João Vasques de Antas, que foi senhor da Vila de Virnioso em 1242. Não se tem notícia do seu casamento, mas sabe-se que deixou filho(s).

8

Estevão Annes de Bragança, que não se sabe com quem foi casado. Teve como segundo filho:

9

Mendo Esteves de Antas, que se casou com **Ignez Rodrigues de Moraes.** E teve:

10

Afonso Mendes de Antas, que foi senhor de Virnioso. Casou com **Aldonsa Gonçalves de Moreira** e teve, como primogênito:

11

Mendo Afonso de Antas, que por não ter filhos varões perdeu a senhoria de Virnioso para a coroa portuguesa. Teve:

12

Ignez Navarro de Antas, que casou com **Pedro de Moraes,** cavalheiro fidalgo da Província de Trás-os-Montes. Teve três filhos. Entre eles:

13

Baltazar de Moraes de Antas, que veio para São Paulo, onde casou com **Brites Rodrigues Annes,** filha de **Joanne Annes Sobrinho,** e teve quatro filhos. Entre eles:

14

Pedro de Morais de Antas, que casou com **D. Leonor Perosa,** filha de **Estevão Ribeiro Bayão** e de sua mulher **D. Magdalena Fernandes Feijó,** naturais da cidade de Beja. E teve, entre outros filhos:

15

D. Magdalena Fernandes de Morais Feijó, que casou com **D. Diogo de Lara,** natural de Zamora, filho de **D. Diogo Ordonhez de Lara,** fidalgo espanhol, ilustre cavalheiro, e teve **D. Maria de Lara**[3].

Aqui voltamos ao Título **Taques,** que deixamos na p. 13 retro.

1 - **Lourenço Castanho Taques** - o Velho - viveu em São Paulo, estabelecido na Fazenda da Ribeira do Ipiranga, cercado e garantido por grandes cabedais, com o que conservou e sustentou o respeito e o tratamento de pessoa potentada. Em relação ao Real Serviço deu sempre creditadas provas de vassalo, com liberal despesa da própria fazenda. Foi, em caráter vitalício, Juiz de Órfãos em São Paulo, cargo esse que deixou para adentrar os sertões de Minas Gerais, onde fez a descoberta de muitas minas de ouro, entre elas a de Cataguazes. Foi Governador das Minas de Caethé. Em 1631 casou com **D. Maria de Lara,** filha de **D. Diogo de Lara,** fidalgo espanhol, natural de Zamora, e de sua mulher **D. Magdalena Fernandes de Moraes Feijó,** filha de **Pedro de Moraes de Antas** e de **D. Leonor Perosa.** Deste casamento houve dez filhos:

1.1 - **Lourenço Castanho Taques** - o Moço -, de quem falamos adiante
1.2 - Padre Francisco de Almeida Lara – ordenado em Lisboa

[3] Preciosa colaboração do sobrinho Dr. Paulo Mercer Carneiro *(V. p. 164).*

1.3 - Pedro Taques de Almeida – casado com Angela de Siqueira e de quem falamos adiante
1.4 - Thomé de Lara de Almeida – Capitão-mor de Sorocaba, foi casado
1º com Maria de Almeida Pimentel
2º com Maria de Campos
1.5 - Diogo de Lara e Moraes
1.6 - Antônio de Almeida
1.7 - José Pompeu de Almeida
1.8 - Anna de Proença
1.9 - Branca de Almeida
1.10 - Maria de Almeida

1.1 - **Lourenço Castanho Taques** - o Moço -, nascido no ano de 1632 em São Paulo, onde faleceu em 1708. Herdou do pai o ardor e o zelo pela coisa pública e pelo Real Serviço. Foi Juiz Ordinário e de Órfãos em São Paulo. Homem caritativo, no exercício daquelas funções mandava ensinar às crianças e às de inferior condição de vida a ler, escrever, e ofícios diversos. Foi muito abastado em bens. Depois de cumpridas todas as responsabilidades de chefe de família, dedicou o resto de sua vida e de seus rendimentos à prática da caridade, socorrendo os pobres. Foi fundador do "Recolhimento de Santa Tereza", aliado com o seu irmão Pedro Taques de Almeida (1.3), auxiliados por Manoel Vieira de Barros, que cedeu o terreno de duas casas. Este Pedro Taques de Almeida (1.3), que foi Cavaleiro Fidalgo da Casa Real, Capitão-mor Governador da Capitania de São Vicente e São Paulo, Alcaide-mor e Administrador Geral das Aldeias do Real Padroado, Capitão da Fortaleza de Vera Cruz, Provedor e Contador da Fazenda, Juiz da Alfândega e Vedor da Gente de Guerra, requereu e obteve, por ato de 5 de julho de 1707, "Carta de Brazão de Armas", justificando a sua nobreza e legítima descendência dos **Taques,** fidalgos flamengos, dos **Proença,** dos **Lara** da ilustre casa de Nájera em Espanha, e dos **Moraes** oriundos dos **Morales** de Castela. A "Carta de Brazão de Armas" referida é a que se vê nas duas páginas seguintes, constante do Armorial Brasileiro – Época Brasil-Colônia, estampada na "Revista da Semana" editada no Rio de Janeiro[4]. Faleceu em 4 de agosto de 1724.
Casou **Lourenço Castanho Taques** - o Moço -, em São Paulo, com **D. Maria de Araujo,** natural daquela Vila, onde faleceu em 1683, filha do **Capitão Luiz Pedroso de Barros** e de **Leonor Siqueira de Goes Araujo.** Desse casamento houve *(Gen. Paulistana – V. IV – fls. 233/257):*

2.1 - **Lourenço Castanho Taques** (neto), de quem falamos adiante
2.2 - Cap. Maximiano de Goes e Siqueira – casado com Maria S. de Arruda
2.3 - Sargento-mor Luiz Pedroso de Barros – casado com Agostinha Rodrigues
2.4 - Capitão José Pompeu Castanho – casado em 1709 com Izabel Sampaio
2.5 - Leonor de Siqueira – casada em 1694 com Domingos Dias da Silva
2.6 - Angela de Siqueira – casada em 1692 com o Capitão Manoel do Rego Cabral
2.7 - Maria de Araujo – casada com o Capitão José de Sá e Arruda e com João Gonçalves Figueira
2.8 - Ignacia de Goes – casada em 1695 em São Paulo com o Capitão José de Barros Bicudo Leme
2.9 - Thereza de Araujo – casada com o Capitão João Barbosa Pires
2.10 - Antônio Pompeu Taques – casou
1º com Maria das Neves
2º com Escolastica Paes
2.11 - Maria de Lara – casou com João Gonçalves Figueira, natural de Santos

[4] Especial e gentil colaboração da conterrânea amiga Sra. Dª Maria da Conceição Pinto Kugler Batista (Dª Nenê).

2.1 - **Lourenço Castanho Taques** (neto) nasceu em São Paulo em 1661, ou ano próximo, herdeiro das virtudes de seu pai. Casou-se em Parnaíba, no ano de 1687, com **Anna de Arruda**, filha de **Francisco de Arruda e Sá**, natural da Ribeira Grande, da Ilha de São Miguel, e de **Maria de Quadros**. Este **Lourenço** (neto) requereu, em 20 de novembro de 1724, a sesmaria de Capão Alto, em Castro[5].
O casal **Lourenço Castanho Taques – Anna de Arruda** teve, naturais de Itu, São Paulo, sete filhos:

3.1 - Capitão Lourenço Castanho de Araujo – casou
1º com Branca de Almeida
2º com Maria Almeida de Siqueira
3.2 - Francisco de Arruda
3.3 - **Capitão Ignacio Taques de Almeida**, de quem falamos adiante
3.4 - Thimoteo de Goes Castanho – casou
1º com Custodia Paes
2º com Luzia Correa
3.5 - José Pompeu Castanho – casou com Josefa Garcia
3.6 - Maria de Araujo – casou com João da Fonseca
3.7 - Gertrudes de Arruda – casou com Manoel Ribeiro de Freitas

3.3 - **Capitão Ignacio Taques de Almeida** nasceu em Itu, São Paulo, no ano de 1691, mais ou menos. Foi morador em Curitiba, onde casou com **Margarida da Silva Leme**, natural desta Vila, filha do **Capitão José Martins Leme** e de **Antônia Ribeiro da Silva** *(Título Martins Bonilhas – Cap. 1º, § 1º – Gen. Paulistana)*, e faleceu no ano de 1769, com 78 anos de idade, enquanto Margarida faleceu em 1789.
Deste casal houve:

4.1 - José Pompeu de Almeida, natural de Curitiba – casou com Maria de Godoy
4.2 - Anna de Arruda Coutinho, natural de Curitiba – casou em Curitiba com Antônio Rodrigues Maciel
4.3 - Manoel Ribeiro de Almeida – casou em Sorocaba, em 1781, com Anna Maria
4.4 - **Capitão Ignacio Taques de Almeida** (filho), de quem falamos adiante
4.5 - Antônia Ribeiro – casada com José Correa de Moraes
4.6 - Maria das Neves
4.7 - Branca de Almeida – casada com Antônio Ferreira
4.8 - Euzebio Pedro de Barros
4.9 - Escolastica Pedroso – casada com o Alferes Francisco Ferreira de Andrade
4.10 - Thereza Maria de Jesus – casada com Salvador Soares de Oliveira

4.4 - O **Capitão Ignacio Taques de Almeida** (filho), que nasceu em São Paulo no ano de 1718, ou ano próximo, casou em 1775, mais ou menos, em Guartelá-Tibagi[6], com **Luiza Maria de Quadros**, filha de **Antônio de Quadros Bicudo**, natural da Vila de Itu, e de **Antônia Pereira**, natural de Curitiba, e morador em Castro. Herdeiro de parte das terras requeridas por seu avô e dono, por doação, de seu tio José de Goes, das terras compreendidas entre "Tapanacanga ao Iapó", onde já havia grupo regular de moradores, devoto que era de Santa Ana, mandou levantar à margem do rio Iapó uma capelinha tosca, no lugar da hoje Matriz de Santa Ana[7].

5 José Pedro Novaes Rosas, historiador de Castro, diz que a "Sesmaria Capão Alto" situava-se em Tibagi.
6 "Genealogia Paranaense", de Francisco Negrão.
7 In "Fundação da Cidade de Castro", p. 13.

Em 1777, foi o **Capitão Ignacio** nomeado Comandante das Companhias Militares da Freguesia, para garanti-la contra a ameaça dos espanhóis em ação militar em Santa Catarina. Em 20 de janeiro de 1789, foi eleito, juntamente com a Câmara Municipal, Juiz Ordinário da Freguesia de Santa Ana do Iapó, que havia sido erigida Vila *("História da Fundação da Cidade de Castro", pp. 19-20)*.
O casal **Ignacio Taques de Almeida – Luiza Maria de Quadros** deu origem à numerosa família **TAQUES** do Paraná, com o nascimento, em Castro, dos filhos:

1. **Baldoíno de Almeida Taques**, de quem falamos adiante
2. Anna Victoria Taques, que casou com Lúcio Pinto Martins, irmão do Alferes Álvaro Pinto Martins, morador no Guartelá (Fazenda Limoeiro) e Subprefeito em Tibagi *(V. "História de Tibagi")*.

1 - **Baldoíno de Almeida Taques**, que às vezes assinava **Baldoíno José de Almeida**, e quando já alcançado em anos de vida assinava **Balduíno José de Almeida Taques** ou **Balduíno de Almeida Taques**, sendo este último nome o mais usado e, por isso, o mais conhecido e citado pelos historiadores, nasceu em Castro, onde foi batizado na Igreja de Santa Ana do Iapó, em 29 de janeiro de 1778, pelo seu Vigário Frei José de Santa Thereza de Jesus, que assim fez o respectivo assento à página 81 do livro número 1, folhas esparsas:

> "**Baldoíno.** Aos vinte nove do mez de Janeiro de mil setecentos e setenta e oito baptizei e puz os santos óleos solemnemente ao innocente **Baldoíno** filho do Capitam Ignacio Taques de Almeida e de sua mulher Dª Luiza Maria de Quadros.
> Igreja de Santa Anna do Yapó.
> O Vigº Frei José de Santa Thereza de Jesus." *(respeitada a grafia)*

Entende-se ter sido o próprio Frei José o seu padrinho, motivo pelo qual, às vezes, assinava o nome de **Balduíno José**.
Com sua irmã Anna Victoria foi criado pelos pais em Castro, em terras do seu domínio, onde se fez homem.
Em 8 de fevereiro de 1809, com 31 anos de idade, já ostentando o posto de Alferes da Guarda Nacional, contraiu núpcias com **Maria Antônia de Macedo e Silva**, também conhecida por **Maria Antônia Borges de Macedo** e **Maria Antônia do Rozario**, uso de então, primeira filha do **Capitão Cyrino Borges de Macedo** e de **Da. Rosa Maria e Silva**, nascida e batizada em Castro em 13 de fevereiro de 1790, conforme o assento que se vê à fl. 98 do livro número I – folhas esparsas – da Igreja de Santa Ana do Iapó:

> "**Maria.** Aos treze de Fevereiro de mil settecentos e noventa baptizei e puz os santos óleos solemnemente a innocente **Maria** filha de Cyrino Borges de Macedo e de sua mulher Roza Maria Angelica da Silva. Forão padrinhos o Capitan Manoel Gonçalves Guimarães e Dona Maria Magdalena de Lima, mulher – Villa Nova de Castro.
> O Vigº Frei José de Santa Thereza de Jesus." *(respeitada a grafia)*

Interrompemos aqui o histórico do casal, para anotarmos a ascendência de **Maria Antônia** e, logo após, o continuaremos.

"As armas dos **Borges de Cerqueira** constam de um escudo esquartelado: no 1º quartel as armas de **Borges**, que são em campo vermelho e uma bordadura azul semeada de 10 flores de liz de ouro; no 2º quartel, as armas dos **Souza de Arranches**; nos 3º e 4º as dos **Cerqueiras**; timbre dos **Borges**, que é um meio leopardo de ouro com uma flor de liz vermelha na testa." *(In "O Lídimo Varão", pp. 26-27).*

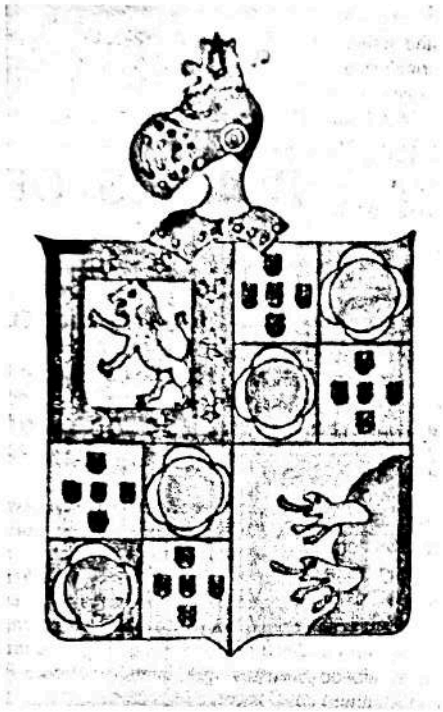

O casal **Bento Ribeiro Guimarães - Maria Corrêa de Macedo** professou a 5 de fevereiro de 1757 em Paranaguá, Paraná, onde viveu e teve os filhos:

I - Bento Ribeiro Guimarães (Filho)
II - José Corrêa da Fonseca (Neto)
III - Cyrino Borges de Macedo, de quem falamos adiante
IV - João Borges de Macedo
V - Antônio Borges de Macedo
VI - Anna Borges de Macedo
VII - Ursula Victoria de Macedo
VIII - Leocádia de Macedo
IX - Catharina Ribeiro de Macedo

III - O **Capitão Cyrino Borges de Macedo,** depois Sargento-mor, nasceu em Paranaguá do casal **Bento Ribeiro Guimarães - Maria Corrêa de Macedo,** no ano de 1768, ou ano próximo, e ali casou em 1789, ou ano próximo, com **Rosa Maria e Silva** ou **Rosa Maria Angelica da Silva,** natural de Paranaguá, filha do **Capitão Aniceto Borges da Silva,** natural de Santa Clara do Terrão, Bispado do Porto - Portugal, e de sua mulher **Antônia Xavier dos Santos,** natural de Paranaguá, e veio, com sua esposa, residir na Vila Nova de Castro, fundada por seu compadre e amigo Manoel Gonçalves Guimarães, onde nasceram:

I - Maria Antônia de Macedo e Silva ou **Maria Antônia Borges de Macedo,** de quem falamos adiante
II - Ajudante José Borges de Macedo, batizado a 1-9-1791, que casou com Maria Rosa de Lima e foi o primeiro Prefeito Municipal de Curitiba *(Ver sua biografia em "O Lídimo Varão", de Heitor Borges de Macedo)*
III - Capitão Joaquim José Borges, batizado em 1793, foi casado com Anna Almeida do Espírito Santo e foi o primeiro Prefeito Municipal de Castro
IV - Anna Rosa da Silva ou **Anna Rosa Borges de Macedo,** de quem falamos adiante, no título **Sá Bittencourt**
V - Pulcheria Borges de Macedo, batizada a 15 de janeiro de 1799 e casada com Joaquim Manoel de Quadros
VI - Francisca Borges de Macedo, de quem falamos adiante, nos títulos **Sá Bittencourt** e **Barbosa**
VII - Francisco Borges de Macedo, batizado a 13 de março de 1807.

Em Castro, o **Capitão Cyrino Borges de Macedo,** depois Sargento-mor, segundo os historiadores, os documentos da Igreja Matriz local e os arquivos municipais e das serventias de Justiça ali existentes, foi homem de relevo no meio em que viveu. Foi vereador nos anos de 1795, 1797, 1799, 1800 e 1814, quando foi Juiz Presidente da Câmara, que correspondia ao cargo de Prefeito. **Rosa Maria da Silva** faleceu e foi sepultada em Castro a 12 de julho de 1808.

"Aos doze dias do mez de Julho de mil oitocentos e oito, faleceu dentro desta Villa, somente confessada, ungida por não dar tempo a mais, Dona **Roza Maria da Silva,** branca, casada com o Capitam **Cerino Borges da Silva,** de idade de quarenta annos, de febre podre, sem testamento, digo casada com o Capitam **Cerino Borges de Macedo.** Foi seu corpo amortalhado com o habito de São Francisco, acompanhado e recomendado solemnemente pelo Reverendo Coadjuctor José Loureyro da Silva e Reverendo Diacono Bento Manoel Cordeiro, com cinco Mementos cantados, e sepultada dentro da Matriz em a série de sepulturas da Irmandade do Santissimo Sacramento por ser irmã da dita Irmandade, de que fiz este assento que assignei.
José Loureyro de Almeida
Vigário"

Seis anos depois, o **Capitão Cyrino** firmou um papel de trato (contrato) com a pseuda viúva Anna do Rosario Carneiro, havendo dessa união um filho, que recebeu o nome de Francisco Borges Carneiro, conhecido, mais tarde, pela alcunha de Chico Taquára. Faleceu o **Capitão Cyrino,** já como Sargento-mor, em Castro, onde foi sepultado, a 28 de abril de 1819, como faz certo o assento:

"Aos vinte e oito de Abril de mil oitocentos e dezanove faleceu o Capitão **Cerino Borges de Macedo,** cazado com Dona Ana do Rozario Carneiro: idade cincoenta e tantos annos, sem Sacramento pr. morrer de repente e pr. isso sem testamento: foi solemnemente recomendado, acompanhado por mim e mais Clerigos e Parochianos, digo, acompanhado e sepultado por mim e mais Clerigos e Parochianos que se achavão prezentes, na Matriz desta Villa de Castro q' para constar fiz este assento q' assigno.
O Vigario
Joaquim de Almeida Leite." *(respeitada a grafia)*

Voltamos ao título **Taques,** que interrompemos à p. 21.

Do ato religioso do casamento do **Alferes Baldoíno José de Almeida** e **Maria Antônia de Macedo e Silva,** é o assento tomado à folha 39, do livro próprio nº II da Igreja de Santa Anna do Yapó:

"O Alferes Baldoino José de Almeida
com
Dª Maria Antª de Macedo e Sª

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e nove nesta Matriz de Castro feitas as cerimonias costumadas na forma da Igreja sem impedimento com Provisan do Reverendo Vigario da Vara desta Comarca José Loureiro de Almeida pelas seis horas da manhã em presença de mim Reverendo Coadjuctor (...) do Reverendo Vigario Collado desta Villa e das testemunhas o Alferes Joaquim José Borges de Macedo solteiro e Bernardo Pereira de Quadros casado pessoas conhecidas alem do concurso de mais povo se receberam solemnemente em face da Igreja por palavras de presente o Alferes **Baldoino José de Almeida** natural desta Villa filho legítimo do Capitan **Ignacio Taques de Almeida** natural da cidade de Sam Paulo e de sua mulher Dona **Luiza Maria de Quadros** já falecida, nepto paterno de **Ignacio Taques de Almeida** natural da Cidade de Sam Paulo e de sua mulher **Margarida da Silva** natural da Villa de Coritiba deste Bispado e de **Antonio de Quadros Bicudo** natural da Villa de Itu e de sua mulher **Antonia Pereira** natural da Villa de Coritiba, com Dona **Maria Antonia de Macedo e** [illegible]**a** natural desta Villa filha legitima do Capitan **Cyrino Borges de Macedo** natural da Villa de Parnagoa e de sua mulher Dona **Rosa Maria e Silva** tão bem natural de Parnagoa, nepta paterno de **Bento Ribeiro Guimarains** natural da Cidade de

Guimarains e de sua mulher **Maria Correa de Macedo** natural de Parnagoa e pela materna do Capitan **Aniceto Borges e Silva** natural da Freguesia de Santa Clara da Cidade do Porto e de sua mulher **Antonia Xavier dos Santos** natural da Villa de Parnagoa e logo receberão as bençãos nupciaes conforme os ritos cerimoniais da Igreja e do Bispado do que fiz este assento que assignei José Loureiro da Silva - Coadjuctor - Joaquim José Borges e Silva - Bernardo Prª. de Quadros.
(respeitada a grafia)

Este casamento dá início às famílias: **Taques**, de TIGABI - CASTRO - PONTA GROSSA e GUARAPUAVA, **Sá Bittencourt** e **Mercer** de TIBAGI.

Logo após o casamento, o casal **Balduíno - Maria Antônia** foi morar na Fazenda Igreja Velha, no imóvel Laranjeiras, que o **Alferes Balduíno** houve por herança, situado no Município de Castro, a 12 quilômetros do rio Tibagi, próximo às terras do seu amigo Antônio Machado Ribeiro – Machadinho –, à margem esquerda do Tibagi, que ali faleceu a 28 de agosto de 1809. Aí nasceram e foram criados os filhos do casal:

1 - Ignacio de Almeida Taques (Neto), viveu e faleceu solteiro
2 - José Borges de Almeida Taques, de quem falamos adiante
3 - Joaquim Borges de Macedo Taques, casou em Ponta Grossa, em 13 de outubro de 1857, com Benedita Marcondes de França Ribas, filha de João Mariano Ferreira Ribas e Maria Joana Marcondes de França
4 - Francisco de Macedo Taques, casou com Delfina da Cruz Taques
5 - Anna Luiza de Macedo Taques, de quem falamos adiante
6 - Maria Balduina Taques, batizada em 14 de junho de 1817, tendo como padrinho o Cel. José Félix da Silva. Casou com Francisco de Assis Ribas, em 30 de abril de 1840, na Capela do Pitangui, e faleceu em janeiro de 1863
7 - Francisca Ubaldina de Almeida Taques, de quem falamos adiante, à p. 69, no título **Sá Bittencourt**
8 - Libania Mauricia de Macedo Taques, casou com Manoel Antônio dos Sanios (sua segunda esposa) em 16 de março de 1857 e faleceu em janeiro de 1863 – sem filhos
9 - Delfina de Macedo Taques, casou com Manoel Antônio dos Santos (sua terceira esposa) e teve Benedito e Maria Antônia, esta casada com Anacleto Borges de Macedo

Balduíno de Almeida Taques, Alferes, Capitão, depois Tenente-Coronel, foi homem de relevo na sociedade castrense, onde exerceu importantes cargos de sua administração, tais como: Juiz Municipal, camarista à Câmara Municipal em várias legislaturas, exercendo, por eleição de seus pares, a sua Presidência nos anos de 1815 e de 1829 a 1933, cargo esse que enfeixava a chefia do Legislativo e do Executivo Municipal; fez parte da lista tríplice indicada para o cargo de Prefeito Municipal de Castro, recaindo a nomeação em seu cunhado Joaquim José Borges de Macedo. Já no posto de Coronel, foi comandante da Guarda Nacional e depois chefe da Legião da Guarda Nacional dos municípios de Curitiba, Castro e Lapa, quando mobilizou seus comandados na Vila de Castro e ali recebeu três Companhias de primeira linha e um esquadrão de lanceiros para repelir um movimento revolucionário que teve início em Sorocaba - São Paulo, que fracassou e redundou no grande benefício da elevação da 5ª Comarca à categoria de Província do Paraná[8].

Residindo no 2º distrito de Castro, então denominado Guartelá, juntamente com o Tenente José Gonçalves Guimarães – Tte. José – dono do Guartelá, trouxe de Castro o Escrivão Thomaz Nunes Barbosa para tomar, em suas notas, a escritura de doação a Nossa Senhora dos Remédios, que fez o casal Manoel das Dores Machado - Maria Gertrudes dos Santos, da área de terras para se edificar a sua Capela e liderou o povo na escolha do local do Povoado, sendo, portanto, um dos fundadores de Tibagi *(in "História de Tibagi")*.

[8] In "Fundação da Cidade de Castro".

Em sua fazenda Igreja Velha hospedou em 1820 o famoso dentista francês August Saint Hilaire.

Segundo declaração que fez ao primeiro Vigário da Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, depois Tibagi, Frei Gaudencio de Genova, Capuchinho, era senhor do imóvel denominado "Laranjeiras" e de parte do imóvel "Tibagi", contíguo ao terreno da Freguesia, de propriedade dos herdeiros de Antônio Machado Ribeiro e Outros, que o citado Vigário assim registrou:

"Terras que possue Balduino de Almeida Taques nesta Freguezia de Tibagy.

Um sitio constante de campos de criar e terras de lavrar no lugar denominado Laranjeiras, pelas confrontações seguintes: do Capão da Igreja Velha por huma vertente que do mesmo nasce, pelas Cavernas abaixo the o Rio Tibagy e por este abaixo the a Barra do Rebeirão do Guartelá e por este assima thea Barra do Lagiado que vem do Limoeiro e por este assima the huma vertente que vem da Tapera da Laranjeira e por este assima the ditta Tapera onde tenho hum vallo e deste por uma vertente que vai desaguar no Lagiado que vem do San Damaso e deste por huma vertente assima the suas Cabesseiras e desta a rumo direito a tapera do finado Indio Pedro, e desta por huma Vertente abaixo the desagoar no Rebeirão do Não me Toque e deste por huma pequena vertente assima e vallo que divide com os terreaos de Manoel da Costa e em parte destes Terrenos meus filhos e filhas tem partes as quais estão em indivizas – e bem assim sou possuidor de huma parte de campos e mattos no lugar denominado Tibagy contiguo ao Terreno desta Freguezia, a qual esta indiviza com Terrenos dos Herdeiros do finado Antonio Maxado Ribeiro e outros. Freguezia do Tibagy, 11 de 7bro. de 1855 – Cujos terrenos assima confrontados os possuio por compra feita de outros antecessores por imenços titulos os quaes cultiva com constante e effetiva ocupação. Para clareza mandei passar dous de hum theor que em ambos me assigno.
Dia era ut supra.
ass. Balduino de Almeida Taques
Apresentado no dia onze de setembro de mil oito sentos e cinquenta e cinco.
O Vigº Fr. Gaudencio de Genova." *(respeitada a grafia)*

Em 1º de dezembro de 1854, foi nomeado segundo suplente do subdelegado de Tibagi – in o jornal "O 19 de Dezembro" de 16-12-1854.

Em janeiro de 1855, o Cel. Balduíno era Juiz de Paz da Freguesia de Tibagi – in o jornal "O 19 de Dezembro" de 28-2-1855.

A 17 de janeiro de 1863, o Cel. **Balduíno** fez seu solene testamento, com o teor:

"Em nome de Deuz Amen. Eu **Balduino de Almeida Taques** como Christão Catholico que sou em qual religião nasci e fui casado e educado e espero morrer tendo-me deliberado a fazer meo testamento como de minha livre vontade e em meo perfeito Juizo e saude perfeita, declaro minhas disposições pela maneira e forma seguinte: – Primeiramente que meo testamenteiro logo que eu falleça e tenha de dar-se o meu corpo a sepultura, recomendo que seja involuido em um habito da Ordem de São Bento para ser enterrado se possivel for na Igreja de Santa Barbara em Pitanguy e que o caixão em que for encerrado seja na maior simplicidade sem galão algum nem de prata e nem de ouro e quando muito de lam preta forrado se necessario por apenas de baeta, sendo conduzido depois ao ultimo jazigo por quatro pobres a quem meo testamenteiro lhe dará a esmolla que procurar. – Declaro mais que é minha vontade que não haja por minha morte senão os signaes ou toques de sino recommendados pelo rito da Igreja, e em tais circunstancias e somente as encommendações que a mesma Igreja ordena em toda a simplicidade de que se exige este acto religioso e sem pompa alguma que mal cabe a distinção da existencia do homem, tão bem é minha vontade que no dia subsequente ao meo interro se diga uma missa pra minha alma pois sempre julguei que o grande misterio sacrificio que incerra o acto da celebração da missa não era necessario multiplicar-se para resgatar nossas almas. Igualmente é minha vontade que se evite a cerimonia da missa de setimo dia por que a considero como ou uma occasião pungente

BORGES DE MACEDO

ORIGEM DO APELIDO "BORGES"

Escreve o renomado médico paranaense Dr. Heitor Borges de Macedo, ilustre professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná e apreciado escritor filiado ao Centro de Letras e ao Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico do Paraná, em seu preciso trabalho "O Lídimo Varão", sobre a origem do apelido **Borges**, citando a "Genealogia Paulistana", volume 3, p. 515:

> "**Gonçalo Annes**, undécimo avô de **Simão de Cerqueira**, foi o progenitor dos **Borges** e pertencia à linhagem dos **Regos**, muito ilustre em Portugal. Tendo passado à França no reinado de Felipe II – o Augusto – este o mandou socorrer a praça de **Bourges**, na Província de Berri, que então se achava sob o domínio das armas inimigas, e tão bem fortificada que parecia inexpugnável; entretanto **Gonçalo Annes**, à frente das tropas sob seu comando, não só tomou a praça, como desbaratou o inimigo. Por isso foi armado cavaleiro pelo dito rei que lhe deu um brazão de armas alusivo ao feito, com o apelido de **Bourges**, que, quando voltou a Portugal, foi corrompido pela pronúncia portuguesa em **Borges**.
> O cavaleiro **Gonçalo Annes de Bourges**, depois **Borges**, fez assento em Portugal, na Torre de Moncorvo e casou-se com **Gracia Mendes**, de quem deixou grande descendência."

Gonçalo Annes Borges era décimo avô de **Simão Borges de Cerqueira**, moço fidalgo da casa de D. Henrique que, casado com **Leonor Leme**, filha de **Fernando Dias Paes** e **Lucrecia Leme**, teve, entre outros, **Lucrecia Leme Borges de Cerqueira**, que casada com **Gaspar Barreto**, teve **Anna Borges de Cerqueira**, que, casada com **Fernando de Oliveira Vargas**, natural de Algarve, falecido em 1653, teve o Sargento-mor **Antônio de Oliveira Vargas**, que casado com **Maria de Almeida**, filha de **Lourenço Correia Ribeiro** e **Maria Pereira de Azevedo** *("Geneal. Paulistana", vol. 7, fls. 203 e verso e vol. 8, fl. 535)*, teve **Maria Cerqueira Leme**, que foi a segunda esposa do fidalgo **Duarte de Távora Gamboa**, filho de **Antônio de Távora** e **Catharina de Macedo Baldagra**, com quem casou em Itu - São Paulo. (Os **Gamboa** e **Távora** foram enobrecidos, em 1526 e 1533, por relevantes serviços à Pátria lusitana.)

O casal **Antônio de Távora - Catharina de Macedo Baldagra** (Cart. de Órfãos de Curitiba) teve: **Catharina de Macedo Baldagra**, que casada com **João Corrêa da Fonseca**, falecido em Paranaguá a 13 de agosto de 1799, teve **Maria Corrêa de Macedo**, natural de Paranaguá, que foi casada com o lusitano **Bento Ribeiro Guimarães**, natural de Vila Nova de Famelicam, Arcebispado de Braga, e falecido em Antonina, a 28 de outubro de 1776.

> "Conta a história que o crime de atentado contra D. José I, Rei de Portugal, ocorrido a 7 de setembro de 1758, que recebeu alguns ferimentos por disparos de bacamarte, quando regressava de uma aventura noturna, foi atribuído ao Marquês de Távora, a seus dois filhos, ao seu genro o Conde de Athonguia, ao Duque de Aveiros e outros e que, por isso, foram presos, condenados à morte e supliciados a 13 de janeiro de 1759. Temendo as perseguições dos tiranos capitães-generais, tão desejosos de servir ao Governo do Marquês de Pombal, seus descendentes procuraram ocultar seus apelidos." *(In "O Lídimo Varão", pp. 26-27).*

de dores inuteis ou como uma sena de afetação que da lugar a comentarios improprios de uma occasião tão lugubre e melancólica. Declaro que fui casado com Dona Maria Antonia de Macedo Taques já fallecida de cujo matrimonio tivemos nove filhos que são: Ignacio, José, Joaquim, Francisco, Anna Luiza, Maria, já fallecida, Francisca, Libania, tambem já fallecida, e Delphina, que são meos legitimos herdeiros. – Declaro que na minha terça deixo a meo filho José Borges de Almeida Taques a quantia de um conto de réis e ao meo neto Benedito Mariano Taques, filho do meu genro Francisco de Assis Ribas e de minha filha Maria Balduina de Macedo Taques, a quantia de um conto de réis e a minha filha Francisca, mulher de Jose Florentino de Sá Bittencourt, a quantia de um conto de reis, e o remanescente da minha dita terça será partilhado em igualdade por todos os meus herdeiros. – Declaro que nomeio para meo testamenteiro em primeiro lugar meo filho Jose Borges de Almeida Taques e em segundo o meu genro Francisco de Assis Ribas e em terceiro meo filho Joaquim Jose Borges de Almeida Taques. Declaro que meo testamenteiro Jose Borges de Almeida Taques não só cumprirá o que aqui fica expressamente declarado mais ainda que muito lhe deixo encommendado em segredo ou por carta se necessário for. E por esta forma tenho concluido e acabado este meo testamento e disposição de ultima vontade pelo que rogo as Justiças de Sua Majestade Imperial que deem todo o vigor por ser minha ultima vontade, sendo este por mim assignado.
Freguezia do Tibagy, desessete de Janeiro de mil oitocentos e secenta e tres.
a) Balduino de Almeida Taques, que este fiz e assigno. a) Fidencio Borges de Oliveira."

O **Cel. Balduíno de Almeida Taques** sobreviveu à sua esposa **Maria Antônia** pouco mais de 15 anos. Esta faleceu em Guartelá – Tibagi e foi sepultada em Castro, na Igreja do Rosário, em 19 de junho de 1849, conforme o assento que assim se vê à folha 78, do livro próprio número III, da Igreja de Santa Ana do Iapó:

"Dª Maria Antº do Rosario. Aos desenove de Junho de mil oito centos e quarenta e nove no Bairro de Guartelá faleceu d'hydropezia com os Sacramentos de Penitencia, Extrema Unção e Eucharistia, Dona Maria Antonia do Rosario, casada com o Capitão Baldoino d'Almeida Taques, natural e fregueza desta Parochia de Castro, tendo d'idade sessenta annos mais ou menos; sua alma foi por mim solemnemente encommendada e seu cadaver sepultado na Igreja do Rosario desta Villa. Do que fiz este termo.
a) O Vigº Damaso José Correa."

Contava **Maria Antônia de Macedo e Silva**, ou **Maria Antônia Borges de Macedo**, falecida com o apelido de **Maria Antônia do Rosário**, pouco mais de 70 anos de idade e não 60, como consta do assento supra.

Faleceu o **Cel. Balduíno de Almeida Taques**, no dia 16 de fevereiro de 1865, na fazenda Guartelá - Tibagi, sob os cuidados da sua ex-cunhada **Anna Rosa Borges de Macedo** (ver p. 51), já então viúva, pela segunda vez, face a morte do seu companheiro Tte. José Gonçalves Guimarães – Tte. José –, ocorrida em Ponta Grossa a 1º de fevereiro de 1864. O assento do seu óbito foi assim tomado à folha 143, do livro de óbitos número III, da Igreja de Santa Ana do Iapó:

"O Cel. Baldoino de Almda. Taques. Aos dezesseis de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e cinco no Bairro do Guartelá faleceo d'hydropezia com os Sacramentos da Penitencia e Extrema Unção o administrados pelo respectivo Parocho, segundo informação, o Coronel Baldoino d'Almeida Taques viuvo por obito de Dona Maria Antonia do Rosario natural desta Parochia de Castro e freguez da de Tibagy idade setenta e oito annos mais ou menos: sua alma foi solemnemente encommendada e seo cadaver jaz desde o dia 18 em um dos carneiros do cemiterio desta Cidade. Do que para constar mandei fazer este assento.
a) O Vigº Damaso Jose Corrêa."

O **Cel. Balduíno** faleceu com a avançada idade de 87 anos e não 78, como consta do assento acima. Por ser o Guartelá muito distante de Pitangui – Ponta Grossa e pela absoluta falta de meios de comunicação entre aqueles bairros, o seu corpo foi sepultado em Castro.

II - **Coronel José Borges de Almeida Taques - Cel. Juca Taques** – segundo filho do casal **Cel. Balduíno - Maria Antônia**, nasceu na Fazenda Igreja Velha - Laranjeiras - e foi batizado em Castro, a 29 de julho de 1815, conforme assento tomado à folha 95, do livro número 3, da Igreja de Santa Ana do Iapó.

"José – Aos vinte nove de Julho de mil oitocentos e quinze, baptizei e puz os santos óleos a José filho do Capitan Balduino de Almeida Taques e Da. Maria Antonia de Macedo. Forão padrinhos o Tenente José Gonçalves e o Tenente Cel. Manoel Maryns Daviam todos desta Freguezia e para constar passo este assento que assigno.
O Coadj. Manoel Fr. Almeida."

O **Cel. Juca Taques** nasceu, cresceu e viveu na Fazenda das Laranjeiras – Igreja Velha – junto a seus irmãos, onde se fez homem. Já Sargento-mor, em 30 de abril de 1840, então com 25 anos de idade, contraiu matrimônio na Capela de Santa Bárbara do Pitangui, da Freguesia de Santa Ana de Ponta Grossa, com **Manoela do Sacramento Ribas**, filha de **Benedito Mariana Ribas** e **Maria da Luz Ferreira do Sacramento** (ver Título **Ribas**, à p. 32), de cujo casamento é o assento que se vê à fl. 21, do livro próprio número II, da Igreja Matriz de Santa Ana de Ponta Grossa, com o teor:

"José com Manoela – Aos trinta dias do mez de Abril de mil oito centos e quarenta annos na Capella de Santa Barbara do Pitangui, districto desta Freguezia da Senhora de Santa Anna de Pontagrossa, depois de feitas as diligencias do costume dispensados do impedimento de terceiro grao por consaanguinidade com Provisão do Ordinario, em presença das testemunhas o Capitão Joaquim Jose Borges e Alferes Alvaro Gonçalves Martins receberão-se em matrimonio o Sargento mor Jose Borges d'Almeida Taques com Manoela do Sacramento Ribas, freguezes desta Parochia do que para constar fiz este assento.
O Vig. Anacleto Dias Baptista."

Não pudemos atinar o grau de parentesco (3º grau) a eles atribuído pelo padre celebrante do casamento, parecendo-nos haver equívoco ocasionado pelo hábito de assentar casamentos entre parentes (ver títulos **Taques** e **Ribas**).

Interrompemos aqui este histórico para anotarmos em frente os ascendentes de Manoela do Sacramento Ribas. Após o que o continuaremos adiante.

PHYSICAL®
GRUPO PHYSICAL

Physical System p/ Mais
Physical Red
Physical System
Physical Vibroterapia

Robson Nicolau
(42) 9914-5335

Rua Dezenove de Dezembro, 179 - Centro - CEP 84010-390
Fone: (42) 3025-5162 - Ponta Grossa - PR
robson_nicolau@hotmail.com
www.physicalsystem.com.br

07.

Ao

Conselho do Patrimônio Histórico de Ponta Grossa

Eu, Robson Nicolau, venho por meio desta comunicar que no imóvel situado à Rua Francisco Ribas, 217, prédio este Tombado pelo Patrimônio Histórico do município.

Como necessito a permissão de instalar um Salão de Estética e promover algumas mudanças de dois pontos embaixo da pia da cozinha, uma de água e uma de esgoto para lavatório de cabelo sem danificar paredes ou quaisquer outras.

Robson Nicolau

Robson Nicolau

Secretaria Municipal
De
Cultura
Ponta Grossa

Documentos posteriores ao encerramento do Processo de Tombamento do imóvel localizado à Rua Francisco Ribas, nº 217.

Ponta Grossa, 13 de setembro de 2007.

Carolyne Abilhôa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PREFEITURAL PARA O EFEITO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE REVISÃO DO TOMBAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 60, parágrafo único, da LEI N. 8.431, DE 29/12/2005

Autos de Tombamento:	10/2003
Inscrição no Livro do Tombo:	38
Denominação:	Antiga Vivenda Ernestina Virmond
Endereço do Imóvel:	Rua Francisco Ribas, 217

Considerando a complexidade da matéria constante destes autos, que reivindicam minucioso estudo dos aspectos jurídicos e técnicos que importaram no tombamento do bem, capazes de subsidiar profunda reflexão desses temas, bem assim, das suas repercussões sociais, culturais e institucionais, com fundamento no artigo 60, parágrafo único, da Lei n. 8.431, de 29/12/2005, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de janeiro de 2006, **SUSPENDO** o prazo de revisão do processo de tombamento, expresso nesse mesmo dispositivo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em 05 de junho de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário dos Campos - Edição do dia 30/06/06

PARECER TÉCNICO N. 31 / 2006

Autos de Tombamento:	**10/2003**
Inscrição no Livro do Tombo:	**38**
Denominação:	**Antiga Vivenda Ernestina Virmond**
Endereço do Imóvel:	**Rua Francisco Ribas, 217**

1. Abordagem Preliminar:

O presente Parecer Técnico é elaborado atendendo o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 950, de 26 de maio de 2006, tomando por base a NBR 12676, "Métodos para análise de documentos - determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação".

O presente estudo cinge-se ao exame dos aspectos metodológicos de aplicação da legislação de tombamento vigente no Município de Ponta Grossa ao tempo da realização do ato, não sendo objeto da presente análise os aspectos do mérito administrativo, uma vez que este cabe, respectivamente, ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, em primeira instância administrativa e ao Prefeito Municipal, no juízo de revisão.

Seguindo a orientação metodológica que disciplina este estudo, far-se-ão quadros comparativos entre os atos processuais e os dispositivos legais aplicáveis, buscando detectar sua adequação.

2. Análise dos Autos de Tombamento n. 10/2003

As tabelas a seguir apontam os dados relativos ao tempo e ao modo dos atos do tombamento, analisando os seguintes elementos desse ato administrativo: sujeito, finalidade e forma. O estudo não penetra no motivo, nem no objeto do ato, por estarem estes no domínio da discricionariedade que cabe aos órgãos do tombamento: COMPAC e Prefeito Municipal.

Assim, temos:

2.1. Da legislação aplicável:

Considerando o princípio geral do direito, aplicável em procedimento administrativo, segundo o qual *tempus regit actum*, a legislação que deve nortear o presente estudo é aquela que esteve vigente no período que vai desde o início dos estudos preliminares, até o tombamento definitivo, que se dá em sessão pública.

No quadro esquemático temos:

Tempo do Procedimento

	dia	mês	ano
Início[1]	07	10	03
Término[2]	09	12	03

(1) **Início**: contado a partir da data do primeiro ato do procedimento.
(2) **Término**: considerado a data da Sessão Pública de Tombamento.

Considerando esse dado temporal, temos que a legislação vigente nesse período era a seguinte:

QUADRO DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TOMBAMENTO EM ANÁLISE

Lei Geral de Tombamento Municipal				Alterações da Lei Geral			
N.	dia	mês	ano	N.	dia	mês	ano
6.183	23	06	1999	6.680 6.788 7.669 8.191	26 21 06 15	01 09 07 09	2001 2001 2004 2005

Resoluções do COMPAC

N.	dia	Mês	ano	assunto
01	02	05	2000	Regulamento dos estudos preliminares ao tombamento
02	06	05	2000	Regulamenta o procedimento do tombamento preliminar
04	15	05	2001	Regulamento dos estudos preliminares ao tombamento

Observamos que a Resolução COMPAC n. 01/2000 teve sucessivas reedições – 04/2001, 01/2002 e 01/2004 –, sem modificações expressivas.

2.2. Prazo do parágrafo único, do artigo 26, da Lei n. 6.183/1999

A redação original desse dispositivo e que deve nortear este estudo é a seguinte: "o prazo final para julgamento, a partir da data da entrada do processo no Conselho será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se necessário medidas externas".

Consideramos por "entrada do processo no Conselho", a data do primeiro documento que demonstre a apreciação dos autos pelo COMPAC.

O prazo máximo de permanência do processo no COMPAC, desde o primeiro ato do Conselho e até a Sessão Pública de Tombamento, era de 120 dias corridos. Conforme quadro esquemático:

ASPECTO TEMPORAL DO TOMBAMENTO

Identificação do Bem Tombado		Tempo do Procedimento	dia	mês	ano
Autos n.	10/2003	**Início**[1]	07	10	03
	Identificação	**Término**[2]	09	12	03
	Antiga Vivenda Ernestina Virmond				
Dados do Imóvel	**Endereço**	**Tempo do processo no COMPAC**			
	Rua Francisco Ribas, 217	64 DIAS CORRIDOS			
	Proprietário	**Tempo máximo legal**			
	Juvenal Taques Fonseca	120 DIAS CORRIDOS			

(1) **Início**: contado a partir do primeiro ato do COMPAC nos autos.
(2) **Término**: considerado a data da Sessão Pública de Tombamento.

2.3. Análise da adequação típica dos atos procedimentais aos textos legais:

Conforme exposto supra, a análise prende-se à revisão da adequação dos atos administrativos que levaram ao tombamento do bem aos

textos legais *supra* identificados, objetivando conferir sua adequação típica[1], a partir dos elementos 'sujeito', 'finalidade' e 'forma'.

2.3.1. Quanto ao sujeito:

Sujeito é aquele a quem a lei atribui competência para a prática do ato, segundo Maria Sylvia Zanella de Pietro[2].

A análise do sujeito do ato administrativo corresponde, portanto, à investigação de sua competência legal. Nos termos da legislação aplicável, as competências são as seguintes:

QUADRO COMPARATIVO ENTRE ATOS E COMPETÊNCIAS PARA O TOMBAMENTO

Ato processual	Autoridade que o praticou	Fundamento normativo	Fls.
Instauração do processo	COMPAC	Art. 19, a , L. n. 6.183/1999	NN
Tombamento preliminar	COMPAC	Art. 22, L. n. 6.183/1999	NN
Sessão Pública	COMPAC	Art. 27, L. n. 6.183/1999	NN

NN = Não Numerado, significa que a folha referenciada não foi numerada pelo Departamento de Patrimônio Cultural.
L = Lei

Do ponto de vista da competência para os três principais atos do tombamento, observa-se que foram produzidos de acordo com a lei vigente.

[1] A adequação típica é procedimento pelo qual se verifica a precisa relação entre a previsão legal e o ato efetivamente produzido, visando certificar sua plena obediência.
[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 196.

2.3.2. Quanto à finalidade:

A finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato[3]. A finalidade consiste no efeito mediato que o ato administrativo quer alcançar o qual, nas palavras de Hely Lopes Meirelles, somente pode ser o 'atingimento do interesse público'[4].

Se infringida a finalidade expressa na lei, que no caso do tombamento, é a preservação do patrimônio cultural, acontece o 'desvio de poder'.

A análise do presente procedimento não indica, em nenhum momento por nós averiguado, o desvio de finalidade, com a utilização do tombamento para finalidade diversa da prevista em lei.

2.3.3. Quanto à forma:

A forma é o requisito objetivo do ato administrativo. Em Direito Administrativo deve ser rigorosamente observada a fim de garantir segurança e certeza aos administrados quanto à correção de sua realização. A fidelidade às formas legais é instrumento que possibilita não só a correção judicial do ato, como assegura o controle pelo próprio interessado.

Sendo o tombamento ato de intervenção na propriedade privada, deverá obedecer ao princípio das formas legais, tanto quanto estiver previsto na respectiva legislação.

[3] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2003, p. 202.
[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32ª ed. São Paulo: Malheiros, 2006, pg. 116.

QUADRO DE ANÁLISE DA ADEQUAÇÃO FORMAL DOS ATOS DO TOMBAMENTO

	Ato	Previsão normativa	Fls.	Comentário
FASE INTERNA	Instauração	L. 6183/1999	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 19, a. corresponde à primeira avaliação dos autos pelo COMPAC, através da Ata de Tombamento Preliminar
	Pequeno histórico	R. 01/2000	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 2°, 1
	Localização do bem	R. 01/2000	NN	Não foi possível obter a matrícula do imóvel. Efetuado conforme previsto no artigo 2°, 2
	Identificação do Proprietário (se possível)	R. 01/2000	NN NN	Conforme item anterior. Efetuada conforme previsto no artigo 2°, 3
	Uma foto colorida	R. 01/2000	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 2°, 4
	Instrução pela DPC	R. 01/2000	NN NN	Efetuada conforme previsto no artigo 3°
	Estudos efetuados pelas Comissões Técnicas do COMPAC	R. 01/2000	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 4° e seguintes
	Sessão de Tombamento Preliminar	L. 6183/1999 R. 02/2000	NN	Efetuada conforme previsto em lei. Vide nota 1 *infra*
FASE EXTER	Publicação do Edital de Tombamento Preliminar	R. 02/2000	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 2°.
	Notificação ao proprietário dentro de 10 dias sob pena de nulidade	R. 02/2000	NN	Foi corretamente efetuada.
	Elementos da notificação	R. 02/2000	NN	Presentes
	Impugnação do proprietário	L. 6183/1999 R. 02/2000	NN	Ausente
	Análise da impugnação pelo COMPAC	L. 6183/1999 R. 02/2000	NN	Prejudicado

NA	Comunicação do indeferimento da impugnação	R. 02/2000	NN	Prejudicado
FASE COMPLEMENTAR	Registro no Livro do Tombo Preliminar	L. 6183/1999 R. 02/2000	-	Não consta nos autos
	Sessão Pública de Tombamento	L. 6183/1999	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 27 Vide nota 3 *infra*
	Ata da Sessão Pública	L. 6183/1999	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 28
	Inscrição no livro do tombo definitivo	L. 6183/1999	NN	Efetuada conforme previsto no artigo 18 c/c 28
	Publicação do Edital de Tombamento do Bem	Princípio da publicidade	NN	Foi publicada a ata da Sessão Pública de Tombamento
	Averbação da restrição na matrícula do imóvel	L. 6183/1999	-	Não consta nos autos

NN = Não Numerado, significa que a folha referenciada não foi numerada pelo Departamento de Patrimônio Cultural
L = Lei
R = Resolução do Compac

Nota 1

O artigo 9° da Lei n. 6183/1999 previu que "as reuniões do COMPAC somente poderão ser realizadas com a presença da maioria dos seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações".

O Regimento Interno do COMPAC foi aprovado pelo Decreto n. 154/2000, o qual fez previsão no artigo 16 de que "as sessões do Conselho instalar-se-ão mediante a presença da maioria absoluta de seus membros, número legal para votação e deliberação da pauta de trabalho em primeira convocação, ou após dez minutos em segunda convocação com no mínimo um terço dos membros, e após vinte minutos em terceira convocação com qualquer número de presentes."; no parágrafo único desse mesmo dispositivo ficou registrado que "havendo número legal e declarada aberta a sessão, proceder-se-á à leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando-se em seguida ao expediente e ordem do dia".

Quanto ao procedimento para as votações e deliberações do COMPAC, o artigo 19 do referido Decreto dispôs que "as deliberações e votações serão por maioria simples dos presentes, ressalvados os casos em que, nos termos regimentais ou legais, for exigido número diferenciado'.

Como nem a lei, nem o Regimento Interno, nem qualquer Resolução do COMPAC, fixaram quorum diferenciado para a aprovação do tombamento preliminar ou definitivo, prevalece a regra geral: 1ª

qualquer número de presentes.

Quanto ao regime de votação, as decisões são tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Estiveram presentes na Sessão de Tombamento Preliminar 12 membros, todos votando favoravelmente ao tombamento preliminar, pelo que consideramos jurídico e eficaz o ato.

Nota 2

O Contido na nota supra aplica-se à Sessão Pública de Tombamento, que se instalava com o número de presentes e era aprovada pela maioria.

Presentes 12 conselheiros, além da Presidente, que aprovaram o tombamento por unanimidade.

3. Considerações finais:

Em função do exposto nos tópicos acima, esta Comissão Técnica opina no sentido de que o tombamento do imóvel realizado nos autos em referência, quanto ao aspecto da legalidade, seja **CONFIRMADO** pelo Prefeito Municipal, uma vez que não existem irregularidades jurídicas que justifiquem a anulação do procedimento.

A eventual confirmação dos atos pelo Prefeito Municipal terá caráter de homologação do tombamento, sanando, falhas e omissões, convalidando os atos e operando sua preclusão para todos os efeitos na esfera administrativa.

A Comissão **RECOMENDA** ao Departamento de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, as seguintes providências visando o saneamento do processo:

Situação	Procedimento a adotar nos autos de tombamento
Falta de cópia do registro no Livro	Anexar cópia.

Tombo Preliminar	
Falta cópia da ata do tombamento preliminar.	Anexar cópia.
Falta de averbação da restrição do tombamento na matrícula do imóvel	Anexar cópia atualizada da matrícula, com a inclusão da restrição.
Falta de definição quanto aos parâmetros das restrições do entorno	Como os autos não fazem qualquer referência ao tema, não poderão ser impostas restrições aos imóveis lindeiros ao tombado, enquanto não sejam devidamente declaradas e averbadas no cartório de imóveis.
Falta de numeração das folhas	Numerar os documentos, observando que a numeração deve ser feita apenas no anverso da folha, o verso, mesmo que escrito, não é numerado, nem contado.
Falta de termo de encerramento	Os autos devem ser encerrados como o Termo de Encerramento e neles não se acrescentam novos documentos, depois desse termo.

Este é o Parecer que ora se submete à análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, esperando a Comissão Técnica que tenha cumprido a contento a honrosa missão da qual foi encarregada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, em 04 de agosto de 2006.

CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Procurador Municipal – OAB/PR n. 21.937

SUELI MARIA ZDEBSKI
Procuradora Municipal – OAB/PR n. 18.379

ZENAIDE DA SILVA FERREIRA
Procuradora Municipal – OAB/PR n. 14.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO PREFEITURAL N. 32 / 2006

Autos de Tombamento: **10/2003**
Inscrição no Livro do Tombo: **38**
Denominação: **Antiga Vivenda Ernestina Virmond**
Endereço do Imóvel: **Rua Francisco Ribas, 217**

Acolho o Parecer n. 31/2006 da Comissão Técnica instituída pelo Decreto n. 950/2006 como razões de decidir.

Considero presente o interesse cultural que justifica o tombamento, conforme exigido no artigo 2º, parágrafo único, da Lei n. 8.431/2005.

Determino a tomada de providências pela Secretaria Municipal de Cultura, previstas na parte final do relatório da Comissão Técnica.

Não existem irregularidades no procedimento que importem em sua anulação, motivo pelo qual **HOMOLOGO** o processo de tombamento para que surtam seus jurídicos efeitos, nos termos do artigo 60, parágrafo único da Lei n. 8.431, de 29/12/2005.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2006.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSOS DE TOMBAMENTO / PROCESSO 38
ANTIGA VIVENDA DE ERNESTINA VIRMOND TAQUES
PONTA GROSSA / PR

MAIO / 2007

PROCESSOS DE TOMBAMENTO
PONTA GROSSA / PARANÁ

Equipe Técnica:

Arq. Claudio Forte Maiolino

Arq. Dirceu Contti

Arq. Ivilyn Weigert

Estagiária Lucille B. Amaral

COLOMBO, PARANÁ – MAIO / 2007

INTRODUÇÃO

O "patrimônio cultural brasileiro" é constituído pelos bens materiais e imateriais que se referem à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Esses bens são as construções referenciais e exemplares da tradição brasileira, incluindo bens moveis e imóveis. A preservação, por meios legais e na prática do patrimônio cultural, conserva a memória do que fomos e do que somos, a identidade da nação. Patrimônio, etimologicamente, significa "herança paterna", pode-se dizer que se trata da riqueza comum que herdamos como cidadãos e que será transferida palas gerações.

Nenhum edifício seja ele tombado ou não, sobrevive sem manutenção e uso. Quando são estabelecidas normas às modificações em um edifício histórico, não estão sendo vetados usos e alterações, mas apenas restringindo para que o edifício preservado contribua para a construção da memória de um povo. Le Goff[1] afirma que a memória é um elemento fundamental, intimamente ligado à identidade, individual ou coletiva, cuja busca é uma das atividades fundamentais das sociedades atuais. Não podemos valorizar somente o que está longe do nosso alcance, temos que começar pelas nossas cidades, pelos edifícios do nosso cotidiano que são os testemunhos da nossa história, que identificam e individualizam nossa cidade frente às demais.

A salvaguarda do patrimônio, em síntese, não significa a estagnação do imóvel como muitas vezes é erroneamente associado. "A melhor garantia de conservação de monumentos e obras de arte vêm do respeito e do interesse dos próprios povos".[2] Edifícios preservados representam um legado a ser passado às gerações futuras, um legado edificado e vivo, seja na lembrança dos mais velhos, que retratam os tempos áureos, seja nos novos ocupantes, que com novos usos usufruem os espaços preservados, adaptados às necessidades atuais, com critérios previamente estabelecidos. "(...) as obras monumentais de cada povo perduram no presente como o testemunho vivo de suas tradições seculares. A humanidade, cada vez mais consciente da unidade dos valores humanos, as considera um patrimônio comum e,

---

[1] LE GOFF, Jaques. *História e memória.* Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

[2] Carta de Atenas, 1931. VII – A conservação dos monumentos e a colaboração internacional. B) O papel da educação e do respeito aos monumentos.

perante as gerações futuras, se reconhece solidariamente responsável por preservá-las, impondo a si mesma o dever de transmiti-las na plenitude de sua autenticidade[3]".

A análise de um monumento não pode ser restrita somente ao edifício, mas ao seu entorno direto e indireto, no contexto urbano em que se insere. No presente relatório inicialmente, são definidos os aspectos históricos ligados à edificação em si e ao seu contexto urbano, seqüencialmente, são analisadas suas características arquitetônicas, seu estado de conservação e sua inserção urbana, definindo a identidade do edifício e seu papel na imagem da cidade relacionada ao patrimônio histórico.

A construção da imagem da cidade é fundamental para o sucesso de um plano estratégico. "A imagem pode ser uma fonte ou pode representar um vínculo. (...) Este percurso de precisar a imagem pode levar a um progressivo reforçamento dos atores, pode diminuir conflitos e contraposições, em vista dos objetivos dos quais derivam os benefícios gerais para toda a comunidade interessada[4]". O patrimônio histórico pode ser vinculado a esta imagem, sem necessariamente representar saudosismo aos tempos passados, mas sim estar associado ao progresso em harmonia com a memória. Este cenário é possível através de instrumentos e ações diversas endereçadas a diferentes objetivos de referência, de compensações urbanas, como redução de impostos, contrapartidas e incentivos às atividades desejadas, que além de valorizar o imóvel, promovem sua utilização e meios para sua preservação. "A imagem da cidade não representa somente um futuro possível ou desejável, mas o êxito de uma capacidade de redefinição projetual, de envolvimento e co-responsabilidade dos sujeitos envolvidos em escala vasta[5]".

A metodologia de trabalho consiste na compilação de uma ficha de análise dos edifícios selecionados e tombados pelo Município de Ponta Grossa e sua contextualização urbana. Após a análise prévia, serão estabelecidas categorias de proteção e parâmetros de intervenção para cada edifício, de acordo com as características individuais.

---

[3] Carta de Veneza, 1964. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios.
[4] GASTALDI, Francesco. *Piani strategici e immagine della città.* Milano: Copyright, 2004. p. 18
[5] GASTALDI, Francesco. *Piani strategici e immagine della città.* Milano: Copyright, 2004. p. 20

ENTORNO / CONTRAPARTIDAS URBANAS:

A cidade de Ponta Grossa apresenta um quadro típico emergente nas grandes cidades, caracterizado pelo aumento populacional das periferias, esvaziamento dos centros urbanos, aumento da violência e mudança do público alvo na área comercial. Estes aspectos são vistos através do esvaziamento residencial do centro, do comércio de rua voltado ao publico de menor poder aquisitivo, ao aumento de shoppings, grandes centros comerciais e galerias e à criação de condomínios residenciais fechados. A maioria das unidades tombadas analisadas se encontram na região central, início da ocupação da cidade. Todas possuem valor histórico e arquitetônico, em diferentes níveis de avaliação.

O centro da cidade continua presente no imaginário das pessoas, como ponto de referência, mas aos poucos está perdendo suas qualidades de vivências e trocas urbanas. Pensar na região central como sendo mais um bairro, desmistificando a idéia de "centro comercial" pode ser uma alternativa para a retomada destas vivências, incentivando a habitação, proporcionando atividades voltadas para a população local e incrementando espaços públicos, garantindo maior segurança para os residentes. A revitalização do centro é essencial para o seu re-desenvolvimento, visto que muitas vezes é deixado em segundo plano, sendo priorizadas intervenções em áreas mais carentes da cidade, ficando à espera por não configurar uma prioridade. A preservação dos edifícios históricos faz parte desta valorização do centro e deve-se tomar partido de suas possibilidades enquanto pontos de destaque histórico-arquitetônico. A preservação de um imóvel tombado não se restringe somente ao edifício, mas ao contexto urbano em que se insere. O conjunto arquitetônico deve ser analisado, mantendo o entorno compatível com a escala do imóvel.

As diversas cartas patrimoniais orientam e regulamentam as intervenções em Monumentos, abrangendo técnicas para o edifício e entorno. Sobre o entorno a Carta de Atenas dispõe sobre sua valorização, "recomenda respeitar, na construção dos edifícios, o caráter e a fisionomia das cidades, sobretudo na vizinhança dos monumentos antigos, cuja proximidade deve ser objeto de cuidados especiais[6]". Com base nestas disposições, é de fundamental importância estabelecer normas para as intervenções não só no edifício tombado, mas para os lotes que fazem divisas diretas e indiretas ao mesmo, que influenciam em sua leitura urbana. Para a valorização dos

[6] Carta de Atenas, 1931, Conclusões gerais, III - sobre a valorização dos monumentos.

monumentos, devem ser estudadas, ainda segundo a Carta de Atenas, as "plantações e ornamentações vegetais convenientes a determinados conjuntos".

As transformações urbanas e o progresso trazem consigo novos elementos que acabam dificultando a leitura dos edifícios e os conjuntos arquitetônicos originais. Neste sentido a Carta de Atenas "recomenda, sobretudo, a supressão de toda publicidade, de toda presença abusiva de postes ou fios (...) na vizinhança ou proximidade dos monumentos, de arte ou de história". A exemplo de outras cidades no Brasil e no mundo, a regulamentação da publicidade e a orientação para sua correta utilização tendem a valorizar os imóveis e conjuntos.

A Legislação Urbana pode ajudar na valorização e preservação dos edifícios. Tanto a Legislação Federal quanto as diversas regulamentações Municipais específicas existentes, dispõem de instrumentos capazes de auxiliar este processo. A Legislação Federal, no Decreto de Lei Nº 25, determina os procedimentos permitidos e as multas a serem aplicadas no não cumprimento da Lei nos conjuntos de bens moveis e imóveis existentes no país. Apesar do Município de Ponta Grossa não possuir imóveis tombados pelo IPHAN[7], somente pelo Estado, a análise desta legislação pode auxiliar nas diretrizes a serem seguidas em como intervir nos bens tombados pelo Município, no que concerne às multas, prazos, entorno e desapropriações.[8]

A Lei Municipal de Curitiba nº. 9.803 / 2000 dispõe sobre a Transferência de Potencial Construtivo e apresenta uma alternativa aos proprietários de imóveis tombados. De acordo com o Art. 1º "*O proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei de Zoneamento e Uso do Solo, por limitações urbanísticas relativas à proteção e preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Ambiental definidas pelo Poder Público, inclusive tombamento, poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal (...)*". Os artigos 4º e 5º determinam as fórmulas para o cálculo do potencial construtivo e do potencial construtivo transferível de um terreno, em metros quadrados de área computável. [9]

Para serem feitas as análises, avaliados os projetos de conservação e restauro, regulamentados publicidade e entorno edificado, é de fundamental importância que a equipe avaliadora seja composta por profissionais aptos e habilitados a realizarem tais

---

[7] IPHAN: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

[8] Sobre o assunto, consultar "Decreto – Lei Nº 25, de 30.11.1937, a Legislação Ordinária de Tombamento".

[9] Sobre o assunto, consultar "Lei Municipal de Curitiba Nº 9,803 / 2000, sobre Transferência de Potencial Construtivo".

tarefas. Pode ser tomado como exemplo a seção de Patrimônio Histórico do IPPUC[10], em Curitiba, responsável pela catalogação das Unidades de Interesse de Preservação, avaliação dos projetos e vistorias.

No caso de intervenções nas unidades tombadas pelo Município, Estado ou União, observar Decisão Normativa (DN) aprovada em seção plenária n° 1341 do dia 24 de maio de 2007 do CONFEA[11], relativa às atribuições profissionais e competências para a atividade de conservação e restauração de monumentos. Os editais para conservação e restauração de monumentos devem ser referenciados como serviços de arquitetura, definindo o objeto como restauro e não reforma e tendo como responsável técnico um profissional arquiteto ou arquiteto e urbanista.

[10] IPPUC: Instituto de Planejamento e Pesquisa Urbana de Curitiba.
[11] CONFEA: Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

PRESERVAÇÃO DO ENTORNO:

Em se tratando de preservação do entorno de edifícios históricos, a municipalidade deve estabelecer parâmetros de zoneamento que valorizem os monumentos. Os lotes limítrofes ou que influenciem na leitura do bem tombado devem possuir linguagem arquitetônica condizente com a do edifício histórico, seguindo parâmetros pré-estabelecidos, tais como:

- Possuir relação de altura, em que o edifício histórico não seja ocultado ou desvalorizado pela presença dos vizinhos. Os lotes limítrofes ao bem tombado devem seguir um gabarito de escalonamento da altura, partindo do edifício antigo para valorizá-lo. Esta medida visa a manutenção da insolação e salubridade dos edifícios históricos, bem como a valorização do mesmo no contexto urbano. Os lotes que forem atingidos por tais regras de preservação, devem dispor de privilégios como o decréscimo nos impostos e transferência do potencial construtivo que perderam com as restrições. Aos lotes com divisa direta (representados em verde) podem ser construídos dois pavimentos a mais em relação ao da unidade tombada. Aos lotes com divisa indireta (representados em amarelo), podem ser acrescentados mais dois além dos referentes aos lotes limítrofes.

Figura 01:

Planta esquemática com a determinação do escalonamento. Em vermelho, lote com imóvel tombado; em verde os lotes com divisa direta a este; em amarelo, lotes com divisa indireta.

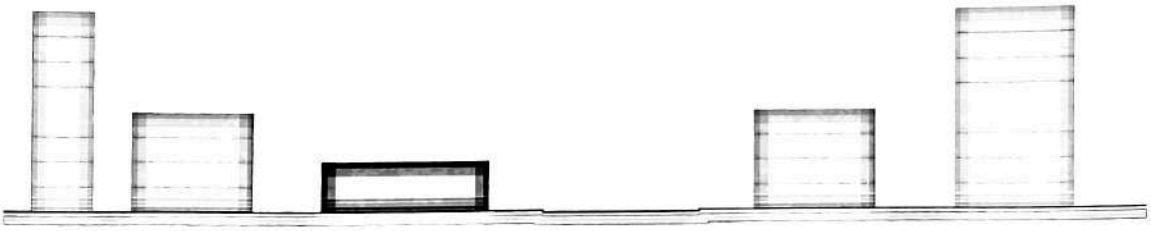

Figura 02: Corte esquemático representando as diferentes alturas.

- Estabelecer relação arquitetônica, sem caracterizar cópia ou plágio da construção histórica, para não concorrer com a mesma, mantendo a harmonia do conjunto. A análise dos projetos em áreas com Imóveis Tombados no entorno, deve ser realizada por equipe competente e habilitada, capaz de determinar parâmetros histórico-arquitetônicos importantes na aprovação dos projetos.
- Intervenções arquitetônicas no edifício, que influenciem no conjunto devem ser pré-analisadas. "Os elementos destinados a substituir partes faltantes devem integrar-se harmoniosamente ao conjunto, distinguindo-se, todavia, das partes originais a fim de que a restauração não falsifique o documento de arte e de história[12]".
- "Os acréscimos só poderão ser tolerados na medida que respeitarem todas as partes interessantes do edifício, seu esquema tradicional, o equilíbrio de sua composição e suas relações com o meio ambiente[13]".

[12] Carta de Veneza, 1964. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. Sobre a restauração, artigo 12°.
[13] Carta de Veneza, 1964. Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios. Sobre a restauração, artigo 13°.

CATEGORIAS DE PRESERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS:

A fase de análise é realizada através da elaboração de um relatório técnico, em particular voltado à descrição da identidade dos imóveis no seu contexto urbano. A síntese propõe primeiramente a classificação do estado conservativo e histórico de cada edificação tombada. Posteriormente a definição das diversas categorias que regulamentam as tipologias e graus de intervenção e conservação, em relação aos valores da produção histórica, artística, arquitetônica, social e cultural da cidade. **Todas as categorias têm seu valor de preservação, sendo que nenhum edifício enquadrado em qualquer uma delas pode ser descartado ou demolido,** mas sim preservado dentro das especificações descritas.

CATEGORIA 1 – PRESERVAÇÃO INTEGRAL

Estão enquadrados nesta categoria edifícios muito importantes, a serem integralmente preservados, cujo estado de conservação atual preserva características originais ou apresentam poucas intervenções. Para preservação destes edifícios recomenda-se que sejam mantidos integralmente os aspectos arquitetônicos que caracterizam o imóvel, tanto interno quanto externo. São toleradas intervenções a fim de adaptar sua utilização aos dias atuais.

CATEGORIA 2 – PRESERVAÇÃO PARCIAL

Edifícios pouco alterados, passíveis de recomposição, parcial ou total, que conservam a própria linguagem de alto valor arquitetônico, em relação ao contexto urbano em que se inserem. Recomenda-se que sejam mantidos os aspectos arquitetônicos internos e externos, prevendo recomposição de elementos cuja originalidade possa ser reconhecida através de testemunhos, podendo haver alterações internas, sem descaracterização do imóvel, mediante análise do projeto de restauro / intervenção, por órgão competente, responsável e com profissionais habilitados a tal julgamento.

CATEGORIA 3 – PRESERVAÇÃO RELATIVA

Edifícios muito alterados, mas ainda passíveis de recuperação parcial ou total de elementos importantes ao conjunto, que conservam a própria linguagem arquitetônica, em relação ao contexto urbano em que se inserem, com grande importância para o mesmo. Recomenda-se que sejam mantidos os aspectos arquitetônicos internos e externos, prevendo recomposição de elementos cuja originalidade possa ser reconhecida através de testemunhos. São permitidas alterações internas, sem descaracterização do imóvel, mediante análise do projeto de restauro / intervenção, por órgão competente, responsável e com profissionais habilitados a tal julgamento.

CATEGORIA 4 – PRESERVAÇÃO MÍNIMA

Edifícios muito alterados ou onde só resta a fachada, elementos marcantes ou significativos para o contexto urbano, sem ser possível estabelecer referencial histórico para recomposição do todo, ou sendo possível somente a recomposição parcial. Recomenda-se que esses elementos remanescentes sejam mantidos, devido à sua importância para o conjunto arquitetônico devido à sua volumetria, marco ou referencial urbano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Carta de Veneza – Carta internacional sobre conservação e restauração de monumentos e sítios, Veneza, 1964.

Carta de Atenas – Escritório Internacional dos Museus Sociedade das Nações, Atenas, 1931.

GASTALDI, Francesco; FEDELI, Valeria: *Pratiche Strategiche di Pianificazione – Riflessioni a partire da nuovi spazi urbani in costruzioni.* Milano, 2004.

LE GOFF, *Jaques. História e memória.* Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

PROCESSO DE TOMBAMENTO: **N.° 38**
ANTIGA VIVENDA DE ERNESTINA VIRMOND TAQUES

LOCALIZAÇÃO:
Rua Francisco Ribas, 217

PROPRIETÁRIO:
Helenton Fanchin Taques da Fonseca

INSCRIÇÃO FISCAL: 08.6.28.22.0183

BREVE HISTÓRICO:

- Casarão construído no início do séc. XX, adquirido pela família de Ernestina Virmond Taques em 1925, do Sr. Cezar Ribas;
- O Sr. Frederico Guilherme Virmond imigrou da França para o Brasil após as guerras napoleônicas. Chegou ao Rio de Janeiro e em 1818, casou com Maria Izabel Quadros de Andrade e mudou-se para a Lapa, sendo seu nome ligado à história desta cidade. Uma de suas netas, Carolina Virmond Queiroz, casou-se com o Cel. Ernesto Frederico Virmond Queiroz e desta união nasceu Ernestina Virmond Queiroz;
- Ernestina casou-se com Juvenal Taques e sua filha Selecta Virmond Taques casou-se com Odilon Fonseca;
- Tanto a família Taques quanto a Fonseca foram importantes para a história do Brasil. Os descendentes da família Taques, oriundos da França, remontam ao ano de 1591, quando chegaram à Bahia, mudando-se posteriormente para São Paulo. Os Fonseca são uma tradicional família de Castro. Ambas contribuíram para o desenvolvimento dos Campos Gerais, nas áreas da pecuária, política, educação, saúde e cultura.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:
Características externas:

- Edifício de meio de quadra, com recuos frontal e laterais. Construção em alvenaria, com dois pavimentos, elevada em relação ao nível da rua, com peculiar escada de acesso, cobertura em telhas francesas em diversas águas com beirais;
- Esquadrias em madeira, com vãos e tipos variados. No pavimento térreo, existem janelas de abrir, 2 folhas, com vergas retas. Porta principal no chanfro, com 2 folhas de abrir, com verga e bandeira em arco abatido. Janela à sua direita com quatro folhas de abrir, também com verga e bandeira em arco abatido. As esquadrias do pavimento superior também são em madeira, de abrir, sem bandeira, com vãos em arco pleno e retos;
- A residência se caracteriza como eclética, com alguns elementos em massa sobre algumas das janelas. A varanda frontal possui guarda corpo ornado com elementos fitomorfos.

Fotos 01 e 02: Vistas gerais do edifício.

Fotos 03, 04 e 05: Detalhes da escada de acesso frontal e esquadrias em madeira dos fundos.

Fotos 06 e 07: Gradil do avarandado dos fundos e calçada lateral sendo reconstituída.

Características internas:

- Interior preservado conforme o original, com poucas alterações.
- Nas paredes de todos os cômodos do pavimento térreo existem pinturas decorativas tipo máscara, diferentes entre si. Em algumas salas o estuque do teto também possui pinturas e apliques em gesso. Sancas e apliques em gesso também aparecem nas paredes de alguns cômodos.
- Os lustres em cristal originais estão preservados em algumas salas do térreo.
- Pavimento superior acessado por escada em madeira com corrimão e para-peito trabalhado.
- Piso de tábuas corridas original. Em algumas salas ouve substituição do piso, por assoalho em madeira similar.

Fotos 08, 09 e 10: Lustres e lareira originais.

Fotos 11 e 12: Pinturas decorativas do tipo máscara presentes em todos os cômodos da casa e apliques em gesso.

Foto 13: Esquadrias originais.

Foto 14: Pisos em tabuado de madeira original.

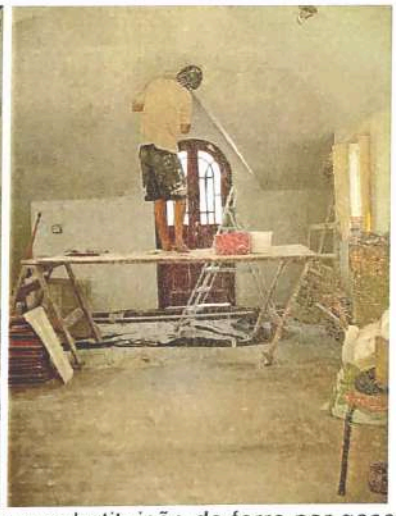

Fotos 15 e 16: Escada de acesso e substituição do forro por gesso do 2° pavimento.

Fotos 17 e 18: Pintura decorativa no cômodo onde está a escada. Guarda-corpos diferenciados em madeira.

AMBIENTAÇÃO / ENTORNO:

O edifício está localizado em uma região essencialmente comercial. Seu entorno foi totalmente edificado, prejudicando muito sua implantação.

Fotos 19 e 20: Entorno do edifício tombado muito deturpado.

Foto 21: Edifícios com escalas incompatíveis com o imóvel tombado.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS (Grau de proteção sugerido):

CATEGORIA 1 – preservação integral
A proteção do entorno não é mais possível, mas o imóvel é um referencial urbano para a cidade e sua preservação é inquestionável. De um modo geral encontra-se preservado, tanto os elementos internos quanto externos. O imóvel possui grande valor arquitetônico e no contexto urbano.

Albatroz Arquitetura, Construção e Restauro Ltda.
Arq. Claudio Forte Malolino CREA-PR 11.824/D
RG.: 1.304.184 SSP/PR
Diretor